



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.340

João Pessoa - Quinta-feira, 01 de Maio de 2025

R\$ 2,40

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.645, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Institui o Programa Passe Livre Estudantil e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 342, de 18 de março de 2025, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa PASSE LIVRE ESTUDANTIL, que assegura aos estudantes da Rede Estadual de Educação a gratuidade integral na locomoção por meio de transporte público coletivo urbano.

Parágrafo único. O programa abrangerá os estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental, da 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio Diurno e Noturno e nos Ciclos V e VI da Educação de Jovens e Adultos Presencial e Semi-presencial, devidamente matriculados em escolas localizadas nos municípios de João Pessoa, Bayeux, Cabedelo, Campina Grande e Santa Rita.

Art. 2º O Cartão Passe Livre Estudantil será emitido mediante cadastro do usuário junto ao Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano responsável pela área de abrangência da instituição de ensino.

§ 1º A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará os dados dos estudantes aptos ao benefício, conforme o disposto no art. 1º.

§ 2º A primeira via do cartão será emitida gratuitamente. Em caso de perda, extravio ou bloqueio por uso indevido, a emissão da segunda via dependerá do pagamento de taxa correspondente ao valor de 4 (quatro) passagens da tarifa vigente.

§ 3º O Cartão Passe Livre será pessoal e intransferível, devendo ser apresentado no transporte público em sua forma original e sem rasuras.

Art. 3º O estudante com deficiência e detentor de gratuidade já comprovada terá direito a um acompanhante, com garantia de gratuidade estendida.

§ 1º O benefício previsto no caput deste artigo será concedido aos estudantes com deficiência comprovada, nos termos da legislação vigente, desde que devidamente cadastrados no sistema de transporte público do respectivo Sindicato.

§ 2º Para a utilização do benefício, o usuário deverá apresentar documentação comprobatória da condição que lhe confere o direito, conforme regulamentação específica do Sindicato.

§ 3º O acompanhante cadastrado terá direito a um cartão identificado por selo diferenciado de acompanhante, individual e intransferível, devendo ser apresentado no transporte público em sua forma original e sem rasuras, com a quantidade limitada a 88 (oitenta e oito) passagens por mês.

Art. 4º No ato do recebimento do Cartão, o usuário ou seu representante legal assinará Termo de Responsabilidade em duas vias, contendo todas as regras de utilização do benefício.

Art. 5º A quantidade de passagens concedidas aos estudantes será vinculada ao calendário escolar, limitada a 44 (quarenta e quatro) passagens por mês, com exceção das disposições previstas no § 3º do art. 3º.

Parágrafo único. O benefício será suspenso durante o período de férias e recesso escolar.

Art. 6º Para usufruir do benefício, o estudante deve obrigatoriamente:

I - estar matriculado na Rede Estadual de Educação e cadastrado no Sistema Integrado de Acompanhamento à Gestão Escolar (SIAGE);

II - manter frequência comprovada de, no mínimo, 90% (noventa por cento), considerando apenas faltas justificadas;

III - não ser beneficiário de outras gratuidades tarifárias.

Parágrafo único. Para a utilização do benefício, recomenda-se que o estudante esteja devidamente trajado com o uniforme escolar, como forma de facilitar a identificação e comprovar o uso regular do benefício.

Art. 7º O benefício será concedido por sistema de bilheteagem eletrônica, por meio de recargas nos cartões eletrônicos e cadastro biométrico.

Art. 8º Os créditos do Cartão Passe Livre não serão cumulativos e deverão ser utilizados dentro do mês letivo correspondente.

Art. 9º As passagens poderão ser utilizadas aos fins de semana e feriados para atividades extracurriculares, reforço escolar e eventos acadêmicos.

Art. 10. O respectivo Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano será responsável pela emissão dos cartões e regulamentação complementar de sua concessão e uso.

Art. 11. A Secretaria de Estado da Educação monitorará regularmente a frequência escolar dos estudantes beneficiários do Programa Passe Livre.

§ 1º O estudante que não atingir a frequência mínima exigida no inciso II do artigo 6º terá o benefício suspenso por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até a comprovação da regularização da frequência escolar.

§ 2º A reativação do benefício estará condicionada à comprovação da retomada da frequência mínima exigida no inciso II do art. 6º.

§ 3º Caso a frequência mínima não seja restabelecida dentro do período de suspensão, o beneficiário poderá ser excluído do programa, sendo assegurado o direito à apresentação de justificativa perante a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 12. O custeio do benefício não implicará aumento da tarifa de transporte público.

Parágrafo único. Fica vedada qualquer alteração na tarifa referente à cota de 50% (cinquenta por cento) do valor integral para estudantes, já prevista no sistema de transporte coletivo.

Art. 13. O pagamento dos créditos de passagens será realizado ao respectivo Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano, entidade que legalmente representa as concessionárias operadoras, autorizada com exclusividade a emitir e comercializar os créditos alusivos ao passe estudantil válidos para o transporte público de passageiros.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 15. As excepcionalidades não previstas nesta Lei serão regulamentadas por ato normativo próprio.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 30 de abril de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 46.491 de 30 de abril de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/210001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.780.718,21** (dois milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.691.5009.2450.0287- APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO	3390.30	2.501	0000	780.718,21
	3390.39	2.501	0000	2.000.000,00
TOTAL				2.780.718,21

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.492 de 30 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00195.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 22.200.000,00** (vinte e dois milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.93	1.500	1001	22.200.000,00
TOTAL				22.200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	1.500	1001	1.500.000,00
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.39	1.500	1001	1.500.000,00
12.363.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3390.36	1.500	1001	3.000.000,00
	3390.39	1.500	1001	3.000.000,00
	4490.52	1.500	1001	1.500.000,00

12.365.5006.1440.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3350.41	1.500	1001	6.700.000,00
	3390.39	1.500	1001	2.500.000,00
	4440.51	1.500	1001	1.000.000,00
	4440.52	1.500	1001	1.500.000,00

TOTAL 22.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

Decreto nº 46.493 de 30 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00196.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.200.000,00** (cinco milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.18	1.500	1001	2.400.000,00
	3390.39	1.500	1001	2.800.000,00
TOTAL				5.200.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17115001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.494 de 30 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00270.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.079.953,51** (três milhões, setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500	1002	3.079.953,51
TOTAL				3.079.953,51

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.495 de 30 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/260101.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 18.340.101,00** (dezoito milhões, trezentos e quarenta mil, cento e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.1144.0287- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	1.753	0000	18.340.101,00
TOTAL				18.340.101,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.496 de 30 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270001.00056.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.370,00** (oitenta mil, trezentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	80.370,00
TOTAL				80.370,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.500	0000	80.370,00
TOTAL				80.370,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.497 de 30 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270101.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.126.5046.4219.0287- SERVICOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	1.500	0000	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.498 de 30 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310001.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.781.5004.1444.0287- MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA AEROVIÁRIO	3390.35	1.500	0000	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.781.5004.1444.0287- MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA AEROVIÁRIO	4490.51	1.500	0000	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.499 de 30 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 283.696,94** (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.93	2.715	0000	281.072,17
				2.624,77
TOTAL				283.696,94



Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro das Fontes 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 5º - Audiovisual e 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.500 de 30 de abril de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330901.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 68.500,00** (sessenta e oito mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.209 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.500	0000	27.000,00
	3390.30	1.500	0000	10.000,00
13.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.500	0000	31.500,00
TOTAL				68.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.209 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.302.5046.4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	1.500	0000	68.500,00
TOTAL				68.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 235/2025/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a publicação da Portaria nº 567/2024/DEREH/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de setembro de 2024, referente à Concessão de Mandato Classista, do servidor ANTONIO MIGUEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 148.201-7, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 236/2025/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/07036/SEAD,

R E S O L V E autorizar a Permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor RANNYHERY DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 176.752-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

PORTARIA Nº 237/2025/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/07033/SEAD,

R E S O L V E autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de Sousa - PB, do servidor SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 174.446-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de 1 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem

PORTARIA Nº 238/2025/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Protocolo 06/2025 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de Pilões - PB, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/07661/SEAD,

R E S O L V E autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de Pilões - PB, da servidora CAMILA CELY SALES DOS SANTOS, matrícula nº 179.055-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 239/2025/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/07657/SEAD,

R E S O L V E autorizar a Cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor OLIVANIO DANTAS REMIGIO, matrícula nº 178.707-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 240/2025/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/07652/SEAD,

R E S O L V E autorizar a Cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor LEANDSON VERISSIMO DA SILVA, matrícula nº 177.613-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 241/2025/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, incisos II e IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025/SEAD/ESPEP/DETRAN, para estágio extracurricular, para alunos de graduação, para exercício no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores IVANILDA MATIAS GENTLE, matrícula nº 171.338-8; THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES, matrícula nº 187.378-4; NILTON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 173.683-3; JOSE OSVALDO ALVES DOS SANTOS NETO, matrícula nº 194.445-2 e JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR, matrícula nº 23345, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para conduzirem os trabalhos inerente ao processo em tela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 242/2025/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e art. 117º c/c art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KÉCIA OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0053/2025**, celebrado junto à Secretária de Estado da Administração e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR**, sob a responsabilidade da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – Alice de Almeida (FUNDAC), cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do Almoarifado Central da FUNDAC, no município de João Pessoa – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 243/2025/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022 de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/07984/SEAD,

RESOLVE autorizar a Permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
752223	WLISMARY LEITE CRISPIM	SEE
772020	THERESE CHRISTINE MALZAC	SEE
782246	GILSON RIBEIRO	SEE
794651	SUELY JORDAO CHAGAS DE MEDEIROS	SEE
799041	JOSE EDGAR DE SOUZA	SEE
825140	MARIA JOSE ALBUQUERQUE DE ALENCAR	SEE
853291	ROSEANE MORAIS DE GOIS SANTOS	SEE
888567	JOSE LEITE FILHO	SEE
895032	MARTINHO JOSE PEREIRA SAMPAIO	SEE
898503	MANOEL DA SILVEIRA MEDEIROS DE FARIAS	SEE
904465	ROSEANNE GRISI BARRETO	SEE
906140	JOSE LIANZA NETO	SEE
906956	ANTONIO GAMA LIMA	SEE
907880	ILZA LACET XAVIER DA COSTA	SEE
910406	PAULO BEZERRA WANDERLEY	SEE
932841	MARIA SUELI NUNES COSTA	SEE
964280	LAMARTINE NEVES DA SILVA	SEE
971758	DINAH RODRIGUES DA SILVA	SEE
985392	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	SEE
1121375	COSME LOPES DO NASCIMENTO	SEE
1341235	ANA MARIA LISBOA CABRAL DE CASTRO	SEE

1387863	RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO CASTRO	SEE
1388011	NADJA DOLORES DA SILVA BRAGA	SEE
1389432	TANIA MARIA DE FRANCA HARDMAN	SEE
1389661	GILBERTO GOMES DA SILVA	SEE
1390571	MARIA DAS NEVES DE LIMA REIS	SEE
1763768	VICTOR HUGO ELPIDIO DOS SANTOS	SEE
1775901	TATIANE FERNANDES DE SOUZA	SEE
1778048	JULIANA VIEIRA DE SANTANA	SEE
1786938	WALLYSON LUIZ FERREIRA FERNANDES	SEE
1791761	GILMARA EVANYS SANTOS ALVES	SEE
887994	EDJANE ALVES RODRIGUES	SEE
1771001	VIVIANE DE MELO SILVA LIMA	SEE

PORTARIA Nº 244/2025/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e o termo aditivo 03/2024 do Protocolo nº 002/2021, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Câmara Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/07986/SEAD,

RESOLVE autorizar a Permanência na Câmara Municipal de João Pessoa - PB, do servidor **JOAO DOGLAS ABRANTES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 95.232-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 245/2025/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Protocolo 002/2025 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/07988/SEAD,

RESOLVE autorizar a Permanência na Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
5174554	ARNALDO FERREIRA SANTANA	PMPB
5255881	REBECA LOPES DE SOUZA BARROS	PMPB

PORTARIA Nº 246/2025/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/07982/SEAD,

RESOLVE autorizar a Permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Recife - PE, do PRIM SARGENTO **EDNALDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 511.227-3, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.



RESENHA Nº 240/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/04/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/00612	HERMES GABRIEL DO NASCIMENTO JUNIOR	520.831-9	0594/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/02654	JOSE DE LIMA JACINTO JUNIOR	128.188-7	0849/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/07820	MANUEL BASTOS NETO	186.051-8	1023/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/01306	MARIA LUIZA DE SOUSA GALVAO	521.527-7	0572/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/01744	TANCREDO DA SILVA SANTOS	523.711-4	0883/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/01716	THIAGO FONSECA DE OLIVEIRA	526.351-4	0556/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/05945	THIAGO FONSECA DE OLIVEIRA	526.351-4	0825/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 053/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 30/04/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU os processos de CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIÓ-NÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/07649	176.477-2	MARIANA UCHOA E SILVA	SEE	Secretaria de Estado da Cultura	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/07667	178.671-7	HELDER VINICIUS DE MORAIS SIQUEIRA	SEFAZ	Secretaria de Estado da Administração	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/07659	177.181-7	ALANA CAROLYNE CRISPIM	SEE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

RESENHA Nº 054/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 30/04/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU o processo de RENOVAÇÃO DA CESSÃO do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIÓ-NÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/07855	177.271-6	RAFAEL DANTAS NASCIMENTO	SEAD	Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

RESENHA Nº 055/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 30/04/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 7º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, e no Art. 2º da Lei 10.290, de 25 de abril de 2014, DEFERIU os processos de CESSÃO dos militares abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIÓ-NÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/07975	529.157-7	VICENTE DE PAULA BEZERRA FILGUEIRA	PMPB	Casa Militar do Governador	COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/07671	528.347-7	SILVIO MATIAS MEDEIROS	PMPB	Casa Militar do Governador	COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

RESENHA Nº 056/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 30/04/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU os processos que fazem RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/07972	178.220-7	GESYANNE DE SOUZA MONTEIRO	Secretaria de Estado da Educação
SAD-PSE-2025/07979	94.944-2	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JUNIOR	Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 214/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 29-04-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.641/2008, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo FAP-1300:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/05073	171728-6	CESAR GARIBALDE ALVES DE GOIS	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA	II	III
SAD-PSE-2025/06865	171717-1	ISABEL CRISTINA DA SILVA CARVALHO	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA	I	III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 215/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 29-04-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/06871	161023-6	JAIRO OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	IV
SAD-PSE-2025/07265	160968-1	JANILDA BARBOSA AGUIAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2025/06999	160613-1	LEONARDO LEITAO BATISTA	MEDICO	II	IV
SAD-PSE-2025/07707	160840-1	MARIA DA GUIA SANTOS BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2025/07027	160988-2	TATIANA DE MENDONÇA PORTO	ENFERMEIRO	II	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 216/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 10-04-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/20986	184578-1	ANDRE VALBER SILVANO COUTINHO	POLICIAL PENAL	A	B
SAD-PSE-2025/03600	184893-3	THIAGO LOPES BATISTA	POLICIAL PENAL	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 221/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-04-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/07152	164239-1	DANIEL RIBEIRO DE SOUSA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/06997	163284-1	DANIELLE FERNANDES DE SOUZA PESSOA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/06996	171141-5	EDJANI FERREIRA MARQUES	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/06883	180895-8	FABIANA PUDEWELL BORBA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/07070	171653-1	FABIO MAIA GONDIM	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/06974	168740-9	HELDERSON GOUVEIA MODESTO DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/07153	173781-3	ISAIAS RAMOS DE FIGUEIREDO NETO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/06928	171836-3	LAIRTON DA COSTA CONSERVA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/07155	174537-9	LAZARO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/07133	173183-1	LEONARDO AVELINO TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	I	III
SAD-PSE-2025/06903	172069-4	MARCOS ANTONIO DE MORAIS COSTA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/07098	174450-0	SANDRESON FABIO DE LIMA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/07096	173491-1	THAISA LIMA CAMPELO MATA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/07150	163286-8	WASHINGTON MELO DE FREITAS	POLICIAL PENAL	III	IV

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 231/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 29-04-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.435/2007, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo PPGG:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/07348	87725-5	SAULO XAVIER BATISTA	TEC POL PUBLICAS E GESTAO GOV	VI	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 245/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 29-04-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/00919	65880-4	ANTONIO JERONIMO SOBRINHO	POLICIAL PENAL	C	D
SAD-PSE-2023/02192	163195-1	ATILA RUFINO BORGES	POLICIAL PENAL	C	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° : 244/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 29-04-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Magistério

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/07521	189678-4	ALYSSON KEVEN DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/07654	144971-1	DORIAN CLEY DE SOUZA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/06921	179570-8	EDIVALDO MIGUEL ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/07515	185790-8	ELANIA DANIELE SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2025/07658	185712-6	NATHALIA CAROLINE DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/05306	189829-9	SUZANA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° : 185/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-04-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/06197	182097-4	ALEXANDRE CARLOS SANTOS DE LIMA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/06102	174354-6	ALINE VIANA PESSOA RAPOSO	POLICIAL PENAL	I	III
SAD-PSE-2025/06111	174573-5	ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	I	III
SAD-PSE-2025/06172	163451-8	ANTONIO MENDES DE FREITAS	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/06187	173794-5	BERTONI GOMES DE FARIAS	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/06199	173154-8	CRISTIANO ROMAO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/06140	168773-5	EDGARDES DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	II	IV
SAD-PSE-2025/06015	171868-1	ELVIS DE SOUZA SANTA CRUZ	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/06127	172388-0	FABIO GONDIM DE ARAUJO CALADO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/05879	163290-6	GABRIEL DIAS MARQUES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2025/06116	174173-0	GERDINALDO AUGUSTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/06442	168159-1	JOSE WOLLACE EVANGELISTA VERAS	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/06079	174311-2	JOSUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2025/06448	174524-7	LUIZ ROBERTO COSTA FONSECA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/05924	171633-6	MARCOS PAULO DA SILVA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/06446	168698-4	MICHELLE PAMELA BARBOSA	POLICIAL PENAL	II	IV
SAD-PSE-2025/06085	181317-0	RENIE MOURA FERREIRA CAMPOS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/05990	173814-3	RICARDO TARGINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2025/05887	171908-4	ROBERTO FERREIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/06018	173854-2	VANDERSON XAVIER CABRAL DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	II	III

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBERIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 594/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 30-04-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, INDEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	22028739-2	1819054	FLAVIANA ANGELICA GOUVEIA BRITO
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	22026865-7	1820737	WALESKA GABINIO DE ARAUJO *****

Publicado no D.O.E. Edição do dia : 25/10/2022

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 220

João Pessoa, 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular	Sertãozinho	0014/2025	S E E - -PRC-2024/06252
Sônia Lígia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora substituta			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 223

João Pessoa, 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Função	Nº do Acordo de Cooperação Técnica	Processo Administrativo
JOSÉ HILTON SILVA DANTAS	177.663-1	462.XXX.XXX-68	Gestor	0003/2025	SEE-PRC-2024/35911

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n. 241

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0044/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **ANCORADOURO BESSA SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DEALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/12609**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Gestor do Contrato substituto	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
Fiscal Técnico	JACIELE FERREIRA DE SOUSA	621.211-5
Fiscal Técnico substituto	LARISSA DA SILVA SHERMAN	620.678-6

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - Fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

IV - Fiscalização setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

Portaria n. 242

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0045/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **SPORTS TEXTIL COMÉRCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DOS JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES DA PARAÍBA**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/11059**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Fiscal Técnico	JEAN PAULO GUEDES DANTAS	194.426-6
Fiscal Técnico substituto	KÁTIA CIBELE FERNANDES DE SOUZA SILVA	177.252-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 243

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0042/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COM BASE DE ACRÍLICO PARA RECONHECER AS CONQUISTAS DOS ALUNOS NOS JOGOS ESCOLARES DA PARAÍBA E PARAESCOLARES**, conforme processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/11347**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	JEAN PAULO GUEDES DANTAS	194.426-6
Fiscal Técnico	KÁTIA CIBELE FERNANDES DE SOUZA SILVA	177.252-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 245

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0047/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a **ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES DA PARAÍBA - AFEP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/10014**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	JEAN PAULO GUEDES DANTAS	194.426-6
Fiscal Técnico substituto	KÁTIA CIBELE FERNANDES DE SOUZA SILVA	177.252-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 247

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, que tramita nesta Secretaria, a saber:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	GESTOR(A)	FISCAL TÉCNICO
0106/2024	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO)	Manter o gestor titular: CHRISTIAN BRUNO MARTINS Matrícula: 622.859-3 Manter a gestora substituta: EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA Matrícula: 622.905-1	Substituir o fiscal titular por: VIVIANNE VALÉRIA CANEIRO DE OLIVEIRA Matrícula: 614.843-3 Substituir o fiscal substituto por: MATHEUS DE MEDEIROS FERNANDES MAIA Matrícula: 617.031-5

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

OSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº SAP-PRC-2023/03871

Processo:	PORTARIA Nº 14/2023-PAD-COR/GS/SEAP.
Início:	Publicação - DOE de 06/07/2023.
Processados:	KALLENYA KELLY DE LIMA SÁ, CINTHYA ALMEIDA DE ARAÚJO e JONNY VILLE DA SILVA BRILHANTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentações produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2023/03871, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo no relatório conclusivo da Comissão Processante (fls. 2590/2763) e na Decisão nº SAP-DIN-2025/00453, DECIDIU aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 50 (cinquenta) dias** à policial penal **CINTHYA ALMEIDA DE ARAÚJO**, mat. 163.177-2 e **40 (quarenta) dias** ao policial penal **JONNY VILLE DA SILVA BRILHANTE**, mat. 168.660-7, por violarem os deveres funcionais previstos no art. 106, incs. I (em simetria ao que dispõe o art. 35, IV, da Lei nº 11.359/19), II, III, VI (em simetria ao que dispõe o art. 35, XII, da Lei nº 11.359/19) e IX (em simetria ao que dispõe o art. 35, I, da Lei nº 11.359/19), e incorrerem nas práticas proibitivas dispostas no art. 107, incs. III e IV, c/c art. 120, XIII, todos da LC nº 58/03, bem como estabeleceu, nos termos do § 2º do art. 119, da Lei Complementar nº 58/2003, a conversão da pena de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração diária, ficando os servidores obrigados a permanecerem em serviço.

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2025.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0017/2025

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 0065/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 26 de novembro de 2024, para redesignar a função da bolsista Analaura Rufino de Souza, que passa a exercer a função de Pesquisadora Plena no âmbito do Projeto de Inovação para o Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento da Cooperação Internacional do Programa Paraíba Sem Fronteiras.

Art. 2º A pesquisadora designada deverá desenvolver atividades de codificação do sistema, no âmbito do projeto, em articulação com as ações do Programa Paraíba Sem Fronteiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

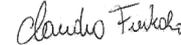
Portaria nº 0018/2025

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **DANUSCA CAROLINE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 194.458-4, como fiscal do Contrato nº 019/2023, firmado com a empresa **RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, em substituição à servidora **TAMARA DA SILVA SOARES**, matrícula nº 618.709-9.

Art. 2º Designar a servidora **CAMILLA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 194.457-6, como fiscal do Contrato nº 013/2023, firmado com a empresa **PADARIA PONTES LTDA**, em substituição à servidora **MARIA DO CARMO DE MACEDO DANTAS**, matrícula nº 191.776-5.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 003/2025/GSC/CGE

João Pessoa, 25 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea “a” da Lei 8.186, de 16 e março de 2007,

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.439/2025, art. 10, que dispõe sobre a indicação de representantes para a REDE PBDigital no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de representação da Controladoria Geral do Estado junto à Rede PB Digital, sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD), que visa promover a integração e otimização das ações governamentais por meio do uso de tecnologias e inovação.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo referenciados, para comporem a presente comissão:

1 - EZEQUIAS ENEDINO DA SILVA FILHO, Matrícula: 140.490-3 - Ponto Focal da Comissão:

2 - JULIANNY MEIRELES ANDRADE, Matrícula: 190.545-7 – Membro

3 - MAYARA MARIA DE PONTES SILVA LIMA, Matrícula: 186.036-4 – Membro

4 - RAUL SOARES GOMES CORREIA, 177.580-4 – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO DOE DE 26/04/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

(OMISSÃO DE MEMBRO)

LETECIA TENORIO GOES JUNQUEIRA
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 052/2025/GS/SEDH

João Pessoa, 28 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS**, nos termos da Lei Estadual Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023.

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA	POLO
112/2025	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LIMA	MOTORISTA	R\$ 1.518,00	ATÉ 27/11/2025	REMÍGIO
111/2025	JOSÉ VALDEMIR DA SILVA	MOTORISTA	R\$ 1.518,00	ATÉ 27/11/2025	SANTA CECILIA

PORTARIA Nº 077/2025/GS/SEDH

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, **atuando no Serviço de Acolhimento Familiar, Polo Cuité, da 4º RGA, vinculado a Gerência Operacional de Alta Complexidade**, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	Nº DO CONTRATO	VALOR	CARGO	VIGÊNCIA
ADSON LUCAS MACÊDO DA SILVA	168/2025	R\$ 1.800,00	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/04/2025 ATÉ 27/11/2025

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

TERMO DE RESCISÃO 010/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido o Contrato nº 053/2024 celebrado entre esta Secretaria e **JOÃO PAULO FERREIRA DE LEMOS**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia no CREAS com a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Polo de Remígio**.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Resolução CEAS nº01 de 31 de janeiro de 2025

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno.

Considerando a deliberação na 153ª Reunião Ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Estadual de Assistência Social - PEAS 2024/2027, do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca das Chagas F. Vieira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 005/2025/GS/SETDE

Em 29 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005, bem como o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 46.439/25, que trata da formação e funcionamento da Rede PB Digital.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) para representarem este órgão junto à Rede PB Digital:

I–**Laura Augusto Fernandes**, Matrícula nº 186.601-0

Responsável pela Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

II–**Raquel Miranda Fonseca Luna Maciel**, Matrícula nº 155.490-5 – Ponto focal da Rede PB Digital;

III–**Kátia Risolene Gomes da Silva**, Matrícula nº 194.413-4;

IV–**Walker Sinésio da Silva**, Matrícula nº 191.139-2;

V–**Eliane Rodrigues Lima**, Matrícula nº 191.466-9;

Art. 2º A servidora **Raquel Miranda Fonseca Luna Maciel** será a responsável por atuar como ponto focal da Rede PB Digital, sendo a interlocutora direta com a Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital – SEMTD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA COGER/SESDS Nº 036, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas no art. 8º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 152/2018; e os arts. 110, 111, 131, 134 e 136 previstos na Lei Complementar Estadual nº 58/2003 (Estatuto do Servidor Público Civil), **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025-GEDDETRAN para apurar fatos atribuídos ao servidor **FRANCISCO FLORENTINO DA SILVA**, Assistente Técnico, matrícula nº 3.329-4.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Disciplina/GEDDETRAN para apuração dos fatos elencados no **PBDOC Nº DTR-OFI-2025/00568** e os conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos do Despacho Homologatório nº 078/2025/GAB14/COGER.

Art. 3º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, conforme previsto pelo art. 140 da Lei Complementar 58/2003.

Art. 4º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DE ARAÚJO FIRMINO – CEL QOC
CORREGEDOR-GERAL DA SESDS/PB

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

Portaria nº 002/2025

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARIA BERNADETE XAVIER MULATINHO**, matrícula nº 81.298-6, **NADJA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 81.112-2 e **RÔMULO HALYSSON SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 190.547-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº SAD-O-



FI-2025/04171, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de cargo/emprego/função praticado pelo servidor Pablo Herivelton Guimarães Azevedo - mat. n.º 175.854-3.

Raimundo Nonato Costa Bandeira
Secretário da SECOM

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº065/2025, 30 DE ABRIL DE 2025

Institui diretrizes de chamamento aos produtores agropecuários, dentro do prazo de 01 a 31 de maio de 2025, para proceder a atualização cadastral das explorações pecuárias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978, e ainda:

Considerando a Lei n.º 9.926, de 30 de novembro de 2012, o Decreto n.º 41.497, de 11 de agosto de 2021, e a Portaria SEDAP n.º 189/2024;

Considerando a Portaria Nº 189/2024, que dispõe sobre a atualização cadastral das explorações pecuárias e a DECLARAÇÃO SEMESTRAL de rebanhos no Estado da Paraíba;

Considerando os princípios da eficiência, razoabilidade, interesse público e da autotutela administrativa, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal n.º 9.784/1999 e legislação estadual correlata. Esta portaria visa garantir maior efetividade na gestão de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, especialmente no que tange à organização e atualização cadastral de produtores rurais;

Considerando a recente situação do status de livre de vacinação e visando o objetivo de ampliar a divulgação da obrigatoriedade de atualização cadastral semestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os produtores rurais deverão regularizar a atualização cadastral das explorações pecuárias, sem aplicação de multas administrativas, previstas no Art. 13 da Portaria 189/2024, durante o período de 01 a 31 de maio de 2025, de maneira IMPRORROGÁVEL, contados a partir da publicação desta portaria.

Durante o prazo deste chamamento:

Art. 1º Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para realizar a Declaração Semestral de Rebanhos no Estado da Paraíba como era estabelecido no Artigo 6º da Portaria SEDAP n.º 189/2024 até o mês de maio de 2025.

Parágrafo Único - Tal medida de que trata esta Portaria tem como finalidade ampliar a atualização dos dados cadastrais do produtor rural junto à Defesa Agropecuária da SEDAP.

Art. 2º Todas as medidas estabelecidas para atualização cadastral das explorações pecuárias estão elencadas na Portaria Nº 189/2024

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Reg. CGE 25-00128-9

A SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO-SUPLAN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Federal 8.666/93, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal que tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, porque deles não originaram direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados dos direitos adquiridos, é ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Por sua vez, o Artigo 71 e 147 da Lei 14.133/21 prescreve que:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

III - **proceder à anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Art. 147. *Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos: [...]*

Decide ANULAR o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2024 SRP**, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS EM DIVERSAS CIDADES NO ESTADO DA PARAÍBA**, pela seguinte motivação:

1º - **CONSIDERANDO** que em análise ao contido no presente processo administrativo licitatório e constante no processo PbDoc SUP-PRC-2024/04133, bem como todos os elementos registrados no processo supramencionado, não resta alternativa, senão sua **ANULAÇÃO**, haja vista a constatação de atos em desconformidade com os dispositivos normativos que regem o referido certame;

2º - **CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem obedecer precipuamente

ao princípio da Legalidade que rege a Administração Pública;

3º - **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, a constatação de afronta a dispositivo normativo, e suficiência dos argumentos de fatos; determina-se a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 SRP**, nos termos da fundamentação exarada.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 069/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do Ofício FDC-OFN-2025/02450.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações cometidas.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMÍLIO MOREIRA DAMAZIO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 207/2025/DS

João Pessoa, 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre o credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) para fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança, bem como de sistema WEB de controle operacional para marcação e rastreamento de peças e componentes provenientes da desmontagem de veículos terrestres e comércio de partes e peças usadas no Estado da Paraíba conforme prevê a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução Conselho Nacional de Trânsito - Contran nº 611, de 24 de maio de 2016 e alterações.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a premente necessidade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba em credenciar empresas na atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, reciclagem, recuperação e ou comercialização das partes e peças provenientes da desmontagem de veículos automotores terrestres na forma prevista na Lei Federal nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer métodos mais seguros e eficientes no controle e fiscalização das empresas de desmontagem e comercialização de partes e peças usadas oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres;

CONSIDERANDO que as etiquetas de segurança são indispensáveis na rastreabilidade das peças oriundas da atividade de desmonte, por meio de sistema eletrônico de rastreamento das partes e peças comercializadas pelas empresas registradas no DETRAN/PB, desde o seu desmonte até o seu destinatário final;

CONSIDERANDO que o DETRAN/PB não dispõe de sistemas aptos ao controle e rastreamento das peças oriundas das atividades de desmontes;

CONSIDERANDO a previsão dos artigos 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta portaria visa regulamentar sobre o chamamento público para o credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) para fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança, bem como de sistema WEB de controle operacional para marcação e rastreamento de peças e componentes provenientes da desmontagem de veículos terrestres e comércio de partes e peças usadas no Estado da Paraíba, conforme a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - Contran nº 611, de 24 de maio de 2016 e alterações.

§1º Não poderão ser destinadas à reposição, independentemente do estado em que se encontrem, os itens de segurança, assim considerados o sistema de freios, o sistema de controle de estabilidade, as peças de suspensão, o sistema de air bags, os cintos de segurança e seus subsistemas, o sistema de direção e os vidros de segurança com gravação da numeração de chassi, sendo sua destinação restrita para reciclagem e tratamento de resíduos.

§2º Todos os itens de segurança destinados à reciclagem ou à indústria devem estar marcados com as etiquetas de itens de segurança.

Art. 2º. As empresas credenciadas na fabricação de etiquetas de segurança devem fornecer às empresas autorizadas pelo DETRAN/PB, para a atividade de desmontagem de veículo automotor terrestre, o acesso ao sistema WEB para gerenciamento e controle das etiquetas, bem como o acesso ao DETRAN/PB, com os detalhes especificados no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. As empresas registradas no DETRAN/PB que exercem a atividade de desmontagem e de comércio de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres deverão solicitar as etiquetas de segurança e o uso do sistema web de controle operacional, exclusivamente, de empresas credenciadas no DETRAN/PB para o exercício das atividades objeto desta Portaria.

Art. 4º. O credenciamento será a título precário, intransferível e condicionado ao interesse público tutelado, e não importará em qualquer ônus ao DETRAN/PB.

Art. 5º. As empresas credenciadas só poderão exercer suas atividades, na forma definida no art. 1º desta Portaria, após efetivado o credenciamento, que se dará mediante a análise e aprovação da documentação pela Comissão Permanente de Credenciamento deste Órgão.

CAPÍTULO II – DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Art. 6º. O pedido de credenciamento deverá ser formalizado através do envio de original ou cópia autenticada da documentação comprobatória das condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira, bem como da capacidade técnica exigidas nesta Portaria, a ser protocolado na Sede do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, dirigido à Comissão Permanente de Credenciamento do DETRAN/PB, a ser entregue nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h e 16h, na Rua Emília Batista Celane, S/N – Bairro Mangabeira VII, João Pessoa/PB.

Art. 7º. O pedido de credenciamento também poderá ser remetido por via postal com aviso de recebimento, desde que recebido no Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, sob protocolo, sendo que nesse caso, o recibo "AR" valerá como comprovante de entrega.

Art. 8º. Em qualquer das modalidades de encaminhamento, toda a documentação exigida deverá ser entregue em envelope, contendo em sua parte externa e frontal indicando dizeres previstos no Anexo II desta Portaria.

Art. 9º. O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba receberá e analisará a documentação encaminhada, podendo, ainda, serem solicitadas e obtidas outras informações através do endereço www.detran.pb.gov.br e e-mail: cdvat@detran.pb.gov.br.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO OU RENOVAÇÃO

Art. 10. A atividade de fabricação e fornecimento das etiquetas de segurança utilizadas na marcação das partes e peças usadas com sistema WEB de controle operacional somente poderá ser realizada por empresa com atividade exclusivamente regulada na Lei Federal nº 12.977/2014 e registrada perante o Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, órgão executivo de trânsito do Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. O processo de credenciamento e renovação da pessoa jurídica será realizado através de requerimento do interessado destinado à Comissão Permanente de Credenciamento junto ao DETRAN/PB, no qual serão analisados todos os documentos e demais procedimentos descritos nesta Portaria, em consonância com a Lei Federal nº 12.977/2014 e com a Resolução Contran nº 611/2016.

Art. 11. A documentação referente ao processo de credenciamento e renovação deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Credenciamento do DETRAN/PB, assim como qualquer alteração deverá ser comunicada ao DETRAN/PB no prazo de 10 (dez) dias úteis, após alteração.

Art. 12. A pessoa jurídica interessada deverá juntar toda documentação que comprove a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira, bem como a capacidade técnica, para avaliação documental e avaliação tecnológica para desempenho das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 13. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da Portaria de Credenciamento no DOE, podendo ser renovado por igual e sucessivo período, desde que presente o interesse público, devendo, entretanto, ser encaminhado com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao vencimento do prazo de seu credenciamento, requerimento à Comissão Permanente de Credenciamento toda documentação atualizada e exigida para o credenciamento.

Art. 14. A renovação do credenciamento dependerá da observância das seguintes exigências:

I - Não ter sido a pessoa jurídica credenciada, reincidente em infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;

II - Não haver sofrido a pessoa jurídica credenciada penalidade de cancelamento do credenciamento;

III - Não ter sido os participantes do quadro societário da pessoa jurídica credenciada, condenados por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, que torne incompatível o exercício da atividade ora disciplinada.

§ 1º O pedido de renovação sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para o credenciamento.

§ 2º A falta de apresentação do pedido de renovação, no prazo estipulado, será considerada como renúncia tácita ao credenciamento, sendo permitido novo pleito de credenciamento apenas quando reaberto outro processo de credenciamento, ou se o atraso tiver se dado por questão justificável a critério do Diretor-Superintendente do DETRAN/PB.

§ 3º No caso de descredenciamento, a pessoa jurídica credenciada, deverá disponibilizar toda a base de dados ao DETRAN/PB.

CAPÍTULO IV – HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Art. 15. A pessoa jurídica interessada em se credenciar deverá comprovar a habilitação jurídica mediante apresentação da documentação abaixo descrita:

I - Contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;

II - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;

III - Ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;

IV - Carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do (s) representante (s) legal (is);

V - Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e e-mail;

VI - Possuir alvará de funcionamento expedido pela autoridade local;

VII - Estar regular perante o Registro Público de Empresas, inclusive quanto à nomeação dos administradores;

VIII - Certidões negativas de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação da licença e registro, acompanhadas da prova de competência expedida por cartórios distribuidores;

IX - Declaração de abster-se em envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado;

X - Atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais do (s) sócio (s) proprietário (s) e do (s) responsável (is) técnico (s);

XI - Certidão da Justiça Estadual de ações criminais, execuções fiscais e ações em que for interessado o Estado, suas autarquias e fundações, referente à empresa, sócios e responsáveis técnicos.

Art. 16. A pessoa jurídica interessada em se credenciar deverá comprovar a habilitação fiscal e trabalhista apresentando a documentação abaixo descrita:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se o caso, relativa à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Comprovação na forma da lei, de regularidade da entrega da declaração da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VI - Comprovante de registro de todos os empregados;

VII - certidão de regularidade trabalhista;

VIII - Declaração de que não dispõe de empregado menor de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade;

IX - Certidão judicial negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

X - As pessoas jurídicas interessadas no credenciamento deverão apresentar a comprovação de Patrimônio Líquido, como segue:

1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

2) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

3) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data do pedido de credenciamento, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/ FGV) ou outro índice que venha substituí-lo;

4) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo não Circulante SG = Ativo Total /Passivo Circulante + Passivo não Circulante.

LC = Ativo Circulante/Passivo Circulante.

Art. 17. A documentação apresentada, quando não estipulado outro prazo, deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 18. Assinatura do Termo de Credenciamento, instrumento contratual, somente será possível se assinada pelo próprio proponente, não sendo aceita qualquer modalidade de procuração.

Art. 19. O responsável pela empresa deverá declarar que a empresa não incorre nas vedações estabelecidas nesta Portaria conforme modelo do Anexo IV, declarando que tem pleno conhecimento e aceita as normas de participação estabelecidas na presente Portaria.

CAPÍTULO V – DA CAPACIDADE TÉCNICA

Art. 20. A comprovação da capacidade técnica será aferida pela apresentação da documentação abaixo descrita relacionada ao sistema:

I - Nome do responsável pelo sistema;

II - Telefone do responsável pelo sistema;

III - E-mail do responsável pelo sistema;

IV - Atestado de qualificação técnica emitido por no mínimo 02 (duas) entidades públicas ou privadas comprovando a capacidade técnica de prestação de serviços de fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança ou similares;

V - Atestado de qualificação técnica emitido por entidades públicas ou privadas comprovando a capacidade do sistema, com as seguintes informações:

a. Dados de identificação da empresa emitente, identificação, meios de contato e assinatura de seu representante legal;

b. Breve descrição da solução implementada;

c. Informação que forneceu e implantou, com resultados satisfatórios, uma solução integrada com arquitetura web semelhante ao objeto desta portaria, contendo minimamente, capacidades para:

c.1. Controle do processo de credenciamento de entidades (pessoas físicas e jurídicas) e a gestão de ativos com rastreabilidade;

c.2. Registro e controle de sanções;

c.3. Desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis (tablet, PDA, etc.);

c.4. Agenda e Help Desk;

d. Caso o Atestado de Qualificação Técnica tenha sido emitido em idioma estrangeiro, deverá ser traduzido para o português do Brasil, por tradutor juramentado.

VI - Comprovação de que possui corpo técnico profissional (is) qualificado (s) com curso de Engenharia, por meio de certificado (s) profissional (is);

VII - Descritivo com as Normas e Procedimentos de Segurança da Informação, com informações contendo os critérios rigorosos dos padrões de segurança da informação utilizados pela pessoa jurídica;

VIII - Comprovação de que possui gráfica de segurança e comprovação dos aspectos de segurança das instalações industriais, evidenciando que as instalações são adequadas quanto ao controle de acesso de empregados e visitantes, integrado ao sistema de alarme, através de bloqueios eletrônicos.



nicos, supervisão eletrônica 24 horas, com gravação de imagens por um período mínimo de 30 (trinta) dias, em todas as áreas de acesso ao ambiente fabril, setores produtivos no chão de fábrica, estoques e expedição permitindo o correto rastreamento, sistema de alarme no perímetro físico das instalações integrado à detecção de invasão/intrusão ou proteção especiais nas portas e janelas de acesso ao interior do ambiente fabril e áreas de estocagem, sistema alternativo de energia - sistema "nobreak" ou gerador para alimentação do sistema de controle de acesso e supervisão e iluminação das áreas críticas (produtos, armazenagem, segurança);

IX - Comprovante de credenciamento da pessoa jurídica para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle das partes e peças usadas oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres de outro Estado da Federação e de acordo com Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou laudo técnico pericial, emitido por um perito com reconhecida competência técnica, juntamente com 10 (dez) cartelas de cada modelo contendo 10 (dez) etiquetas em cada cartela com a palavra "AMOSTRA", contendo ao final da cartela código de barras utilizado para controle de estoque fabril, para atestar que as amostras estão em plena conformidade com o fornecimento;

X - Comprovação de que possui corpo técnico profissional (is) qualificado (s) com certificação de desenvolvimento conforme tecnologia utilizada no sistema;

XI - Comprovação de que possui corpo técnico profissional (is) qualificado (s) com certificação de gerenciamento de banco de dados ou Analista DBA, comprovado através de ficha de registro da pessoa jurídica, conforme tecnologia utilizada no sistema;

XII - Descrição da solução e discriminação dos softwares fornecidos;

XIII - Documento especificando a arquitetura básica da solução e seus componentes;

XIV - Manual do usuário em forma impressa e em mídia;

XV - A pessoa jurídica deverá apresentar uma Prova de Conceito (POC) do sistema WEB dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação da área responsável do DETRAN/PB, podendo ser na sede da Credenciante, ou na sede da pessoa jurídica ou consórcio, também como forma de diligência, a ser definido pelo Credenciante, que fará análise se as funcionalidades estão de acordo com as definidas no Anexo Único;

XVI - Caso a pessoa jurídica seja constituída a menos de 12 (doze) meses, as certificações e atestados apresentados poderão ser dos sócios pessoas jurídicas;

XVII - Certificação na Norma Brasileira NBR 15540/2013 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

XVIII - Certificação na Norma Internacional para Segurança da Informação ISO 27001;

XIX - Certificação no Sistema de Gestão de Qualidade da Norma ISO 9001.

CAPÍTULO VI – DA ESPECIFICAÇÃO DAS ETIQUETAS DE SEGURANÇA

Art. 21. O credenciado também deverá empregar necessariamente as etiquetas de rastreabilidade e segurança, com as seguintes características e especificações:

I - Formato e dimensões, medindo 45 mm (quarenta e cinco milímetros) por 22 mm (vinte e dois milímetros);

II - Brasão do Estado da Paraíba deverá ser reproduzido na etiqueta, em sua cor original ou em escala de cinza;

III - Logo da fabricante da etiqueta e do DETRAN/PB, na parte superior direita da etiqueta, em sua coloração e formato originais ou escala de cinza;

IV - O sistema integrado de impressão da codificação sequencial alfanumérica, QR-code e código de barra, da etiqueta deverá ser em processo de impressão inkjet ou laser com definição mínima de 300x600 dpi (dots per inch), a fim de garantir os mínimos textos impressos, na cor preta de modo a garantir a integridade das informações impressas, resistência à água e ambientes intempéris;

V - O código de barras deverá conter as informações da série de 14 (quatorze) dígitos numéricos, inclusive na etiqueta de peça avulsa, precedidos da sigla do Estado da Paraíba (PB), seguindo padrão Code 128;

VI - As etiquetas serão fornecidas em cartelas, contendo o número de peças próprio da sua categoria, com exceção das cartelas de peças avulsas, que terão quantidade livre;

VII - As etiquetas de cada cartela deverão ter o mesmo número serial, dígito verificador e dígito relativo ao tipo de veículo, variando apenas os 3 (três) últimos dígitos, de acordo com a peça em questão, com exceção da etiqueta de peça avulsa, cujo número serial deverá ser sequencial dentro da mesma cartela;

VIII - As etiquetas de segurança serão vendidas apenas para as pessoas jurídicas credenciadas para as atividades de desmonte, comercialização e recondicionamento, as quais garantirão a rastreabilidade das peças conforme ditames da Portaria nº 155/2022-DS e do artigo 13, da Resolução 611/2016 do Contran;

IX - O nome da peça variará de acordo com o código constante dos 3 (três) últimos dígitos, com exceção da etiqueta para peça avulsa, que não conterá o tipo da peça;

X - As cartelas com nome de peças somente poderão ser vendidas para desmontes credenciados. Já as cartelas de etiquetas "avulsas" poderão ser vendidas para desmontes, comercializadoras e recuperadoras, sendo que durante o período de credenciamento, as desmontadoras deverão comprar uma quantidade maior de etiquetas em cartela "avulsas" devido ao legado de peças e, após esse período, deverão manter estoque destas para substituição de etiquetas danificadas e itens extras, conforme modelo de veículos;

XI - Quando a etiqueta se danificar de modo que impossibilite sua rastreabilidade, poderá a pessoa jurídica requerer etiquetas avulsas. Para tanto será necessária autorização do DETRAN/PB e em seguida a pessoa jurídica deverá providenciar a inserção de observações quanto à etiqueta antiga e dados da parte ou peça no sistema de gestão e controle, tudo com vistas a garantir a rastreabilidade do item comercializado. A etiqueta danificada deverá ser deixada na parte ou peça da forma que se encontra, devendo a etiqueta avulsa ser afixada ao seu lado;

XII - Aplicação de barra de hot stamping holográfico em 2D/3D, de segurança metalizado, prateado, com 5 mm de largura, efeito de alternância de imagens e cores, com texto visível com o "nome e/ou logomarca" da gráfica fabricante pessoa jurídica credenciada, ou com a palavra "SENATRAN" incorporado no holograma, visível por ampliação ótica/microscópio, no corpo do holograma, ambos modelos de hologramas de usos exclusivos, seja do fabricante ou SENATRAN (quando regulamentado) com tecnologia e geração de imagem totalmente computadorizados, resolução acima de 10.000 dpi (dez mil dots per inch), com tecnologia em alta definição de cores, com volume e profundidade efetuados à base de maquete;

XIII - O nome e/ou logomarca da gráfica fabricante pessoa jurídica credenciada da etiqueta, obrigatório, deve vir na parte superior direita da etiqueta.

Art. 22. As especificações técnicas da etiqueta referentes ao adesivo frontal e liner,

deverão conter as seguintes descrições:

I - A etiqueta deve ser produzida em material de vinil destrutível ("casca de ovo" ou similar), de alta adesividade, resistente a intempéries, de cor branca, de modo a garantir sua desfiguração quando retirada após a devida aplicação, evidência de adulteração e inviabilizando nova utilização;

II - Adesivo tipo acrílico solvente, liner em papel kraft, com gramatura mínima de 89g/m², espessura de 81 micras, frontal em filme de PVC de 56 micra.

CAPÍTULO VII – DOS IMPEDIMENTOS E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 23. Não poderão atuar como empresas para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle das partes e peças usadas, oriundas de desmontagem de veículos automotores terrestres junto ao DETRAN/PB:

I - Pessoas jurídicas cujos sócios-proprietários sejam do quadro do DETRAN/PB;

II - Pessoas jurídicas cujos sócios-proprietários tenham cônjuge ou parentesco até terceiro grau, ainda que colateral, com servidor do quadro permanente do DETRAN/PB, bem como ocupantes de cargo comissionado ou que esteja à disposição do órgão executivo estadual de trânsito do Estado da Paraíba;

III - Pessoas jurídicas cujos sócios proprietários com sentença condenatória transitada em julgado considerada procedente e que sejam relativas à prestação de serviços objeto de contratos celebrados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de declaração para esta finalidade, sem prejuízo da realização de eventuais diligências pelo DETRAN/PB, com o objetivo de aferir a declaração emitida.

Art. 24. O DETRAN/PB verificará a pertinência do requerimento e a existência de sanções que possam impedir a participação no credenciamento mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

III - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

IV - Cadastro Informativo de Créditos - CADIN (Estadual e Federal).

§ 1º. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa candidata ao credenciamento e também de seu sócio majoritário por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

§ 2º. Constatada a existência de sanção ou outro ato falho, o DETRAN/PB considerará a interessada inabilitada a participar do credenciamento, em obediência ao princípio da legalidade.

CAPÍTULO VIII – DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Art. 25. A Comissão Permanente de Credenciamento verificará toda documentação apresentada pela interessada.

§ 1º Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válida as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de credenciamento.

§ 2º Na hipótese de falta ou inadequação de documentos apresentados, o responsável será notificado para sanar a devida pendência no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento do pedido de credenciamento, não podendo neste período realizar a atividade descrita neste credenciamento.

§ 3º. O DETRAN/PB poderá realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se a documentação apresentada atende às exigências contidas nesta Portaria, bem como de toda a documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento, podendo exigir apresentação de documentação complementar, tais como, contratos ou ordens de serviços, que comprovem os serviços executados.

§ 4º. A pessoa jurídica fabricante terá o prazo de 90 (noventa) dias para implantação após credenciada sob pena de exclusão do mesmo.

Art. 26. Cumpridas todas as exigências da fase de avaliação documental, a Comissão Permanente de Credenciamento emitirá declaração de regularidade jurídico/fiscal e encaminhará todos os documentos do processo de credenciamento para à Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN/PB, para ciência e acompanhamento da fase de Avaliação Tecnológica, juntamente com a Comissão Permanente de Credenciamento.

CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 27. A Comissão Permanente de Credenciamento convocará a interessada para a execução da avaliação técnica do sistema em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, devendo a interessada manifestar-se quanto a ciência e confirmação de sua participação.

§ 1º. A empresa terá no máximo 2 (dois) dias para a apresentação do sistema, contados a partir da data e hora de início estabelecidas entre as partes para a realização da etapa de avaliação técnica.

§ 2º. Se qualquer uma das convocadas deixar de comparecer no prazo estabelecido para a avaliação técnica ou se o sistema não observar as exigências estabelecidas, deixando de cumprir qualquer item desta Portaria, terá seu requerimento indeferido, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação ou indenização.

Art. 28. A etapa de avaliação técnica consistirá na demonstração da solução tecnológica disposta nesta Portaria para as empresas que tenham o interesse na fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle das partes e peças usadas, oriundas de desmontagem de veículos automotores, e permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do sistema e sua real compatibilidade com os requisitos (funcionais e não funcionais) especificados pelo DETRAN/PB.

Art. 29. A interessada no credenciamento deverá apresentar no dia da execução da avaliação técnica os seguintes itens:

I - Documentação Técnica do Sistema proposto, contendo no mínimo:

a. Funcionalidades previstas;

b. Tecnologias aplicadas e Arquitetura do sistema.

II - Manual do Sistema.

Parágrafo único. A não apresentação dos itens especificados nos incisos deste artigo e descrições contidas nesta Portaria, no Anexo I, implicará no indeferimento do requerimento de credenciamento.

Art. 30. Cumpridas todas as exigências da fase de avaliação tecnológica, a Gerência

de Tecnologia da Informação do DETRAN/PB emitirá declaração de regularidade tecnológica e encaminhará à Comissão Permanente de Credenciamento para providências finais.

CAPÍTULO X - DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 31. Após constatada a regularidade documental e tecnológica da empresa interessada, a Comissão Permanente de Credenciamento ficará responsável pela elaboração da Portaria de credenciamento, devendo ser encaminhada para deliberação final do Diretor-Superintendente do DETRAN/PB.

Parágrafo único. Concluído o processo de credenciamento, a relação de empresas declaradas habilitadas ao credenciamento estará disponível no site do DETRAN/PB.

Art. 32. Da decisão que indeferir a homologação caberá recurso administrativo ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB.

§ 1º O recurso deverá ser endereçado ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, fundamentado em fato novo, que não tenha sido apreciado no âmbito do Processo Administrativo, devidamente instruído com a documentação pertinente e provas do alegado.

§ 2º O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do indeferimento da homologação.

CAPÍTULO XI - DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 33. Extingue-se o credenciamento por:

I - Expiração do prazo de vigência do credenciamento pela pessoa jurídica, sem que tenha havido renovação na forma nesta Portaria;

II - Não atendimento aos requisitos de funcionamento estabelecidos por este Edital e pela legislação vigente;

III - Anulação do credenciamento da pessoa jurídica por vício insanável no processo de credenciamento ou renovação;

IV - Cassação do credenciamento da pessoa jurídica por aplicação de penalidade;

V - Falência ou extinção da pessoa jurídica;

VI. Fatos supervenientes.

Parágrafo único. Extinto o credenciamento da pessoa jurídica por qualquer dos motivos elencados nos incisos deste artigo, os acessos aos sistemas do DETRAN/PB serão bloqueados.

Art. 34. No caso de extinção do credenciamento, a empresa credenciada para a fabricação e fornecimento de etiqueta de segurança e sistema WEB de gerenciamento e controle de etiquetas deverá disponibilizar toda a base de dados ao DETRAN/PB.

CAPÍTULO XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Art. 35. São obrigações das empresas credenciadas:

I - Manter durante a vigência do credenciamento todas as condições de estabelecidas nesta Portaria;

II - Preservar a qualidade dos materiais utilizados na fabricação das etiquetas de segurança;

III - Fornecer aos clientes nota fiscal dos serviços prestados;

IV - Manter toda a documentação da empresa atualizada e disponível, estando essa sujeita à fiscalização pelo DETRAN/PB;

V - Prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN/PB;

VI - Acatar as instruções e normativas expedidas pelo CONTRAN, SENATRAN e DETRAN/PB;

VII - Manter o cadastro da empresa e de seus profissionais atualizado perante o DETRAN/PB;

VIII - Manter as instalações, aparelhagem e os equipamentos técnicos em boas condições de uso;

IX - Desempenhar suas atividades segundo as exigências técnicas, administrativas e legais e em consonância os preceitos da administração pública;

X - Submeter-se às vistorias e fiscalizações promovidas pelo DETRAN/PB;

XI - Prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitado pelo DETRAN/PB acerca das suas atividades;

XII - Iniciar as atividades previstas nesta Portaria após a obtenção do credenciamento;

XIII - Comunicar previamente ao DETRAN/PB quaisquer alterações, modificações ou introduções técnicas capazes de interferir na prestação dos serviços pela empresa;

XIV - Fornecer as etiquetas de segurança às empresas que exercem a atividade de desmontagem e comércio de partes e peças usadas oriundas de veículos automotores registrados no DETRAN/PB e que tenham sede em João Pessoa/PB e Região Metropolitana no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, e em até 10 (dez) dias úteis, para as empresas com Sede nas demais cidades do Estado da Paraíba, contados a partir da respectiva solicitação das referidas empresas;

XV - Caso ocorra o extravio das etiquetas de segurança, a empresa credenciada deverá comunicar o fato ao DETRAN/PB no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ocorrência, e, uma vez localizadas as etiquetas extraviadas, essas deverão ser entregues ao DETRAN/PB para inutilização;

XVI - Manter em estoque as etiquetas de segurança, devidamente personalizadas e prontas para expedição, após aprovação do DETRAN/PB, em quantidade mínima para atender a 60 (sessenta) dias de consumo pelas empresas de desmontagem de veículos automotores;

XVII - Implantar um sistema e infraestrutura de suporte e gestão de pedidos e rastreabilidade de etiqueta de segurança, disponibilizando informações do seu uso e procedência aos gestores do DETRAN/PB, permitindo consulta pública e fiscalização, desenvolvido em plataforma WEB, de acordo com os requisitos descritos no ANEXO I desta Portaria;

XVIII - Integrar à base de dados do DETRAN/PB o sistema integrado de rastreabilidade das etiquetas de segurança, conforme estabelecido na legislação vigente.

CAPÍTULO XIII - DAS VEDAÇÕES À CREDENCIADA

Art. 36. São vedadas à credenciada:

I - Subcontratar total ou parcialmente o objeto descrito nesta Portaria. Em caso de descumprimento, a Administração Pública poderá proceder a rescisão unilateral do credenciamento. Em tal situação, é cabível a aplicação das sanções constantes na Lei nº 14.133/21, podendo, ainda, a empresa cessionária do objeto do credenciamento sofrer sanções administrativas;

II - Delegar quaisquer das atribuições relativas ao credenciamento que forem conferidas, nos termos nesta Portaria;

III - Realizar suas atividades em desconformidade com os preceitos estabelecidos

nesta Portaria;

IV - Contratar servidores públicos em atividade no DETRAN/PB ou na pessoa jurídica credenciada para a atividade de desmontagem, comercialização de partes e peças usadas e recondiçionadoras, provenientes de desmontagem de veículos automotores terrestres.

V - Exercer as atividades inerentes ao credenciamento, estando esse suspenso, vencido o prazo de vigência ou cancelado, salvo autorização expressa e fundamentada do Diretor-Superintendente do DETRAN/PB;

VI - Estar constituído consórcio internacional;

VII - Não possuir sede legalmente constituída no Brasil e com atendimento de todos os itens obrigatórios para o credenciamento.

CAPÍTULO XIV - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 37. O DETRAN/PB fiscalizará direta e permanentemente o cumprimento dos requisitos e exigências constantes nesta Portaria, notificando o credenciado em caso de constatação de irregularidades.

Art. 38. O DETRAN/PB, no exercício da fiscalização, terá livre acesso aos dados relativos à administração, equipamentos, recursos técnicos e registro dos empregados das empresas credenciadas.

Art. 39. A qualquer momento, sem prévio aviso, poderão ser desencadeadas ações de fiscalização nas empresas credenciadas para análises de documentos, procedimentos ou apuração de irregularidades e/ou denúncias.

CAPÍTULO XV - DAS PENALIDADES

Art. 40. A empresa credenciada estará sujeita às seguintes penalidades, independentemente das demais previstas nas legislações vigentes, e da responsabilidade civil e criminal que decorrer de atos por ela praticados:

I - Advertência;

II - Suspensão de até 90 (noventa) dias;

III - Cancelamento do Credenciamento.

Art. 41. Será aplicada a penalidade de advertência quando a credenciada deixar de:

I - Atender ao pedido de informação formulado pelo DETRAN-PB, no qual esteja previsto prazo para atendimento;

II - Cumprir qualquer determinação emanada oficialmente do DETRAN-PB, desde que não se caracterize como irregularidade, sujeita à aplicação da penalidade de suspensão ou cancelamento do credenciamento.

Parágrafo único. A advertência será escrita e formalmente encaminhada ao infrator, ficando registrada no prontuário da empresa credenciada.

Art. 42. Será aplicada a penalidade de suspensão quando a credenciada:

I - For reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;

II - Deixar de fornecer as etiquetas à empresa registrada para a atividade de desmontagem de partes e peças usadas provenientes de desmontagem de veículos automotores terrestres, no prazo estabelecido nesta Portaria;

III - Deixar de atender os chamados do DETRAN/PB e das empresas registradas para as atividades de desmontagem de veículos automotores terrestres, com o saneamento do problema, nos prazos estabelecidos no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Na aplicação de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano.

Art. 43. Será aplicada a penalidade de cancelamento credenciamento quando:

I - Houver inadequação dos serviços prestados, sob qualquer aspecto pela empresa credenciada ou do profissional a ela vinculado envolvido no fato, sob quaisquer aspectos técnico, moral, ético ou legal;

II - Fornecer etiquetas que não atendam aos requisitos de qualidade;

III - Ocorrer a prática de infração penal ou conduta moralmente reprovável atribuíveis aos seus proprietários ou diretores que, de alguma forma, haja incompatibilidade para o exercício da atividade ora disciplinada.

CAPÍTULO XVI – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 44. A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à empresa e aos servidores envolvidos.

Art. 45. É competente para aplicação das penalidades, o Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, sejam elas de advertência, suspensão e cassação de credenciamento, o qual determinará à Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos do DETRAN/PB, para o processamento e conclusão de todos os trabalhos no prazo máximo de 180 (cento e cinquenta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido fundamentado da Comissão.

Art. 46. O processo administrativo será iniciado por determinação do Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, de ofício ou mediante representação, visando apuração da (s) irregularidade (s) praticada (s) pela instituição ou entidade, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º O DETRAN/PB poderá suspender cautelarmente, sem prévia manifestação do interessado, as atividades previstas nesta Portaria da pessoa jurídica, motivadamente, em caso de risco iminente, na prestação de serviço, nos termos do artigo 45, da Lei 9.784/99, pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º Instaurado o processo administrativo, o representado será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

Art. 47. O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, de ofício ou a requerimento do representado e/ou da Comissão de Procedimento Administrativos, poderá determinar a realização de perícias ou de quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados.

Art. 48. Não restando provada a eventual irregularidade anteriormente vislumbrada, em tese praticada pela empresa credenciada na execução dos serviços, o processo será devidamente arquivado.

Art. 49. A aplicação da penalidade ou o arquivamento constará de relatório fundamentado, com descrição resumida das provas coligidas, dos antecedentes do credenciado ou cadastrado, dos dispositivos violados e da penalidade, publicada de forma resumida na imprensa oficial, cientificando-se o processado.

Art. 50. Não sendo encontrado ou ignorando-se o paradeiro do representante legal da credenciada, as notificações far-se-ão por Edital, publicado uma vez na imprensa oficial.

Art. 51. O processado poderá constituir advogado que o representará em todos os termos do processo administrativo.



Art. 52. Durante a instrução, os autos do procedimento administrativo permanecerão na entidade competente.

Art. 53. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que os integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 54. Após conclusão da instrução, verificado o atendimento de todos os atos processuais, a autoridade competente notificará o representado para no prazo de 10 (dez) dias apresentar as alegações finais, contados da data do recebimento da notificação.

Art. 55. Após a decisão administrativa, o DETRAN/PB notificará o representado da decisão.

Parágrafo único. Da decisão caberá recurso ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 56. Os prazos previstos nesta Portaria são contados em dias úteis e serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do fim.

Art. 57. A empresa credenciada que sofrer a penalidade de cancelamento do credenciamento poderá requerer reabilitação, decorrido o prazo de 02 (dois) anos do ato de cancelamento, sujeitando-se às regras previstas para o credenciamento inicial.

CAPÍTULO XVII – DOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Art. 58. O DETRAN/PB estabelecerá os preços a serem praticados pelas pessoas jurídicas credenciadas nos termos desta Portaria.

§1º. A cobrança será feita por cartela de etiqueta adquirida e por peça cadastrada no sistema, de acordo com o estoque da empresa que atua com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas provenientes de desmontagem de veículos automotores terrestres.

§2º Fica a cargo das empresas que atuam com as atividades de desmonte o pagamento diretamente às credenciadas fornecedoras das etiquetas de segurança, sem interferência do DETRAN/PB.

Art. 59. No caso de inadimplência superior a 10 (dez) dias, fica autorizado o bloqueio do acesso ao sistema WEB até a devida regularização da pendência financeira pela empresa de desmonte, comercialização ou reparo de peças e partes oriundas da atividade de desmonte veicular.

Art. 60. O preço de cada cartela de etiqueta utilizada na marcação da parte e peça usada, de acordo com a categoria, será cobrado pelas pessoas jurídicas credenciadas pelo DETRAN/PB para a fabricação, fornecimento de etiquetas de segurança às empresas que atuam com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, conforme tabela a seguir, excluindo as despesas como frete ou postagem das cartelas ou outras que deverão ser cobradas separadamente pelas credenciadas ou pagas pelas próprias empresas solicitantes:

Art. 61. O DETRAN/PB estabelecerá o preço a ser praticado pelo uso do sistema, a ser cobrado por peça cadastrada na base de dados.

§ 1º. O preço de cada peça cadastrada no sistema WEB de controle operacional informatizado do estoque da empresa que atua com a atividade de desmontes e comércio de partes e peças usadas provenientes de desmontagem de veículos automotores terrestres será de R\$ 10,02 (dez reais e dois centavos).

§ 2º. As peças oriundas do legado das empresas que atuam com a atividade de desmontes e comércio de peças usadas provenientes de desmontagem de veículos automotores terrestres, (peças em estoque antes da publicação desta portaria) e que venha a ser cadastradas no sistema WEB, também serão objeto de cobrança pela empresa fornecedora do sistema, no valor de R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 62. Os valores estabelecidos nessa portaria serão atualizados anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/ FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, tendo como base a data da publicação dessa portaria.

CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. O pedido de credenciamento se dará a título precário, não implicando ao DETRAN/PB, compromissos, obrigações financeiras, bem como não gera direito a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.

Art. 64. As informações geradas e arquivadas pelas funcionalidades do sistema WEB previstas nesta Portaria serão armazenadas pelos credenciados em arquivo digital com tecnologia de mídia não regrável e proteção criptográfica de dados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data do encerramento do credenciamento.

Art. 65. Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, fica sob a responsabilidade da Credenciada a segurança dos dados no sistema, no qual está concedida a autorização para sua utilização na comercialização de peças dos contratos com empresas de desmontes, comercializadoras, reparadoras e recicladoras.

Art. 66. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


 ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
 Diretor Superintendente

ANEXO I - REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA WEB A SER FORNECIDA PELA CREDENCIADA

Dos Requisitos Funcionais e Não-Funcionais

1.1 Requisitos funcionais.

1.1.1 Credenciamento das empresas que atuam com a atividade de desmonte.

a) O credenciamento deverá ser feito no formato digital, através do sistema WEB disponibilizado pela empresa credenciada, que deverá alimentar a base de dados do DETRAN/PB;

b) Permitir ao DETRAN/PB o recebimento e a análise da solicitação;

c) Permitir o gerenciamento do fluxo interno de aprovação das solicitações;

d) Gerar número de identificação para os estabelecimentos com credenciamento aprovado;

e) Gerar os textos que serão utilizados para publicação do resultado da análise, em formato a ser indicado pelo DETRAN/PB, relativos ao credenciamento, renovação ou descredenciamento de estabelecimentos comerciais;

f) Gerenciar os prazos para renovação do credenciamento, com o envio de notificação à empresa credenciada por e-mail e por alerta via interface do usuário, com a antecedência a ser determinada pelo DETRAN/PB;

g) Disponibilizar funcionalidade para agendamento de vistorias e registro dos resultados dessas vistorias;

h) Permitir à empresa requerente o acompanhamento, pela Internet, do processo de credenciamento e de renovação de credenciamento;

i) Permitir a empresa credenciada a solicitação digital de alteração de endereço, mudança de atividade, inclusão/exclusão de funcionários, sendo que todos as solicitações devem ser avaliadas pelo DETRAN/PB;

j) Permitir aos cidadãos realizar, pela Internet, pesquisas de empresas credenciadas.

1.2 Operação das empresas que atuam com a atividade de desmonte.

1.2.1 Registro de entrada de veículos.

a) Permitir o registro sistêmico da entrada de veículos segundo sua origem;

b) Exigir a anexação de no mínimo 04 (quatro) fotos digitais do veículo de ângulos diferentes cuja entrada está sendo registrada;

c) Somente os veículos com baixa permanente registrada no sistema do DETRAN/PB poderão efetuar o desmonte. A integração entre os sistemas deverá ser feita através de tecnologia “web service” com layout definido pelo DETRAN/PB.

1.2.2 Desmonte e cadastramento de parte e peças.

a) Permitir à empresa de desmonte o registro de laudos técnicos do veículo, associando a ele suas partes e peças, o estado em que se encontram e o respectivo código de rastreabilidade, que constará na etiqueta que será afixada na própria peça;

b) Os laudos técnicos deverão ser validados no sistema pelo responsável técnico cadastrado, com a possibilidade de assinatura digital (e-CPF), caso seja de interesse do DETRAN/PB;

c) A lista de peças passíveis de cadastramento será fornecida pelo DETRAN/PB;

d) Permitir o registro de laudos técnicos complementares para atualização do estado das partes e peças previamente desmontadas;

e) O registro de um laudo técnico complementar não implica a exclusão de laudos já cadastrados;

f) Todos os laudos devem constar no histórico do veículo desmontado;

g) Somente será permitido o registro de laudo técnico para veículos cuja entrada está registrada no sistema;

h) A Contratada deverá disponibilizar uma forma de receber o passivo existente das empresas credenciadas no formato a ser definido pelo DETRAN/PB.

1.3 Da Rastreabilidade

1.3.1 Quanto às etiquetas adesivas.

a) A solução deverá efetuar o controle do fornecimento das etiquetas;

b) Uma cartela de etiquetas será composta por etiquetas em quantidade suficiente para identificação das peças passíveis de cadastramento, constantes na lista que será fornecida pelo DETRAN/PB;

c) Cada cartela de etiquetas será associada única e exclusivamente a um veículo;

d) A solução deverá monitorar o estoque de etiquetas dos estabelecimentos credenciados e a utilização das etiquetas para eles cadastradas;

e) Deverá ser possível ao estabelecimento comercial, através de controle de acesso sistêmico, inutilizar no sistema uma cartela de etiquetas, mesmo que já aplicadas em um determinado veículo. Em qualquer caso, o sistema deverá permitir a associação daquele mesmo veículo a uma nova cartela de etiquetas e exigir o registro do motivo, com exigência de inclusão de evidências, tais como fotos;

f) O estabelecimento credenciado para desmontagem de veículo poderá adquirir etiquetas avulsas, quando estas etiquetas se destinarem a peças de origem comprovada.

1.3.2 Quanto ao controle de venda de peças.

a) Permitir controlar e gerenciar a movimentação do estoque das empresas credenciadas,

acompanhando a entrada e saída de peças, emitindo relatórios gerenciais sempre que solicitado;

b) Permitir o controle da movimentação e venda das peças, ainda que entre filiais, mediante o registro de dados da Nota Fiscal, dados de identificação do comprador e meios de contatá-lo, com atualização imediata do estoque do estabelecimento;

c) Possibilitar a pesquisa da rastreabilidade de uma peça através do código da etiqueta, incluindo toda a movimentação, fotos e estados, compreendendo todas as fases, ou seja, desde a origem através de leilão ou aquisição direta do proprietário até a alienação das peças do veículo;

d) Disponibilizar ao DETRAN/PB funcionalidade para pesquisa de veículos, partes e peças, etiquetas e estoques, com diversas opções de filtros.

1.4 Da Auditoria.

a) Permitir o cadastro dos órgãos ou entidades responsáveis pela fiscalização e vistoria, incluindo os usuários autorizados a realizar essas atividades;

b) Permitir a programação e controle do agendamento de visitas para vistoria e fiscalização às empresas credenciadas;

c) Oferecer funcionalidades para uso de equipamento móvel pelo agente fiscalizador, tais como:

- Check-list dos itens a serem avaliados pelo agente;

- Registro de irregularidades e recomendações, possibilitando adicionar evidências apuradas in-loco, como documentos e fotos;

- Verificação de estoque;

- Verificação da regularidade da desmontagem legítima de veículo através de dados previamente carregados;

- Leitura das etiquetas aplicadas nas partes e peças dos veículos existentes no estabelecimento, identificando sua procedência e regularidade;

- Registro do histórico da visita.

d) Para as empresas que atuam com a atividade de desmonte credenciadas, enviar notificação por email e mensagem na interface do sistema, informando que a empresa se encontra sob vistoria ou fiscalização. Essa notificação deverá ser disparada no momento em que o agente fiscalizador iniciar o processo in-loco;

e) Permitir a geração de um relatório de auditoria sobre a empresa visitada, a partir dos dados coletados pelo agente fiscalizador, que será anexado ao histórico eletrônico do estabelecimento;

f) Permitir ao DETRAN/PB avaliar as penalidades referentes ao cadastramento e serviços relacionados;

g) Permitir consultas e geração de relatórios, relativas aos processos de fiscalização realizados, com apresentação opcional por meio de gráficos.

1.5 Gestão de processos administrativos sancionatórios.

a) Permitir ao DETRAN/PB a possibilidade de controlar a aplicação das penalidades previstas na legislação as empresas que atuam com a atividade de desmonte que não atendam aos re-

quisitos legais;

b) Permitir a instauração de processo administrativo eletrônico, decorrente da identificação de infrações na operação das empresas credenciadas ou não;

c) Possibilitar a geração da notificação à empresa infratora, por meio físico e eletrônico (via interface Web e e-mail), contendo o detalhamento da infração, as sanções correspondentes e os prazos legais;

d) Realizar gestão automatizada do processo de análise e do histórico de infrações por empresa credenciada, apoiando o controle de reincidência, prazo legal, suspensão, interdição e, quando for o caso, cassação do credenciamento;

e) Permitir o registro eletrônico da defesa pela empresa credenciada, com a anexação de documentos digitais diretamente pelo interessado, via internet, ou pelo DETRAN/PB, quando a defesa for entregue em documentos físicos. Em qualquer caso, os documentos devem constar no histórico;

f) Permitir a gestão de todas as fases recursais do processo;

g) Permitir que o julgamento seja feito em diferentes níveis de aprovação;

h) Permitir a anexação de novos documentos a qualquer tempo por qualquer das partes;

i) Permitir a instrução e o julgamento do processo administrativo instaurado, com anexação de documentos digitais, o que será feito por determinados usuários, informados pelo DETRAN/PB.

1.6 Do acesso ao sistema pelos leiloeiros oficiais.

a) Fornecer login de acesso aos leiloeiros oficiais constantes em relação a ser fornecida pelo DETRAN/PB;

b) Permitir ao leiloeiro, mediante login, consultar as empresas de desmontagem e reciclagem, para verificação de que estão aptas a participar do leilão;

c) Permitir ao leiloeiro registrar a venda do veículo, ficando a critério do DETRAN/PB fornecer informações dos veículos;

d) No registro da venda, o sistema deverá exigir do leiloeiro, no mínimo:

• O registro dos dados do arrematante credenciado no DETRAN/PB, da classificação do veículo, do número e da data de realização do leilão, dos documentos entregues ao arrematante, a placa e o chassi do veículo e a nota fiscal;

• A anexação de no mínimo 4 (quatro) fotos do veículo e documentos pertinentes.

1.7 Do acesso ao sistema pelo cidadão

a) Deverá ser disponibilizado ao cidadão, sendo gerado ao DETRAN/PB um link que será vinculado em seu portal na internet, contendo funcionalidades para:

• Pesquisa de dados básicos das empresas credenciadas;

• Registro de denúncias, com geração de protocolo;

• Acompanhamento da denúncia a partir do número do protocolo;

• Pesquisa sobre locais que indiquem a disponibilidade de determinadas partes e peças.

1.8 Relatórios gerenciais.

a) A solução deverá permitir consultas gerenciais com no mínimo as seguintes informações:

• Situação de empresas credenciadas, tais como ativas, suspensas, com infração, com reincidência de infração, classificadas por tipo de atividade e/ou por região;

• Estatísticas de vitórias realizadas e programadas, com opção de acesso às informações das empresas visitadas e o relatório de visitas;

• Quantidade de veículos cadastrados, classificados por forma de aquisição;

• Quantidade de peças cadastradas, classificadas por empresa e por tipo.

2. Requisitos não funcionais.

2.1 Integração com sistemas do DETRAN/PB.

a) Deverá ser realizada através de tecnologia “web service”, cujos layouts serão definidos e informados pelo DETRAN/PB.

2.2 Integração com sistemas de empresas.

a) Deverá permitir a carga de dados de sistemas de empresas que atuam com a atividade de desmonte credenciadas, por web service com campos e periodicidade a serem padronizados pelo DETRAN/PB;

b) A pessoa jurídica credenciado para a fabricação, fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle com sistema WEB, deverá homologar as empresas de tecnologia da informação que irão efetuar a integração com a solução, devendo para tanto disponibilizar manual de integração;

c) A resposta ao pedido de homologação deverá ser dada em até 60 (sessenta) dias contados da data da solicitação com envio de todos os requisitos constantes do manual de integração. Este prazo pode ser prorrogado por necessidade técnica devidamente justificada.

2.3 Arquitetura da solução de software.

a) A solução deverá ter sido desenvolvida em arquitetura web e deverá ser compatível com os principais navegadores de mercado, minimamente Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Google Chrome, em versões atualizadas;

b) O idioma da interface de usuário gráfica deve estar em idioma português do Brasil;

c) Deverá permitir integração com dispositivos móveis;

d) Deverá permitir a adição ou evolução de funcionalidades por alterações na legislação;

2.4 Segurança da informação.

a) A solução deverá gerar logins para perfis variados, como: técnicos de suporte, operadores do sistema, agentes fiscalizadores, usuários das empresas credenciadas, empresas fornecedoras de etiquetas, leiloeiros autorizados e credenciados visando controlar o acesso ao sistema de acordo com o perfil de cada um, inclusive às interfaces disponibilizadas nos equipamentos móveis, mantendo o histórico de acesso;

b) Deverá criptografar as senhas de acesso para armazenamento;

c) Deverá prover a garantia da integridade da base de dados em razão de alterações de regras de negócio para inserção, exclusão ou modificação nas informações armazenadas, inclusive mantendo registro histórico dessas operações.

2.5 Data center, a aplicação deverá possuir no mínimo:

a) Servidor dedicado, podendo ser serviço em nuvem dedicada a Governos;

b) Redundância de internet, backup e energia elétrica;

c) Disponibilidade 24X7X365;

d) Firewall de rede;

e) Software de antivírus;

f) Acesso https;

g) Software de gestão de segurança de acesso de usuários;

h) Software de gestão de usuários;

i) Processamento e armazenamento de dados em larga escala, estrutura de grande capacidade e alta segurança e disponibilidade.

2.6 Suporte técnico.

a) Disponibilizar ferramenta web para registro e controle dos chamados;

b) O suporte será solicitado e encerrado pelos funcionários do DETRAN/PB, bem como pelo

representante legal das empresas credenciadas.

c) O período de disponibilidade do suporte técnico deverá ser das 8:00 às 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, em dias úteis.

d) Os serviços de suporte compreendem:

• Prevenir o surgimento de problemas técnicos e solucioná-los caso ocorram;

• Determinar a causa e prover solução para os incidentes abertos;

• Comunicar e fornecer correções para componentes que fazem parte da solução e que venham a apresentar qualquer tipo de falha ou comportamento inesperado ou indevido;

• Fornecer orientações quanto a alterações de configurações, bem como implementações de novas funcionalidades;

• Fornecer quaisquer outras orientações que visem assegurar o bom funcionamento da ferramenta.

ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DETRAN/PB

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO PORTARIA Nº XXX/2025

Objeto do Credenciamento:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

E-MAIL:

TELEFONE:

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Exmo. Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, Esta empresa de Razão Social: _____

CNPJ: _____, vem por meio de representante legal: _____, CPF: _____, Tel: (_____) _____, E-mail: _____, solicitar, nos termos desta

Portaria Normativa nº. XXX/2025 – DETRAN/PB, combinado com a Lei Federal nº 12.977/2014 e na Resolução Contran nº. 611/20166, e demais normativas contidas na legislação de trânsito, que seja analisada a proposta de instalação de empresa estabelecida no ramo de:

Por este motivo peço deferimento.

Local, _____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida por autenticidade

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO AO CREDENCIAMENTO

AO EX.MO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

A empresa _____, inscrita no CNPJ com o nº _____, _____ / _____ - _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto nesta Portaria Normativa de Credenciamento nº. _____/2025 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que esta empresa, nesta data: Que não incorre em qualquer das vedações constantes nesta Portaria Normativa nº _____/2025. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Que não incide em qualquer das situações impeditivas em lei e por esta Portaria, o qual veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações de qualquer natureza, celebradas pela Administração Pública do Estado da Paraíba. Que tem o total conhecimento e possui a capacidade de pleno atendimento às exigências e condições estabelecidas na Portaria Normativa Nº _____/2025.

LOCAL E DATA

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida por autenticidade

ANEXO V – CERTIFICADO DE REGISTRO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN/PB, confere à empresa abaixo especificada, o registro de seu estabelecimento na forma do §4º do art. 4º, da Lei 12.977, de 20 de maio



de 2014 e normativos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
Nº de Registro e/ou Portaria de Registro: XXXXX RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ENDEREÇO: Nº: BAIRRO: MUNICÍPIO:

ATIVIDADE:(desmontagem de veículos automotores terrestres OU Comércio de peças usadas)

DATA DE EXPEDIÇÃO: xx/xx/xx VALIDADE: xx anos OBSERVAÇÕES:

João Pessoa/PB, XX de XXXXXX de 2025

Obs: A autenticidade desse certificado pode ser verificada acessando a base de dados das empresas cadastradas no Portal DETRAN/PB

ANEXO VI – DESCRITIVO DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E PEÇAS

1. Formato, dimensões e cores:

2. Especificações técnicas:

a. Material: A etiqueta deve ser produzida em material de vinil destrutível, também conhecido como "casca de ovo", de alta adesividade, resistente a intempéries, de cor branca, de modo a garantir sua desfiguração quando retirada após a devida aplicação, inviabilizando nova utilização.

b. Holograma:

a) holograma de segurança metalizado, prateado, aplicado por hot stamping com 5mm de largura, conforme modelo, contínuo e com os seguintes efeitos de segurança:

b) efeito de alternância de imagens e cores;

c) nanotexto com a redação "SENATRAN" incorporado no holograma, visível por ampliação ótica/microscópio.

d) Texto visível "SENATRAN" no corpo do holograma;

c. Demais especificações:

a) a impressão dos dados da etiqueta deverá ser feita de modo a garantir a integridade das informações impressas;

b) resistência à água;

c) o código de barras deverá conter as informações da série de 14 dígitos numéricos representados na figura acima, inclusive na etiqueta de peça avulsa, precedidos da Sigla do Estado ou Distrito Federal, seguindo padrão code 128;

d) o brasão do Estado da Paraíba deverá ser reproduzido na etiqueta em sua cor original;

e) o logo da fabricante da etiqueta, opcional, deve vir na parte superior direita da etiqueta em sua coloração e formato originais, respeitadas as dimensões acima;

f) as etiquetas serão fornecidas em cartelas contendo o número de peças próprio da sua categoria, de acordo com o Anexo VII e parágrafo único do art. 1º desta Portaria, com exceção das cartelas de peças avulsas, que terão quantidade livre;

g) as listas de peças constante do Anexo VII e parágrafo único do art. 1º desta Portaria poderão ser alteradas pelo SENATRAN, comprometendo-se o DETRAN/PB providenciar a alteração nas cartelas a serem fabricadas;

h) as etiquetas de cada cartela terão o mesmo número serial, dígito verificador e dígito relativo ao tipo de veículo, variando apenas os três últimos dígitos, de acordo com a peça em questão, com exceção da etiqueta de peça avulsa, cujo número serial será sequencial dentro da mesma cartela;

i) o nome da peça variará de acordo com o código constante dos três últimos dígitos, conforme relação do Anexo VII e parágrafo único do art. 1º desta Portaria, com exceção da etiqueta para peça avulsa, que não conterá o tipo da peça.

ANEXO VII – PEÇAS DE RASTREABILIDADE OBRIGATÓRIA

Veículos leves, utilitários e vans:

Código Tipo Veículo; Tipo Veículo; Código Peça; Peça 1; AUTO; 001; Alternador

1; AUTO; 002; Bloco do Motor 1; AUTO; 003; Cabeçote

1; AUTO; 004; Caixa de marcha 1; AUTO; 005; Caixa de tração 1; AUTO; 006; Capa do Painel 1;

AUTO; 007; Capô

1; AUTO; 008; Cardã 1; AUTO; 009; Carter

1; AUTO; 010; Comando limpador/luzes/setas 1; AUTO; 011; Compressor do ar

1; AUTO; 012; Condensador do ar condicionado 1; AUTO; 013; Diferencial dianteiro

1; AUTO; 014; Diferencial traseiro 1; AUTO; 015; Farol direito

1; AUTO; 016; Farol esquerdo 1; AUTO; 017; Imobilizador

1; AUTO; 018; Intercóoler/compressor

1; AUTO; 019; Lanterna direita 1; AUTO; 020; Lanterna esquerda 1; AUTO; 021; Lateral direita

1; AUTO; 022; Lateral esquerda

1; AUTO; 023; Mini frente/painel frontal

1; AUTO; 024; Módulo de injeção eletrônica 1; AUTO; 025; Módulo do câmbio automático 1; AUTO;

026; Motor de arranque

1; AUTO; 027; Painel de instrumentos 1; AUTO; 028; Para-choque dianteiro 1; AUTO; 029; Para-choque

traseiro 1; AUTO; 030; Para-lama direito

1; AUTO; 031; Para-lama esquerdo

1; AUTO; 032; Porta dianteira direita 1; AUTO; 033; Porta dianteira esquerda 1; AUTO; 034; Porta

traseira direita

1; AUTO; 035; Porta traseira esquerda 1; AUTO; 036; Radiador de água

1; AUTO; 037; Retrovisor direito

1; AUTO; 038; Retrovisor esquerdo

1; AUTO; 039; Roda dianteira direita 1; AUTO; 040; Roda dianteira esquerda 1; AUTO; 041; Roda

traseira direita

1; AUTO; 042; Roda traseira esquerda 1; AUTO; 043; Roda do estepe

1; AUTO; 044; Tacógrafo

1; AUTO; 045; Tampa traseira

1; AUTO; 046; Tampa traseira - 2a parte

1; AUTO; 047; Teto 1; AUTO; 048; Turbina

1; AUTO; 049; Volante do motorista 1; AUTO; 050; Caçamba

II - Motocicletas:

Código Tipo Veículo; Tipo Veículo; Código Peça; Peça 2; Moto; 001; Balança

2; Moto; 002; Banco

2; Moto; 003; Bengala direita 2; Moto; 004; Bengala esquerda 2; Moto; 005; Bloco do motor 2; Moto;

006; Cabeçote

2; Moto; 007; Carburador

2; Moto; 008; Carenagem direita 2; Moto; 009; Carenagem esquerda 2; Moto; 010; Carenagem frontal

2; Moto; 011; Carenagem traseira 2; Moto; 012; Farol

2; Moto; 013; Guidão/semi-guidão 2; Moto; 014; Lanterna

2; Moto; 015; Mesa

2; Moto; 016; Módulo de injeção/CDI 2; Moto; 017; Motor de arranque 2; Moto; 018; Painel

2; Moto; 019; Para-lama dianteiro 2; Moto; 020; Para-lama traseiro 2; Moto; 021; Pedaleira direita

2; Moto; 022; Pedaleira esquerda 2; Moto; 023; Retrovisor direito 2; Moto; 024; Retrovisor esquerdo

2; Moto; 025; Roda dianteira 2; Moto; 026; Roda traseira 2; Moto; 027; Tanque

2; Moto; 028; Cardã

2; Moto; 029; Cavalete lateral 2; Moto; 030; Corpo de injeção 2; Moto; 031; Diferencial

2; Moto; 032; Escapamento 2; Moto; 033; Radiador

III - Caminhões:

Código Tipo Veículo; Tipo Veículo; Código Peça; Peça 3; Caminhão; 001; Alternador

3; Caminhão; 002; Assoalho cabine

3; Caminhão; 003; Banco dianteiro passageiro

3; Caminhão; 004; Banco motorista

3; Caminhão; 005; Bico injetor 1

3; Caminhão; 006; Bico injetor 2

3; Caminhão; 007; Bico injetor 3

3; Caminhão; 008; Bico injetor 4 3; Caminhão; 009; Bico injetor 5 3; Caminhão; 010; Bico injetor 6

3; Caminhão; 011; Bico injetor 7 3; Caminhão; 012; Bico injetor 8 3; Caminhão; 013; Bico injetor 9 3;

Caminhão; 014; Bico injetor 10 3; Caminhão; 015; Bico injetor 11 3; Caminhão; 016; Bico injetor 12

3; Caminhão; 017; Bloco do motor

3; Caminhão; 018; Bomba de alta pressão

3; Caminhão; 019; Bomba hidráulica

3; Caminhão; 020; Bomba injetora

3; Caminhão; 021; Cabeçote 1

3; Caminhão; 022; Cabeçote 2

3; Caminhão; 023; Cabeçote 3

3; Caminhão; 024; Cabeçote 4

3; Caminhão; 025; Cabeçote 5

3; Caminhão; 026; Cabeçote 6

3; Caminhão; 027; Cabeçote 7

3; Caminhão; 028; Cabeçote 8

3; Caminhão; 029; Caixa de direção 3; Caminhão; 030; Caixa de marcha 3; Caminhão; 031; Caixa do

filtro de ar

3; Caminhão; 032; Caixa do redutor

3; Caminhão; 033; Capa do painel

3; Caminhão; 034; Capô

3; Caminhão; 035; Cardã 1

3; Caminhão; 036; Cardã 2

3; Caminhão; 037; Cardã 3

3; Caminhão; 038; Cardã 4

3; Caminhão; 039; Carroceria/implementos 3; Caminhão; 040; Carter

3; Caminhão; 041; Climatizador

3; Caminhão; 042; Compressor de ar

3; Caminhão; 043; Condensador do ar condicionado 3; Caminhão; 044; Console central

3; Caminhão; 045; Cremalheira do motor

3; Caminhão; 046; Cubo de roda 1

3; Caminhão; 047; Cubo de roda 2

3; Caminhão; 048; Cubo de roda 3

3; Caminhão; 049; Cubo de roda 4

3; Caminhão; 050; Cubo de roda 5

3; Caminhão; 051; Cubo de roda 6

3; Caminhão; 052; Cubo de roda 7

3; Caminhão; 053; Cubo de roda 8

3; Caminhão; 054; Cubo redutor 1

3; Caminhão; 055; Cubo redutor 2

3; Caminhão; 056; Cubo redutor 3

3; Caminhão; 057; Cubo redutor 4

3; Caminhão; 058; Dianteira Cabine 3; Caminhão; 059; Diferencial dianteiro 3; Caminhão; 060; Dife-

rencial traseiro 1 3; Caminhão; 061; Diferencial traseiro 2

3; Caminhão; 062; Eixo dianteiro 1 3; Caminhão; 063; Eixo dianteiro 2 3; Caminhão; 064; Eixo traseiro

1 3; Caminhão; 065; Eixo traseiro 2 3; Caminhão; 066; Farol direito 3; Caminhão; 067; Farol esquerdo

3; Caminhão; 068; Grade do motor 3; Caminhão; 069; Hidrovácuo

3; Caminhão; 070; Intercóoler

3; Caminhão; 071; Lanterna direita 3; Caminhão; 072; Lanterna esquerda

3; Caminhão; 073; Lateral direita cabine

3; Caminhão; 074; Lateral esquerda cabine 3; Caminhão; 075; Magnético/miolo da hélice 3; Caminhão;

076; Módulo de injeção

3; Caminhão; 077; Módulo eletrônico cabine 3; Caminhão; 078; Motor de arranque

3; Caminhão; 079; Painel de instrumentos

3; Caminhão; 080; Para-choque dianteiro 3; Caminhão; 081; Para-choque traseiro

3; Caminhão; 082; Para-lama dianteiro direito 3; Caminhão; 083; Para-lama dianteiro esquerdo 3; Ca-

minhão; 084; Para-lama traseiro direito

3; Caminhão; 085; Para-lama traseiro esquerdo

3; Caminhão; 086; Pistão hidráulico 1

3; Caminhão; 087; Pistão hidráulico 2

3; Caminhão; 088; Porta direita 3; Caminhão; 089; Porta esquerda 3; Caminhão; 090; Quinta roda 3;

Caminhão; 091; Radiador

3; Caminhão; 092; Retrovisor direito

3; Caminhão; 093; Retrovisor esquerdo

3; Caminhão; 094; Roda 1

3; Caminhão; 095; Roda 2

3; Caminhão; 096; Roda 3

3; Caminhão; 097; Roda 4

3; Caminhão; 098; Roda 5

3; Caminhão; 099; Roda 6



ao DETRAN/PB no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ocorrência, e, uma vez localizadas as etiquetas extraviadas, essas deverão ser entregues ao DETRAN/PB para inutilização; XVI. Manter em estoque as etiquetas de segurança, devidamente personalizadas e prontas para expedição, após aprovação do DETRAN/PB, em quantidade mínima para atender a 60 (sessenta) dias de consumo pelas empresas de desmontagem de veículos automotores; XVII. Implantar um sistema e infraestrutura de suporte e gestão de pedidos e rastreabilidade de etiqueta de segurança, disponibilizando informações do seu uso e procedência aos gestores do DETRAN/PB, permitindo consulta pública e fiscalização, desenvolvido em plataforma WEB, de acordo com os requisitos descritos no ANEXO I nesta Portaria; XVIII. Integrar à base de dados do DETRAN/PB o sistema integrado de rastreabilidade das etiquetas de segurança, conforme estabelecido na legislação vigente.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO DETRAN/PB:

I. Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus encarregados necessitarem para a execução deste termo;
II. Aplicar as penalidades legais, regulamentares e previstas nesta Portaria, em função de irregularidades apuradas no devido processo legal;
III. Propiciar ao credenciado condições para a plena execução deste termo;
IV. Advertir, suspender ou cassar o credenciamento da pessoa jurídica habilitada nos casos de irregularidades previstas nesta Portaria, informando antecipadamente ao SENATRAN, por meio de ofício, a data de início e término da imposição da penalidade;
V. No exercício da auditoria e fiscalização, o DETRAN/PB terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do credenciado, que digam respeito ao credenciamento.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS

6.1 O DETRAN/PB estabelecerá os preços a serem praticados pela (s) pessoa (s) jurídica (s) credenciada (s) para o exercício da presente atividade.
6.2 A cobrança será feita por cartela de etiqueta adquirida e por peça cadastrada no sistema, de acordo com o estoque da empresa que atua com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas provenientes de desmontagem de veículos automotores terrestres.
6.3 Fica a cargo das empresas que atuam com as atividades de desmonte o pagamento diretamente às credenciada (s) fornecedora (s) das etiquetas de segurança e do sistema, sem interferência do DETRAN/PB.
6.4 No caso de inadimplência superior a 10 (dez) dias, fica autorizado o bloqueio do acesso ao sistema WEB até a devida regularização da pendência financeira pela empresa de desmonte, comercialização ou reparo de peças e partes oriundas da atividade de desmonte veicular.
6.5 O preço de cada cartela de etiqueta utilizada na marcação da parte e peça usada, de acordo com a categoria, será cobrado pelas pessoas jurídicas credenciadas nos termos deste termo para a fabricação, fornecimento de etiquetas de segurança às empresas que atuam com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, conforme tabela a seguir, excluindo as despesas, como frete ou postagem das cartelas ou outras que deverão ser cobradas separadamente pelas Credenciadas ou pagas pelas próprias empresas solicitantes:
6.6 Com relação ao sistema WEB de controle operacional informatizado do estoque, o preço a ser exigido pela credenciada, por peça cadastrada no sistema da empresa que atua com a atividade de desmontes e comércio de partes e peças usadas provenientes de desmontagem de veículos automotores terrestres, será de R\$ 10,02.
6.7 As peças oriundas do legado das empresas que atuam com a atividade de desmontes e comércio de peças usadas provenientes de desmontagem de veículos automotores terrestres, (peças em estoque antes da publicação desta portaria) e que venha a ser cadastradas no sistema WEB também serão objeto de cobrança pela empresa fornecedora do sistema, a ser exigido o valor de R\$ 9,58 por peça.
6.8 Os valores estabelecidos serão atualizados anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercão (IGPM/FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, tendo como base a data da publicação do instrumento normativo sobre a atividade.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 O prazo da vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A empresa credenciada estará sujeita às seguintes penalidades, independentemente das demais previstas nas legislações vigentes, e da responsabilidade civil e criminal que decorrer de atos por ela praticados:
I. Advertência;
II. Suspensão de até 90 (noventa) dias;
III. Cancelamento do Credenciamento.

Parágrafo único. Quando a infração praticada for passível de aplicação das penalidades de suspensão ou de cancelamento do credenciamento, a Comissão Permanente de Credenciamento poderá sugerir ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB a suspensão preventiva das atividades da credenciada, limitando-se a 90 (noventa) dias.

8.2 Será aplicada a penalidade de advertência quando a credenciada deixar de:

I. Atender ao pedido de informação formulado pelo DETRAN/PB, no qual esteja previsto prazo para atendimento;
II. Cumprir qualquer determinação emanada oficialmente do DETRAN/PB, desde que não se caracterize como irregularidade, sujeita à aplicação da penalidade de suspensão ou cancelamento do credenciamento. Parágrafo único. A advertência será escrita e formalmente encaminhada ao infrator, ficando registrada no prontuário da empresa credenciada.

8.3 Será aplicada a penalidade de suspensão quando a credenciada:

I. For reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;
II. Deixar de fornecer as etiquetas à empresa registrada para a atividade de desmontagem de partes e peças usadas provenientes de desmontagem de veículos automotores terrestres, no prazo estabelecido nesta Portaria;
III. Deixar de atender os chamados do DETRAN/PB e das empresas registradas para as atividades de desmontagem de veículos automotores terrestres, com o saneamento do problema, nos prazos estabelecidos no Anexo I da Portaria Normativa;
Parágrafo único. Na aplicação de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano.
8.4. Será aplicada a penalidade de cancelamento credenciamento quando:
I. Houver inadequação dos serviços prestados, sob qualquer aspecto pela empresa credenciada ou do profissional a ela vinculado envolvido no fato, sob quaisquer aspectos técnico, moral, ético ou legal;
II. Fornecer etiquetas que não atendam aos requisitos de qualidade;
III. Ocorrer a prática de infração penal ou conduta moralmente reprovável atribuíveis aos seus proprietários

ou diretores que, de alguma forma, haja incompatibilidade para o exercício da atividade ora disciplinada.

8.5 A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à empresa e aos servidores envolvidos.

8.6 É de competência exclusiva do Diretor-Superintendente do DETRAN/PB a aplicação das penalidades elencadas nesta Portaria.

8.6.1. Caberá recurso ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB contra a decisão que se aplicou ao credenciado.

8.6.2 O recurso deverá ser endereçado Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, fundamentado em fato novo, que não tenha sido apreciado no âmbito do Processo Administrativo, devidamente instruído com a documentação pertinente e provas do alegado.

8.6.3 O recurso deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Ato de aplicação da penalidade.

8.6.4 A empresa credenciada que sofrer a penalidade de cancelamento do credenciamento poderá requerer reabilitação, decorrido o prazo de 02 (dois) anos do ato de cancelamento, sujeitando-se às regras previstas para o credenciamento inicial.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente termo será rescindido de pleno direito, por infração a quaisquer das cláusulas e condições aqui estipuladas, desde que ocorra infringência aos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa da parte questionada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O DETRAN/PB fiscalizará direta e permanentemente o cumprimento dos requisitos e exigências constantes neste termo, notificando o credenciado em caso de constatação de irregularidades.

10.2 O DETRAN/PB, no exercício da fiscalização, terá livre acesso aos dados relativos à administração, equipamentos, recursos técnicos e registro dos empregados das empresas credenciadas.

10.3 A qualquer momento, sem prévio aviso, poderão ser desencadeadas ações de fiscalização nas empresas credenciadas para análises de documentos, procedimentos ou apuração de irregularidades elou denúncias.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O pedido de credenciamento se dará a título precário, não implicando ao DETRAN/PB, compromissos, obrigações financeiras, bem como não gera direito a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.

11.2 As informações geradas e arquivadas pelas funcionalidades do sistema WEB previstas neste termo serão armazenadas pelos credenciados em arquivo digital com tecnologia de mídia não regravável e proteção criptográfica de dados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data do encerramento do credenciamento.

11.3 Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, fica sob a responsabilidade da Credenciada a segurança dos dados no sistema, no qual está concedida a autorização para sua utilização na comercialização de peças dos contratos com empresas de desmontes, comercializadoras, reparadoras e recicladoras.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa/PB, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor ou forma, para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

João Pessoa, XX de XXXX de 2025.

Diretor-Superintendente
Credenciante

XXXXXXXXXXXXX
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: _____

CPF: _____

2ª Testemunha: _____

CPF: _____

PORTARIA Nº 209/2025/DS

João Pessoa, 23 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/51166.

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas instituída pela Portaria nº 372/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 371/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **SMART PLACAS LTDA**, CNPJ: 57.837.787/0001-68, para exercer as atividades de estampadoras de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no município de Itabaiana/PB, pelo prazo indicado no art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 210/2025/DS

João Pessoa, 24 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/11596, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDECENIAR a empresa **CLÍNICA VITA LTDA**, CNPJ: 26.509.677/0003-05, com endereço na Rodovia BR-230, nº 11034, EDF CASANOVA CENTER, Renascer, Cabedelo/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no

DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 211/2025/DS

João Pessoa, 24 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/20160.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RAFAELLA LEITE ANDRADE MACHADO CO-DEVILLA, matrícula 2095-8 e ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO, matrícula 2251-9, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato ou instrumento hábil a substituí-lo nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21, firmado entre este Departamento e as empresas NEUSOMAR VIANA DA SILVA e SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 213/2025/DS

João Pessoa, 25 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/11598, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa CLÍNICA VITA LTDA, CNPJ: 26.509.677/0001-43, com endereço na Av. Praça Epitácio Pessoa, nº494, Centro, Itabaiana/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 214/2025/DS

João Pessoa, 25 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/57415, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa HABILITA CLÍNICA DE MEDICINA DO TRÁFEGO LTDA, CNPJ: 58.328.876/0001-41, com endereço na Rua João Cândio, nº 931, Sala 210, Manaíra, João Pessoa/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 215/2025/DS

João Pessoa, 25 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matricula	Retroage à	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2025/16210	RONICLEPSON MEDEIROS DE ARAUJO	4213-7	27/03/2025	C	D	D T R - D E S - 2025/39010

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 27 de março de 2025.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 216/2025/DS

João Pessoa, 25 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2025/21393

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 008523252-51, emitido em nome de ELIZABETH CAVALCANTE DE ARAUJO VILAR, CNH nº 269074984-9, RENACH nº PB048531570.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 217/2025/DS

João Pessoa, 25 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/15107.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ARIANA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2332-9, como gestora, e MARILUSA COSTA MARTINS FLORENTINO, matrícula 2389-2, como fiscal, do contrato nº 00118/2025, firmado entre este Departamento e a empresa BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 218/2025/DS

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2025/21435;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o RENACH nº PB016215486, emitido em nome de RAIMUNDO MENDES RUFINO, C.P.F. 707.465.163-04.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 219/2025/DS

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 117/2025/DS, publicada na edição do Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 220/2025/DS

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/59007;

Considerando o dever que tem a administração de apurar possíveis irregularidades cometidas por quaisquer entidades por ela credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial de Sindicância, composta por ESTELA AMÉLIA DOMINGUES LIMA matrícula 4080-1, MARIA DE LOURDES CARDOSO VERISSIMO, matrícula 3538-6, e FRANCISCO EUGÊNIO AGUIAR FEITOSA, matrícula 0200-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/59007, devendo emitir relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, a pedido do presidente da referida comissão, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 221/2025/DS

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/12843.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARILUSA COSTA MARTINS FLORENTINO, matrícula 2389-2, e JOENNEIDE ALVES DAS CHAGAS, matrícula 2164-4, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato nº 122/2025 firmado entre este Departamento e a empresa EBENEZER ISRAEL VIANA NAZARENO FERREIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 222/2025/DS

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/60537, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa SILVEIRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 48.223.485/0001-09, com endereço na Av. Liberdade, nº 1225, Sala 1, São Bento, Bayeux/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 094/2025/DS

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/46409, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa CLINAPSI - CLINICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 32.495.070/0001-54, com endereço na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nº 475, Sala 11, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Publicada no DOE do dia 19/02/2025.

Republicada por incorreção.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente



Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba

Portaria N.º 0001/2025/DEX/IPHAEP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA - IPHAEP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto N.º 14.569, de 10 de julho de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025 para o exercício financeiro de 2026 deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP.

- Lucinaldo Lins de Castro, Mat. 182.744-8, Chefe de Divisão e Pesquisa;

- Hugo José de Barros Franca, Mat. 194.612-9, Coordenador Adjunto da Comissão

Permanente de Desenvolvimento do Centro Histórico;

Iran de Sousa Gomes, Mat. 194.504-1, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Patrimônio.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

TÂNIA MARIA QUEIROGA NÓBREGA
DIRETORA-EXECUTIVA

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA N.º 19/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DO SIC NO ÂMBITO DA PBGÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento ao Decreto n.º 33.050 de 25/06/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FLÁVIO LOPES DA FONSECA**, CPF: 451.079.714-15, RG: 671.405-SSP/PB, matrícula n.º 0168, cargo Gerente de Planejamento Gestão e Riscos - GPG, e - mail: flavio.fonseca@pbgas.com.br, data de nascimento 18/03/1963, telefone: 83 98709-0800 para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto n.º 33.050 de 25/06/2012, em substituição a Erika Del Pino, matrícula 00137.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria n.º 032/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c artigo 117 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA**, matrícula n.º 917.011-1, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência referente ao Processo n.º 25.215.000165.2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRESAS PARA O APARELHO CRANIÓTOMO TRÉPANO E DRILL PNEUMÁTICO**.

CONTRATO	EMPRESA
0057/2025	LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.992.859/0001-20

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria n.º 033/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO**, matrícula n.º 908.658-7 para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência, referente ao Processo n.º 25.215.000001.2025 - Dispensa de Licitação n.º 0001/2025:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
0058/2025	AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS	PARAIBA POLPA DE FRUTAS LTDA CNPJ N.º 23.265.304/0001-86
0059/2025	AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS	SABRA ENEAS DE SOUZA CNPJ N.º 28.769.083/0001-05

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 99.780-3

Hospital Regional de Cajazeiras

Portaria N.º 0014/2025-DG/HRC

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
-	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE DE GESSO	Gestor	Lucimário Queiroga	916.201-1	054.765.054-07
		Fiscal	Humberto de Albuquerque Lúcio	941.307-3	056-660.174-54

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cajazeiras, 30 de abril de 2025.

Portaria N.º 0015/2025-DG/HRC

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
006/2025	AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA	Gestor	Joyce Cristina Ferreira Dantas	161.342-1	053.187.364-16
		Fiscal	Flaviana Batista Almeida	941.486-0	099.358.254-00

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cajazeiras-PB, 30 de abril de 2025.

Joanne Days de Sousa Nobrega
Diretora-Geral do HRC
Matrícula: 192.441-9

Hospital Estadual de Solânea

PORTARIA - DG N.º 011/2025

Solânea-PB, 30 de abril de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATOS	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0048/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	Gestor	PAULO FRANZENILDO SANTINO DOS SANTOS	945.604-0	067.233.394-52
		Fiscal	RAYSSA OLIVEIRA DA COSTA	919.556-8	708.952.554-64

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização



e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Vanessa Alves Bezerra Viegas
Diretora-Geral - HES
Matrícula 191.556-8

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 06/2025/GS/IASS

João Pessoa, 30 de abril de 2025

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017, c/c com Art. 7º da Lei 14.133/2021, e

Considerando a publicação do Decreto nº 46.439, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Política de Governo Digital e institui a REDE PBDigital, coordenada pela Secretaria de Estado da Administração por meio de sua Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a Comissão de Representantes na REDE PBDigital, composta pelos seguintes servidores:

FABIANO MEDEIROS DE ARAÚJO – Subgerente de TI, matrícula nº 613.378-9, que atuará como ponto focal e será responsável pela Tecnologia da Informação e Comunicação; HELYSON RAMOS DE AZEVEDO – Técnico Administrativo, matrícula nº 613.476-9;

ANTONIO BARRETO FARIAS - Técnico Administrativo, matrícula nº 613.492-1; GLAUCILENE BERNADETE DE SOUZA MARCONE - Técnico Administrativo, matrícula nº 613.428-3;

Art. 2º Compete aos integrantes da Comissão de Representantes na REDE PBDigital: I - executar e orientar a estratégia de governo digital no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda;

II - gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências;

III - propor e incentivar a capacitação técnica, aperfeiçoamento e a reciclagem dos agentes públicos que desenvolvam, ou que venham a desenvolver, atividades de transformação digital dentro do órgão;

IV - discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública;

V - formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais;

VI - promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela REDE PBDigital;

VII - fomentar internamente a integração, a padronização de procedimentos e a modernização dos serviços de transformação digital;

VIII - fomentar internamente a cultura de proteção de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

IX - zelar pelo cumprimento das regras do governo digital, pelos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas do governo digital; e

X - atuar em estrita relação com Secretaria de Estado da Administração por meio de sua Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital, pasta que coordena a REDE PBDigital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

PORTARIA Nº 038, de 30 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO(A) EMPREGADO(A) MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17, III, do Regimento Interno e no art. 30 do Regulamento de Pessoal e demais atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – autorizar a Cessão para a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA, do(a) empregado(a) público(a) MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO, Enfermeira, matrícula 2.331 da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, com lotação na UNIDADE DO CORAÇÃO PARAIBANO, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de Cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 039, de 30 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO(A) EMPREGADO(A) WÊNIA BRITO BARRETO FAHEINA DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17, III, do Regimento Interno e no art. 30 do Regulamento de Pessoal e demais atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – autorizar a Cessão para a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA, do(a) empregado(a) público(a) WÊNIA BRITO BARRETO FAHEINA, Farmacêutica, matrícula 2.565 da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, com lotação no HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO - HSGER, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de Cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Diretor-Superintendente
PB SAÚDE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

PORTARIA Nº 0008/2025/SEMAS.

João Pessoa, 29 de abril de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, caput do art. 67 da LF 8.666/1993 e art. 117 da LF 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 0004/2024	Contratação de empresa especializada em Serviços de Vigilância, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência	Gestor	EDERSON RAMALHO DE LUCENA	182.627-1
		Fiscal	CAIO WILLIAM SANTOS WANDERLEY	187.408-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0009/2025/SEMAS.

João Pessoa, 29 de abril de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, caput do art. 67 da LF 8.666/1993 e art. 117 da LF 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 0005/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de RECEPCIONISTA, HIGIENIZAÇÃO e LIMPEZA (auxiliar de serviços gerais, com fornecimento de material) e COPEIRAGEM conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas conforme Termo de Referência.	Gestor	CAIO WILLIAM SANTOS WANDERLEY	187.408-0
		Fiscal	EDERSON RAMALHO DE LUCENA	182.627-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0010/2025/SEMAS.

João Pessoa, 29 de abril de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, caput do art. 67 da LF 8.666/1993 e art. 117 da LF 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 0006/2025	Contratação de empresa especializada em Serviços de Vigilância, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência	Gestor	EDERSON RAMALHO DE LUCENA	182.627-1
		Fiscal	CAIO WILLIAM SANTOS WANDERLEY	187.408-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/012/2025

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/010/2025	Dispõe sobre a homologação do Resultado do Cadastro de Reserva (CR) da área de Geografia Física, Código 32 - Edital 001/2023.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/011/2025	Dispõe sobre a alteração da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/2022 e da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/029/2023, que tratam do Curso Superior de Graduação Tecnólogo de Tecnologia em Ciência de Dados.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2025	Dispõe sobre a alteração da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/024/2022 e da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/030/2023, que tratam do Curso Superior de Graduação Tecnólogo de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.
Campina Grande - PB, 30 de abril de 2025.

RESENHA/UEPB/GR/0039/2025

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.002921.2025-55	Gilda Carneiro Neves Ribeiro	1.25040-1	0409/2025	Nomeação de cargo em comissão – DIRETORA DE CENTRO E DE ESCOLA, símbolo NDC-1, da Faculdade de Linguística, Letras e Artes – FALLA - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002921.2025-55	Edson Tavares Costa	1.22456-5	0410/2025	Nomeação de cargo em comissão – DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO E DE ESCOLA, símbolo NDC-2, da Faculdade de Linguística, Letras e Artes – FALLA - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002921.2025-55	Wanderlan da Silva Alves	6.25358-9	0411/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade – PPGLI, da Faculdade de Linguística, Letras e Artes – FALLA - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002921.2025-55	Maria Simone Marinho Nogueira	1.22474-3	0412/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade – PPGLI, da Faculdade de Linguística, Letras e Artes – FALLA - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002921.2025-55	Alessandro Giordano	1.30952-8	0413/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Letras – Espanhol, da Faculdade de Linguística, Letras e Artes – FALLA - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002921.2025-55	José Dantas da Silva Júnior	1.30956-0	0414/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Letras – Espanhol, da Faculdade de Linguística, Letras e Artes – FALLA - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002921.2025-55	Karyne Soares Duarte Silveira	1.25039-1	0415/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Letras – Inglês, da Faculdade de Linguística, Letras e Artes – FALLA - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002921.2025-55	Pedro Paulo Nunes da Silva	1.30933-1	0416/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Letras – Inglês, da Faculdade de Linguística, Letras e Artes – FALLA - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002921.2025-55	Rinaldo Jose de Andrade Brandão	1.23368-8	0417/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Letras – Português, da Faculdade de Linguística, Letras e Artes – FALLA - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002921.2025-55	Danielly Vieira Inó Espindula	6.23738-0	0418/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Letras – Português, da Faculdade de Linguística, Letras e Artes – FALLA - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 30 de abril de 2025.

RESENHA/UEPB/GR/0040/2025

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.002893.2025-76	Eduardo Gomes Onofre	1.22979-6	0420/2025	Nomeação de cargo em comissão – DIRETOR DE CENTRO E DE ESCOLA, símbolo NDC-1, do Centro de Educação – CEDUC - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Joana Darc Araujo Ferreira	1.21301-6	0421/2025	Nomeação de cargo em comissão – DIRETORA ADJUNTA DE CENTRO E DE ESCOLA, símbolo NDC-2, do Centro de Educação – CEDUC - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Maria do Socorro Moura Montenegro	1.23174-0	0422/2025	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Educação – CEDUC - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Soraya Maria Barros de Almeida Brandao	1.22993-1	0423/2025	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTA DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Educação – CEDUC - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Auricélia Lopes Pereira	1.22418-2	0424/2025	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de História – CEDUC - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	José Adilson Filho	1.25349-0	0425/2025	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de História – CEDUC - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Alexandre Jose Santos Ramos	1.22871-4	0426/2025	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Geografia – CEDUC - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Josandra Araújo Barreto de Melo	1.22941-9	0427/2025	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTA DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Geografia – CEDUC - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Waltimar Batista Rodrigues Lula	1.23220-7	0428/2025	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Ciências Sociais – CEDUC - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Raniere Ferreira Torres	1.22481-6	0429/2025	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Ciências Sociais – CEDUC - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Otacílio Gomes da Silva Neto	6.24025-9	0430/2025	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Filosofia – CEDUC - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Ramon Bolivar Cavalcanti Germano	1.27774-7	0431/2025	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Filosofia – CEDUC - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Valdecy Margarida da Silva	1.25364-7	0432/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação – CEDUC, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Diana Sampaio Braga	1.24727-4	0433/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação – CEDUC, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Matusalem Alves Oliveira	1.21486-1	0434/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em História - Departamento de História – CEDUC, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Maria de Lourdes Lopo Ramos	1.21246-0	0435/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em História - Departamento de História – CEDUC, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.

RESENHA/UEPB/SODS/013/2025

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/013/2025	Homologa o Resultado Final do Processo de Remoção Interna (Intercâmpus) para Servidores(as) Técnico(a) Administrativos(as) da Universidade Estadual da Paraíba – Edital Nº 001/2025.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 30 de abril de 2025.


Célia Regina Diniz
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

55001.002893.2025-76	Faustino Moura Neto	1.21130-7	0436/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Geografia - Departamento de Geografia – CEDUC, por um período de 02 (dois) anos, acumulando com o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – V, ficando o primeiro sem ônus para a UEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Maria Marta dos Santos Buriti	1.31653-2	0437/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Geografia - Departamento de Geografia – CEDUC, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Jose Nilton Conserva de Arruda	1.22986-9	0438/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Filosofia - Departamento de Filosofia – CEDUC, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002893.2025-76	Carlos Antonio de Souza	1.22477-8	0439/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Filosofia - Departamento de Filosofia – CEDUC, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 30 de abril de 2025.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS nº 036/2025

João Pessoa, 30 de abril de 2025

Dispõe sobre a indicação de representantes da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA para integrarem a REDE PBDigital, conforme previsto no Decreto nº 46.439, de 08 de abril de 2025, em resposta ao Ofício SAD-OFI-2025/04051 expedido pela Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os/as servidores/as abaixo indicados/as para integrarem Comissão Especial desta Superintendência junto à REDE PBDigital.

Art. 2º Compõem a Comissão Especial criada por esta Portaria os/as servidores/as:

I – **Leonardo Angelo Virginio de Souto** – Chefe do Centro de Processamento de Dados da Sudema/CPD – Matrícula 720.722-0;

II – **Paulo Henrique Almeida Cavalcanti de Albuquerque** – Técnico Administrativo – Matrícula 720.681-0;

III – **Marcelly Fabianne Carlos de Pontes Fernandes Farias** – Ouvidoria – Matrícula 720.575-9; e

IV – **Lucas Coutinho Fernandes** – Coordenador da Assessoria Jurídica – Matrícula 720.727-1;

Art. 3 Fica designado o servidor **Leonardo Angelo Virginio de Souto** como ponto focal desta Superintendência junto à REDEPB Digital e à Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 238

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1600-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS DÓRES BATISTA DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **510.789-0**, no posto de Cabo, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 28 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0462

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2201-25 **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 2º Sargento da PM, **JEAN CARLOS CHAVES DA FONSECA**, matrícula nº. 518.905-5, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.**”
João Pessoa, 23 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0561

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001999-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CLAUDIO DE SOUSA BARRETO**, no cargo de **Defensor Público Especial**, matrícula nº **82.736-3**, lotado na **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 25 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0534

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002010-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, no cargo de **Assessor para Assuntos de Administração Geral**, matrícula nº **127.386-8**, lotado na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, com base no **Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 14 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBPREV**

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0234/2025

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1015-25	CLÉA CORDEIRO RODRIGUES	120.123-9
02	0806-25	EDNA DE QUEIROZ GUEDES FIGUEIREDO	120.418-1
03	1549-25	FRANCISCO BENILSON FERRERIA	512.842-1
04	1685-25	JOSÉ RONALDO PINTO	073.440-3
05	0240-25	JOSÉ LUCAS FILHO	120.079-8
06	2135-25	MARIA SOCORRO SOARES SOUSA	470.308-1
07	0711-25	MARIA DORA RUIZ TEMOCHE	120.263-4
08	0241-25	MARIA DE FÁTIMA AGRA LUCAS	120.038-1
09	1695-25	MARIA DE LOURDES ALVES FERNANDES	149.850-9
10	1753-25	MANOEL DUARTE CARDOZO FILHO	070.572-1
11	0787-25	PEDRO HAMILTON CAVALCANTE DE LIMA	120.523-4
12	1178-25	ROBERTO RAMALHO NORAT UCHOA	468.390-1
13	0756-25	VERA LÚCIA BARRETO MOTTA	121.146-3
14	1084-25	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	172.549-1
15	1085-25	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	179.196-6

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0240/2025

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1746-25	ANTONIO VICENTE DA SILVA	519.298-6
02	1423-25	ARILSON DA SILVA VALERIO	520.263-9
03	1424-25	FRANCIMAR VIEIRA LINS	518.595-5
04	1888-25	JOÃO CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	514.559-7
05	1910-25	JOSÉ ANTONIO ALVES DE SOUZA	511.422-5
06	1366-25	JOSELITON DE SOUZA OLIVEIRA	519.301-0
07	1928-25	MARIA DE FATIMA FERNANDES ANTUNES	058.937-3
08	1566-25	MARIA MADALENA GADELHA	080.349-9
09	0932-25	MARIA CELIA FERNANDES MOURA	062.614-7
10	1817-25	MANOEL DEDEU NETO	515.366-2
11	1325-25	ROBERTO COSTA RODRIGUES	516.943-7
12	1992-25	SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHOA	514.563-5

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBPREV**

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Escola de Serviço Público da Paraíba****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 003/2025/ SEAD/ESPEP/DETRAN
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, torna público o Processo Seletivo Simplificado para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para estágio extracurricular, para alunos de graduação, para exercício no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal. O Edital em sua íntegra, encontra-se disponível no link: www.espep.pb.gov.br.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
IVANILDA MATIAS GENTLE
SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE**CRECENCIAMENTOS**

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04623
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 411/2025- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor da(s) empresa(s) **MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA 51.773.110/0001-27** e **OTOMED SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA 51.773.094/0001-72**. Ante o exposto, fica convocada as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 24 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00630
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 423/2025- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor da(s) empresa(s) **DURAM SAÚDE LTDA - CNPJ: 46.021.888/0002-20**. Ante o exposto, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 29 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00280
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CIRURGIA TORÁCICA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 410/2025- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços mé-

dicos em favor da(s) empresa(s) **GRUTORAX GRUPO PARAIBANO DE TORAX LTDA - CNPJ 13.398.815/0001-12**. Ante o exposto, fica convocada as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 23 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE PB SAÚDE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**EDITAIS E AVISOS**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 09/2025 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS (UNIVERSIDADE DE MONDRAGON) - Resultado Final de Avaliação após Recurso

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES tornam público a Divulgação do Resultado Final de Avaliação após Recurso do Edital nº 09/2025 - Concessão de Bolsas de Graduação para Mobilidade Internacional do Programa Paraíba Sem Fronteiras (Universidade de Mondragon).

RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO APÓS RECURSO

EDITAL Nº 09/2025 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS (UNIVERSIDADE DE MONDRAGON)							
PROponentes	SEMESTRE	CURSO - Mondragon Unibertsitatea (MU)	ÁREA	CAMPUS	NOTA	VAGAS	SITUAÇÃO
APROVADOS OUTONO							
Arthur Miranda Tavares	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	44		Aprovado e Selecionado
Suetone Carneiro de Andrade Neto	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	37,3		Aprovado e Selecionado
Kayky Fidelis Serafim	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	33,9		Aprovado e Selecionado
João Gabriel Vieira Silva	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	32,4		Aprovado e Selecionado
Tiago Trindade de Oliveira	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	30,6		Aprovado
Pedro Augusto Gomes Medeiros	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	29,9		Aprovado
Islan Pedro da Silva Figueiredo	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	25,4		Aprovado
Leticia Lopes Lima	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	24,2		Aprovado
Ian Alexandre Alves Rufino	Outono	Engenharia Mecânica	Faculdade de Engenharia	Arrasate	39,6	6	Aprovado e Selecionado
Adjalyne de Lima Silva	Outono	Engenharia de Organização Industrial	Faculdade de Engenharia	Arrasate	36,3		Aprovado e Selecionado
Lizandra Holanda de Araujo Sousa	Outono	Engenharia de Organização Industrial	Faculdade de Engenharia	Arrasate	27,6		Aprovado
Caue Luduvico Tolentino	Outono	Engenharia Biomédica	Faculdade de Engenharia	Arrasate	19,6		Aprovado
Patricio Valentin Casquero Camara	Outono	Engenharia Eletrônica Industrial	Faculdade de Engenharia	Arrasate	18,2		Aprovado
Pedro Augusto Chaves Pedroza	Outono	Engenharia Mecatrônica	Faculdade de Engenharia	Arrasate	11,2		Aprovado
Não houve proponentes aprovados	Outono	Engenharia de Design Industrial e Desenvolvimento de Produto	Faculdade de Engenharia	Arrasate	-		-
Não houve proponentes aprovados	Outono	Engenharia de Energia	Faculdade de Engenharia	Orona Ideo	-		-
Não houve proponentes aprovados	Outono	Engenharia em Eco-Tecnologias em Processos Industriais	Faculdade de Engenharia	Orona Ideo	-		-



Não houve proponentes aprovados	Outono	Programa Multidisciplinar	Faculdade de Engenharia	Orona Ideo	-	Indisponível	-
Não houve proponentes aprovados	Outono	Educação Infantil	Faculdade de Educação e Humanidades	Eskoriatza	-	2	-
Não houve proponentes aprovados	Outono	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Faculdade de Educação e Humanidades	Eskoriatza	-	2	-
Não houve proponentes aprovados	Outono	Jornalismo e Comunicação	Faculdade de Educação e Humanidades	Aretxabaleta/Eskoriatza	-	Indisponível	-
Rafaella Silva Ferreira	Outono	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	44,8	2	Aprovado e Selecionado
Rafael dos Santos Francisco	Outono	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	38,4	2	Aprovado e Selecionado
Jean Lucas de França Santos	Outono	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	34,8	2	Aprovado
Lara Lustosa de Alencar e Fontoura	Outono	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	29,8	2	Aprovado
Marina França Feitosa	Outono	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	26,8	2	Aprovado

APROVADOS PRIMAVERA

Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia de Design Industrial e Desenvolvimento de Produto	Faculdade de Engenharia	Arrasate	-	Indisponível	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia Mecânica	Faculdade de Engenharia	Arrasate	-	Indisponível	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia de Organização Industrial	Faculdade de Engenharia	Arrasate	-	Indisponível	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	-	Indisponível	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia Mecatrônica	Faculdade de Engenharia	Arrasate	-	Indisponível	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia Biomédica	Faculdade de Engenharia	Arrasate	-	Indisponível	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia de Energia	Faculdade de Engenharia	Orona Ideo	-	Indisponível	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia em Eco-Tecnologias em Processos Industriais	Faculdade de Engenharia	Orona Ideo	-	Indisponível	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Programa Multidisciplinar	Faculdade de Engenharia	Orona Ideo	-	4	-

Não houve proponentes aprovados	Primavera	Educação Infantil	Faculdade de Educação e Humanidades	Eskoriatza	-	1	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Faculdade de Educação e Humanidades	Eskoriatza	-	1	-
Joana Elen de Alcantara Macedo	Primavera	Jornalismo e Comunicação	Faculdade de Educação e Humanidades	Aretxabaleta/Eskoriatza	29,8	4	Aprovado e Selecionado
Vitória Maria Guimarães Jardim	Primavera	Jornalismo e Comunicação	Faculdade de Educação e Humanidades	Aretxabaleta/Eskoriatza	28,4	4	Aprovado e Selecionado
Carolina Azevedo Borges	Primavera	Jornalismo e Comunicação	Faculdade de Educação e Humanidades	Aretxabaleta/Eskoriatza	26,4	4	Aprovado e Selecionado
Leila Maria Melo Corrêa	Primavera	Jornalismo e Comunicação	Faculdade de Educação e Humanidades	Aretxabaleta/Eskoriatza	24,9	4	Aprovado e Selecionado
Ana Leticia de Pádua Leal	Primavera	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	47	2	Aprovado e Selecionado
Giovanna Lucia de Lima Pereira	Primavera	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	37,4	2	Aprovado e Selecionado
Ana Luiza Vieira Gomes	Primavera	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	27,2	2	Aprovado
Maria Eduarda Galiza de Lima	Primavera	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	25,6	2	Aprovado

PROPOSTAS NÃO APROVADAS

PROponentes	SEMESTRE	CURSO - MONDRAGON UNIBERTSI-TATEA (MU)	ÁREA	MOTIVO
Hyago Fellipe de Oliveira Soares	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Não Aprovado - Cláusula 9.2.1
Vitor Jesus Mamede Soares	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Não Aprovado - Cláusula 9.2.1
Eduardo Augusto Andrade Bezerra Calvalcanti	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Não Aprovado - Cláusula 9.2.1
João Henrique Almeida Xavier	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Não Aprovado - Cláusula 9.2.1
Luana de Méro Omena	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Não Aprovado - Cláusula 9.2.1
Wendell Tomé Marinho Oliveira	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Não Aprovado - Cláusula 9.2.1
Pedro Henrique Veloso Fernandes	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Não Aprovado - Cláusula 9.2.1
Caio Medeiros Salvador	Outono	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Não Aprovado - Cláusula 9.2.1
Gabriel de Lima Nóbrega	Outono	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Não Aprovado - Cláusula 9.2.1
Mariana Araújo Costa Dantas Guimarães	Outono	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Não Aprovado - Cláusula 9.2.1
Sofia Ribeiro Gouvêa da Nóbrega	Primavera	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Não Aprovado - Cláusula 9.2.1

Campina Grande, 30 de abril de 2025.
ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL N° 09/2025 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FROTEIRAS (UNIVERSIDADE DE MONDRAGON)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES tornam público a Divulgação do Resultado Final de Avaliação após Remanejamentos do Edital n° 09/2025 - Concessão de Bolsas de Graduação para Mobilidade Internacional do Programa Paraíba Sem Fronteiras (Universidade de Mondragon).

- De acordo com a cláusula 3.2 "Em caso de vagas não preenchidas em algum curso, a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB, considerando a aprovação da Mondragon Unibertsitatea (MU), se reservam o direito de realizar o remanejamento das mesmas para outros cursos que possuam lista de espera ativa".

- Sendo assim, diante da aprovação da Mondragon Unibertsitatea (MU) no Semestre outono uma vaga foi remanejada para Engenharia de Organização Industrial e duas para Transformação Social e Organizacional, enquanto que no Semestre Primavera duas foram remanejadas para Transformação Social e Organizacional, não sendo possível demais remanejamentos.

RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO APÓS REMANEJAMENTOS

EDITAL N.º 09/2025 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FROTEIRAS (UNIVERSIDADE DE MONDRAGON)							
PROponentes	Semestre	Curso - Mondragon Unibertsitatea (MU)	Área	Campus	Nota	Vagas	Situação
APROVADOS OUTONO							
Arthur Miranda Tavares	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	44	6 + 1*	Aprovado e Selecionado
Suetone Carneiro de Andrade Neto	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	37,3		Aprovado e Selecionado
Kayky Fidelis Serafim	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	33,9		Aprovado e Selecionado
João Gabriel Vieira Silva	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	32,4		Aprovado e Selecionado
Tiago Trindade de Oliveira	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	30,6		Aprovado
Pedro Augusto Gomes Medeiros	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	29,9		Aprovado
Islan Pedro da Silva Figueiredo	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	25,4		Aprovado
Leticia Lopes Lima	Outono	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	24,2		Aprovado
Ian Alexandre Alves Rufino	Outono	Engenharia Mecânica	Faculdade de Engenharia	Arrasate	39,6		Aprovado e Selecionado
Adjalyne de Lima Silva	Outono	Engenharia de Organização Industrial	Faculdade de Engenharia	Arrasate	36,3		Aprovado e Selecionado
Lizandra Holanda de Araujo Sousa	Outono	Engenharia de Organização Industrial	Faculdade de Engenharia	Arrasate	27,6		Aprovado e Selecionado
Caue Luduvico Tolentino	Outono	Engenharia Biomédica	Faculdade de Engenharia	Arrasate	19,6		Aprovado
Patricio Valentin Casquero Camara	Outono	Engenharia Eletrônica Industrial	Faculdade de Engenharia	Arrasate	18,2		Aprovado
Pedro Augusto Chaves Pedroza	Outono	Engenharia Mecatrônica	Faculdade de Engenharia	Arrasate	11,2		Aprovado
Não houve proponentes aprovados	Outono	Engenharia de Design Industrial e Desenvolvimento de Produto	Faculdade de Engenharia	Arrasate	-	-	-
Não houve proponentes aprovados	Outono	Engenharia de Energia	Faculdade de Engenharia	Orona Ideo	-	-	-
Não houve proponentes aprovados	Outono	Engenharia em Eco-Tecnologias em Processos Industriais	Faculdade de Engenharia	Orona Ideo	-	-	-
Não houve proponentes aprovados	Outono	Programa Multidisciplinar	Faculdade de Engenharia	Orona Ideo	-	-	-
Não houve proponentes aprovados	Outono	Programa Multidisciplinar	Faculdade de Engenharia	Orona Ideo	-	-	Indisponível

Não houve proponentes aprovados	Outono	Educação Infantil	Faculdade de Educação e Humanidades	Eskoriatza	-	2	-
Não houve proponentes aprovados	Outono	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Faculdade de Educação e Humanidades	Eskoriatza	-	2	-
Não houve proponentes aprovados	Outono	Jornalismo e Comunicação	Faculdade de Educação e Humanidades	Aretxabaleta/Eskoriatza	-	Indisponível	-
Rafaela Silva Ferreira	Outono	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	44,8	2 + 2*	Aprovado e Selecionado
Rafael dos Santos Francisco	Outono	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	38,4		Aprovado e Selecionado
Jean Lucas de França Santos	Outono	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	34,8		Aprovado e Selecionado
Lara Lustosa de Alencar e Fontoura	Outono	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	29,8		Aprovado e Selecionado
Marina França Feitosa	Outono	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	26,8		Aprovado

APROVADOS PRIMAVERA							
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia de Design Industrial e Desenvolvimento de Produto	Faculdade de Engenharia	Arrasate	-	-	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia Mecânica	Faculdade de Engenharia	Arrasate	-	-	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia de Organização Industrial	Faculdade de Engenharia	Arrasate	-	-	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia da Computação	Faculdade de Engenharia	Arrasate	-	-	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia Mecatrônica	Faculdade de Engenharia	Arrasate	-	-	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia Biomédica	Faculdade de Engenharia	Arrasate	-	-	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia de Energia	Faculdade de Engenharia	Orona Ideo	-	-	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Engenharia em Eco-Tecnologias em Processos Industriais	Faculdade de Engenharia	Orona Ideo	-	Indisponível	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Programa Multidisciplinar	Faculdade de Engenharia	Orona Ideo	-	4	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Educação Infantil	Faculdade de Educação e Humanidades	Eskoriatza	-	1	-
Não houve proponentes aprovados	Primavera	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Faculdade de Educação e Humanidades	Eskoriatza	-	1	-

Joana Elen de Alcantara Macedo	Primavera	Jornalismo e Comunicação	Faculdade de Educação e Humanidades	Aretxabaleta/Eskoriatza	29,8	4	Aprovado e Selecionado
Vitória Maria Guimarães Jardim	Primavera	Jornalismo e Comunicação	Faculdade de Educação e Humanidades	Aretxabaleta/Eskoriatza	28,4		Aprovado e Selecionado
Carolina Azevedo Borges	Primavera	Jornalismo e Comunicação	Faculdade de Educação e Humanidades	Aretxabaleta/Eskoriatza	26,4		Aprovado e Selecionado
Leila Maria Melo Corrêa	Primavera	Jornalismo e Comunicação	Faculdade de Educação e Humanidades	Aretxabaleta/Eskoriatza	24,9		Aprovado e Selecionado
Ana Leticia de Pádua Leal	Primavera	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	47	2 + 2*	Aprovado e Selecionado
Giovanna Lucia de Lima Pereira	Primavera	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	37,4		Aprovado e Selecionado
Ana Luiza Vieira Gomes	Primavera	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	27,2		Aprovado e Selecionado
Maria Eduarda Galiza de Lima	Primavera	Transformação Social e Organizacional	Faculdade de Educação e Humanidades	Bilbao AS Fabrik	25,6		Aprovado e Selecionado

*Vagas Remanejadas

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE FAPESQ

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

ATA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL PARAIBANO (CONESDS), OCORRIDA EM 24 DE ABRIL DE 2025.

Aos vinte (24) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e vinte minutos, na sala virtual, por meio da plataforma Google Meet, foi iniciada a sessão do Conselho Estadual da Segurança e da Defesa Social paraibano, com o objetivo principal de apresentar aos Conselheiros os relatórios da gestão dos recursos públicos, provenientes do Fundo Nacional da Segurança Pública, relativos ao ano de 2024. Nessa reunião, o Conselheiro Titular e Vice-Presidente do CONESDS, Dr. Jean Francisco Bezerra Nunes, então, no exercício excepcional da Presidência desse Colegiado, passou a palavra para o Sr. Ailton, gerente de convênios e projetos da SESDS, para que este apresentasse os relatórios de gestão dos recursos públicos, provenientes do Fundo Nacional da Segurança Pública, relativos a 2024. Feita a exposição do relatório, por meio do Sr. Ailton, o referido Presidente facultou a todos os Conselheiros a possibilidade de se manifestarem e/ou de fazerem quaisquer considerações. Relativamente à exposição referida, não houve objeções por parte dos Conselheiros. Por fim, foi determinado pelo referido Presidente a confecção da ata da reunião e o envio de cópia dos referidos relatórios a cada um dos Conselheiros. Eis, portanto, o extrato da ata da reunião do CONESDS, ocorrida em 24 de abril de 2025.

Jean Francisco Bezerra Nunes

Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Vice-Presidente e Conselheiro Titular,
representante da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social,
no exercício da Presidência do CONESDS
Odilon Amarel Netto
Secretário Executivo do Conselho Estadual da Segurança e da Defesa Social

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

**Secretaria de Estado da Administração****LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 186/2024

DATA 25/04/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-02614-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADO A DER, PCPB E SEAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL	
3.0	16322	PROMUS	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	13440646000131	Un	20	89,000	1.780,000	
5.0	46472	GUMIX	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	13440646000131	Un	250	122,000	30.500,000	
6.0	99042	GUMIX	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	13440646000131	Un	20	120,000	2.400,000	
10.0	45087	WESTLAKE	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	19116488000145	Un	219	1.859,000	407.121,000	
11.0	45087	CHENGSHAN	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	13440646000131	Un	41	1.845,000	75.645,000	
20.0	99043	ROYALBLACK	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	13440646000131	Un	40	299,000	11.960,000	
21.0	45182	MAGNUM	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	13440646000131	Un	72	329,000	23.688,000	
22.0	45183	ROYALBLACK	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	13440646000131	Un	68	429,900	29.233,200	
26.0	45120	MAXTREK	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	13440646000131	Un	30	669,000	20.070,000	
29.0	96328	ONYX	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	13440646000131	Un	64	695,000	44.480,000	
30.0	45121	XBRI	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	13440646000131	Un	4	1.049,000	4.196,000	
VALOR TOTAL								651.073,200	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 25, Abril 2025**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 25-80193-7

Nº do Instrumento 0009/2025

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS EM EMPRESAS PÚBLICAS ATIVOS E INATIVOS DO BRASIL

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS E DE ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE CLASSE (ART. 3º, II, G), OBSERVADO O REGULAMENTO ESTADUAL SOBRE A MATÉRIA, DECRETO Nº 32.554, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 001/2025.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 30/4/2025 A 29/4/2028

Data da Assinatura 30/4/2025

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior**LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOAUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base na Nota Técnica n.º 0040/2025, emitida pela Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, Dispensa de Licitação n.º 001/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **GIAVANA ARRUDA DA SILVA**, no valor de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, tendo como objeto da avença a aquisição de camisas personalizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, tudo de acordo com os processos administrativos SCI-PRC-2025/00030 e 35.000.000030.2025.
João Pessoa, 29 de abril de 2025.CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
SECRETÁRIO DE ESTADO**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade****LICITAÇÃO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**TERMO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2024
PROCESSO Nº SEM-PRC-2024/00230**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de perfuração de poço artesiano. A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições e de acordo com o art.71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e: **CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 71, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do processo por motivo de conveniência e oportunidade, desde que devidamente motivado por fato superveniente comprovado;**CONSIDERANDO** as razões de interesse público;**DECIDE**

Revogar a Dispensa de Licitação nº 030/2024, referente ao Processo PBDoc nº SEM-PRC-2024/00230, pelos motivos acostados aos autos eletrônicos.

João Pessoa, 29 de abril de 2025

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**Secretaria de Estado da Educação****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2025**

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Administração Regional da Paraíba) – SENAC/PB e o Serviço Social do Comércio (Administração Regional da Paraíba) – SESC/PB tornam público a celebração de PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de estabelecer cooperação mútua para o desenvolvimento de ações conjuntas nas áreas de educação, formação profissional, cultura, lazer e cidadania.

Partícipes:

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.250/0001-69, com sede na Av. João da Mata, nº 200, Centro Administrativo do Estado, Bloco I, 6º andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-020, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. **José Wilson Santiago Filho**, matrícula 193.558-5, brasileiro, portador de RG nº 2.XXX.626, expedido pela SSP/F, inscrito no CPF sob o nº 021.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no município de João Pessoa/PB, nomeado pelo ato governamental nº 1.609, publicado no DOE em 13/06/2024.**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Administração Regional da Paraíba) – SENAC/PB**, Entidade de Assistência Social Educacional sem fins lucrativos, de natureza privada, criada através do Decreto-Lei 8.621 de 10/01/1946, regulamentada pelo Decreto nº 61.843 de 05/12/1967 e Resolução SENAC 855/2007, com sede na Rua Desembargador Souto Maior, nº 291, 2º andar, Centro, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.609.783/0001-01, tendo como representante legal o Presidente da Administração Regional na Paraíba, o Sr. **José Marconi Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 020.XXX.XXX-53 e RG nº 45X.XX6 – SSP/PB.**Serviço Social do Comércio (Administração Regional da Paraíba) – SESC/PB**, Entidade de Assistência Social, criada através do Decreto-Lei 9.853 de 13/09/1946, regulamentada pelo Decreto nº 61.843 de 05/12/1967, sem fins lucrativos, com sede na Rua Desembargador Souto Maior, nº 291, 1º andar, Centro, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.934/0001-91, representado pelo Presidente



do Conselho Regional do SESC/CR/PB, o Sr. **José Marconi Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 020.XXX.XXX-53 e RG nº 45X.XX6 – SSP/PB.

Objeto:

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer as bases iniciais para a efetivação de parceria entre o Estado da Paraíba, por meio da SEE/PB, e o SENAC/PB e SESC/PB, no limite das suas possibilidades, visando a efetiva instalação e o funcionamento do Hotel Escola Bruxaxá Monsenhor Ruy Barreira Vieira para a realização de cursos de formação inicial e continuada, capacitação, aperfeiçoamento e programas socioprofissionais, destinado prioritariamente aos alunos da rede estadual de educação da Paraíba, em cumprimento ao disposto no art. 5º, “m”, 5, da Lei Estadual nº 12.792, de 02 de outubro de 2023.

Vigência:

Este Protocolo de Intenções terá vigência inicial de (01) um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo expresso das partes até a aprovação da lei. Disposições Finais:

As partes comprometem-se a envidar seus melhores esforços para a concretização dos objetivos estabelecidos neste Protocolo de Intenções, permanecendo à disposição para a continuidade dos acertos necessários à pactuação da concessão e da parceria pretendida.

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2025.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

JOSÉ MARCONI MEDEIROS DE SOUZA

PRESIDENTE DO SENAC/PB

JOSÉ MARCONI MEDEIROS DE SOUZA

PRESIDENTE DO SESC/PB

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80191-1

Nº do Instrumento 0003/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - PB.

Objeto O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AOS DISCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM ESPAÇOS NOS QUAIS OS ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA DOCÊNCIA POSSAM SER OBSERVADOS, ANALISADOS E EXERCITADOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/35911

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 30/4/2025 A 31/5/2030

Data da Assinatura 30/4/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 25-80192-9

Nº do Instrumento A046/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/04094.

Valor 79.978,49

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 1/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 1/4/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80194-5

Nº do Instrumento 0011/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS NO SÍTIO MURALHAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUITÊ-PB, ORÇADA EM R\$ 1.298.944,11 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), CABENDO A PARTE CONCEDENTE DISPONIBILIZAR O VALOR DE R\$ 899.051,08 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), EM CONTRAPARTIDA, A PARTE CONVENIENTE DESTINARÁ O MONTANTE DE R\$ 399.893,03 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEG-PRC-2024/00373.

Valor 1.298.944,11

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 25/4/2025 A 25/4/2026

Data da Assinatura 25/4/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 25-80195-3

Nº do Instrumento A044/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/04738.

Valor 336.200,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 24/3/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 24/3/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80196-1

Nº do Instrumento 0014/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E BENS DURÁVEIS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE 297.840,18 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS). CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/06252.

Valor 297.840,18

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 25/4/2025 A 25/4/2026

Data da Assinatura 25/4/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 25-80198-8

Nº do Instrumento A047/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/09796.

Valor 118.354,22

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 24/3/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 24/3/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 24.000.007405.2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede na Rua João da Mata, s/n - Jaguaribe, João Pessoa – PB, Bloco 2, 4º andar, inscrito no CNPJ sob nº 08778284000153, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará contratação direta por dispensa de licitação para **aquisição de equipamentos de inteligência**. Os interessados poderão enviar suas propostas comerciais até o dia 09/04/2025. O Termo de Referência será disponibilizado, assim como o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do e-mail eplseappb@gmail.com.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

CRISTHIANE CALOCA HUSEIN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, I da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0069/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$825,00 (oitocentos e vinte reais)**, em favor da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A-EPC**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.366.790/0001-06**, referente à renovação da assinatura anual do Jornal a União e Diário Oficial do Estado da Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00176.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0004/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL



Contratado: KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
 CNPJ n. 09.377.459/0001-83
 Data da Assinatura: 30deabril de 2025
 Vigência: 31/12/2025
 Classificação Funcional Programática:
 07101 27 811 5009 2432 339039 500
 Reserva:000
 Valor Global: R\$ 230.686,96 (duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
 OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTOÀ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOSNO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SJL-PRC-2025/00055.

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES**
 Nº do Cadastro: 25-14091-3
 Nº do Contrato: 00094/2025
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
 Contratado: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
 Objeto:AQUISIÇÃODEAPARELHOSDEANESTESIAPARAATENDERÀSUNIDADESHOSPITALARES DA REDE ESTADUAL DA SAÚDE DA PARAÍBA E PARA EQUIPAR O NOVO HOSPITAL DA MULHER DE JOÃO PESSOA
 Valor (Original): R\$ 9.268.441,00
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.4490.52.00.50
 Período da vigência do Contrato: 20/02/2025 a 20/02/2026
 Data da assinatura: 20/02/2025
 Gestor Contrato: Dayana Sampaio de Almeida - 193848
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES**
 Nº do Cadastro: 24-10427-3
 Nº do Contrato: 0415/2024-5
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
 Contratado: DROGAFONTE LTDA
 Valor Original do Contrato: R\$ 126.285,00
 Número do Evento Aditivo: 2
 Objeto do aditivo: ADITIVO - acrescentar o percentual de aproximadamente 23,11%
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6115.0000287.3390.32.00.60
 Período da vigência do Contrato: 20/08/2024 a 20/08/2025
 Data da assinatura do Aditivo: 11/04/2025
 Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0267/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: Célula Gestão em Saúde LTDA.
 CNPJ n.º52.068.779/0001-80
 Data da Assinatura: 29/04/2025
 Vigência: 29/06/2025
Classificação Funcional Programática:
 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:7661
Valor Global: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, NO MÊS DE MARÇO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/10675.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0274/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 CNPJ n.º38.410.913/0001-59
 Data da Assinatura: 30/04/2025
 Vigência: 30/06/2025
 Classificação Funcional Programática:
 1795 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
 Reserva: 7801
Valor GlobalR\$ 979.264,33 (Novecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROCIRURGIA, CIRURGIA VASCULAR E TORÁCICA, REALIZADOS NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, MÊS DE MARÇO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/11225.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0272/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: MÉDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ n.º 33.915.651/0001-60
 Data da Assinatura: 30/04/2025
 Vigência: 30/06/2025
Classificação Funcional Programática:
 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 7671
Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 90 PRODUTIVIDADES ATENDIMENTO AMBULATORIAL, NA UNIDADE MATERNIDADE PEREGRINO FILHO – PATOS/PB, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/02/2025 A 28/02/2025, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/10207.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0271/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: Célula Gestão em Saúde LTDA.
 CNPJ n.º52.068.779/0001-80
 Data da Assinatura: 30/04/2025
 Vigência: 30/06/2025
Classificação Funcional Programática:
 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:7743
Valor Global: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, VISITAS MÉDICAS E TURNOS EM AMBULATÓRIO EM OBSTETRÍCIA, NO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS-PB, NO MÊS DE MARÇO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/10681.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0270/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: Célula Gestão em Saúde LTDA.
 CNPJ n.º52.068.779/0001-80
 Data da Assinatura: 30/04/2025
 Vigência: 30/06/2025
Classificação Funcional Programática:
 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:7666
Valor Global: R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRÍCIA, PLANTÕES E TURNOS DE CONSULTAS MÉDICAS NO HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, NO MÊS DE MARÇO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/10676.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0269/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: Célula Gestão em Saúde LTDA.
 CNPJ n.º52.068.779/0001-80
 Data da Assinatura: 30/04/2025
 Vigência: 30/06/2025
Classificação Funcional Programática:
 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:7746
Valor Global: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULATÓRIO EM ULTRASSONOGRAFIA, NO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS-PB, NO MÊS DE MARÇO DE 2025, NO MÊS DE MARÇO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/10683.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0248/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: PADARIA PONTES LTDA.
 CNPJ n.º05.672.519/0001-30
 Data da Assinatura: 28/04/2025
 Vigência: 28/06/2025
 Classificação Funcional Programática:
 4490 25101.10.301.5007.2213.00000000287.33903900.60000.0.1.0000, reserva orçamentária 7210, Valor R\$ 3.612,00.
 4520 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903900.60000.0.2.0000, reserva orçamentária 7212, Valor R\$ 1.748,40.

4608 25101.10.305.5007.2225.00000000287.33903900.60000.0.2.0000, reserva orçamentária 7214, Valor R\$ 8.360,00.

Valor Global:R\$ 13.720,40 (treze mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/05700.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0275/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ n.º 33.915.651/0001-60

Data da Assinatura: 30/04/2025

Vigência: 30/06/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 7792

Valor Global: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO EM PEDIATRIA E ULTRASSONOGRAFIA, NA UNIDADE HOSPITAL INFANTIL NOALTO LEITE – PATOS/PB, NO PERÍODO DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/08368.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº0250/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA

CNPJ n.º 12.862.545/0001-96

Data da Assinatura: 30/04/2025

Vigência: 30/06/2025

Classificação Funcional Programática:

1822-25101.10.305.5007.4876.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 7222.

Valor Global: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CABINES DE SEGURANÇABIOLÓGICA E BALANÇAS ANALÍTICAS COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA -LACEN-PB, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/09889.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-02451-0

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 043/2024 de 27 de dezembro de 2024, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 052/2024, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA SUB-ADUTORA DA ZONA OESTE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS, NO ESTADO DA PARAÍBA e ADJUDICO o objeto em favor da empresa CONSTEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.927.666/0001-76, com proposta no valor global de R\$ 4.815.000,00 (quatro milhões oitocentos e quinze mil reais), para o LOTE 01. Recursos: PRÓPRIOS.

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-00202-9

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 009/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de JOELHOS EM PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS. Todos novos e originais, de primeiro uso e normatizados, para serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, subsidiando a manutenção das ligações de água, cortes e instalações de hidrômetros operadas pela companhia, seja através das equipes própria ou contratos específicos, proporcionando o aperfeiçoamento desses serviços no âmbito das Gerências Regionais, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas M3 COMERCIAL E SERVICOS LTDA para os LOTES 01, 04, 05, 08 e 10, sob CNPJ Nº 29.241.950/0001-90, com proposta no valor global de R\$ 382.569,68 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos); FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA para os lotes 02, 03 e 13, sob CNPJ Nº 11.274.331/0001-36, com proposta no valor global de R\$ 156.889,96 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos); TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA para os LOTES 06 e 11, sob CNPJ Nº 08.862.530/0002-31, com proposta no valor global de R\$ 251.695,20 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), e HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA para os LOTES 07, 09 e

12, sob CNPJ Nº 35.302.323/0001-14, com proposta no valor global de R\$ 135.844,48 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Recursos Próprios.

João Pessoa, 16 de abril de 2025.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-00957-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 15 de maio de 2025, às 10h00 (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 041/2025. Objeto: Aquisição de 2.802 (dois mil e oitocentos e dois) metros de tubo pead corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 500 mm, junta elástica integrada para aplicação na substituição e novo caminhamento do interceptor existente DN 500 da cidade de Cajazeiras, no âmbito da Gerência Regional do Alto Piranhas, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1292. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1069775.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

**LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO(A)**

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01052-9

Nº do Contrato 0103/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado TOTVS S.A

Valor Original do Contrato 25.862.595,40

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), INCLUINDO SUBSCRIÇÃO E SOFTWARES ADICIONAIS, PARA USUÁRIOS DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS EMPRESARIAIS – ERP, QUE CONTEMPLE OS MÓDULOS DE: GESTÃO CONTÁBIL, GESTÃO FISCAL, GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO DE ESTOQUE E CUSTOS, GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS, GESTÃO DE ATIVO FIXO, GESTÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO E GESTÃO DE MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO. ESTA CONTRATAÇÃO TAMBÉM DEVE CONTEMPLAR OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM IN CLOUD (NA NUVEM) DEDICADA E SUPORTE TÉCNICO IN COMPANYY, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA. LOTE 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/12684

Valor do aditivo 864.626,15

Classificação Funcional Programática 31.206.17.126.5003.2123.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.57

Período da Vigência do Contrato 19/4/2024 A 19/4/2029

Data da Assinatura do aditivo 29/4/2025

Gestor do Contrato MÁRCIO ABRANTES DA SILVA - Mat.: 9235-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nºFEC-PRC-2025/00578** – FUNESC – **R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 062/2025**, trata-se de processo Administrativo, valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que objetiva a contratação do(a) artista/grupo “GRUPO TEATRAL MAGILUTH” através da pessoa jurídica GRUPO TEATRAL MAGILUTH, inscrita no CNPJ nº 10.814.688/0001-05, que tem como representante legal GORDANO BRUNO ALVES DE CASTRO, CPF: 054.988.774-12, referente apresentação artística dos espetáculos: “Estudo nº 1: Morte e Vida” e “Estudo nº 2: Miró” no Teatro Paulo Pontes, Espaço Cultural, na cidade de João Pessoa-PB, nos dias 02 e 03 de maio de 2025, dentro da programação do Circuito Cardume, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publicar-se

João Pessoa – PB, 30 de abril de 2025.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº. FEC-PRC-2025/00501** – FUNESC, **R A T I F I C O a DISPENSA nº. 021/2025**, para pagamento no valor de **R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais)**, em favor da empresa **PJ CLAU-**



DIO MOUSINHO CAVALCANTE MEIRA: CNPJ 49.338.282 0/0001-20 Objetivando Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em sistema de som, via Dispensa de Licitação visando atender as necessidades do Núcleo Cine Banguê, localizado em João Pessoa-PB e da Gerência Operacional do Teatro São José, localizado na cidade de Campina Grande-PB, os serviços contratados deverão abranger mão de obra e fornecimento de material para atender as demandas conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 29 de abril de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2025/00496** – FUNESC, **RATIFICADO a DISPENSA nº. 030/2025**, para pagamento no valor de **R\$ 2.295,00 (Doismilduzentos e noventa e cinco reais)**, em favor da empresa **KALLIANY ESTEFANIA DA SILVA FERREIRA: CNPJ 41.949.3042/0001-87**. Objetivando Confeção de Crachás e Pulseiras de Identificação, para atender a demanda do VIII Festival de Música da Paraíba nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, nos dias 22, 23 e 31 de maio de 2025, conforme quantidade, exigências e condições estabelecidos neste Termo de Referência. atender as demandas da Fundação Espaço Cultural-FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 30 de abril de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº: 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO AESA Nº: AES-PRC-2025/00063
PROCESSO SEAD Nº 31.902.000063.2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 005/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos, impressão de revistapara atender as necessidades do FERH – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, **HOMOLOGA** o correspondente procedimento do seu objeto a empresa **MAIS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.072.544/0001-76**, no valor totalde R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinqüentareais).

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
DIRETOR-PRESIDENTE
MAT. 111.147-7

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº: 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO AESA Nº: AES-PRC-2025/00156
PROCESSO SEAD Nº 31.902.000156.2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 003/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos, impressão de livro Atlaspara atender as necessidades do FERH – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, **HOMOLOGA** o correspondente procedimento do seu objeto a empresa **MAIS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.072.544/0001-76**, no valor totalde R\$ 58.891,00 (cinqüenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais).

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
DIRETOR-PRESIDENTE
MAT. 111.147-7

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº: 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO AESA Nº: AES-PRC-2025/00157
PROCESSO SEAD Nº 31.902.000157.2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 004/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos, impressão de livro Atlaspara atender as necessidades da AESA - Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, **HOMOLOGA** o correspondente procedimento do seu objeto a empresa **MAIS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.072.544/0001-76**, no valor totalde R\$ 58.891,00 (cinqüenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais).

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
DIRETOR-PRESIDENTE
MAT. 111.147-7

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000132.2024
INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2024-AC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0108.1/2025 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000132.2024, Inexigibilidade nº 0023/2024-AC, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM TERMOGRAFIA**, em favor da empresa **FLIR SYSTEMS BRASIL COMÉRCIO DE CÂMERAS INFRAVERMELHAS LTDA. CNPJ nº 07.204.578/0001-09**, no valor de R\$ 64.178,09 (sessenta e quatro mil cento e setenta e oito mil e nove centavos) e, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 30 de abril de 2025.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
COMANDANTE-GERAL DA PMPB
MATRÍCULA: 520.650-1

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – DOCAS/PB
PROCESSO Nº 31.203.000035.2025 - SGC
REGISTRO CGE Nº 25.00788-7

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, veículo tipo SUV, combustível (flex) ano e modelo 2025, deverá conter itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação brasileira; emplacado, a fim de atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADJUDICO o objeto supracitado em favor da empresa **FIORI VEÍCULO S.A.**, inscrita no CNPJ **35.715.234/0022-24**; com valor global de **R\$ 212.665,66 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

Cabedelo, 30 de abril de 2025.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório na modalidade Procedimento Licitatório nº 007/2025, Processo nº 31.203.000035.2025 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo, cujo objeto é a aquisição de veículo utilitário, veículo tipo SUV, combustível (flex) ano e modelo 2025, deverá conter itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação brasileira; emplacado, a fim de atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor da empresa: **FIORI VEÍCULO S.A.**, inscrita no CNPJ **35.715.234/0022-24**; com valor global de **R\$ 212.665,66 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

Cabedelo, 30 de abril de 2025.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

EXTRATO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 015/2025.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00125.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: VAGNER COSTA DE ARAUJO - ME.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINONodia03 de maio de 2025 para a realização do evento "PE. FÁBIO DE MELO".

Data da Assinatura: 30/04/2025.

Valor da Concessão: R\$ 19.498,60 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04281

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 090/2025

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25 -00411-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no **PARECER JURÍDICO Nº 412/2025** – AEAJe, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 33.613.876/0001-62, no valor total de **R\$ 7.349,20 (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**. ACÚSTICA TECHNOAUDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.207.574/0001-59, no valor total de **R\$ 1.610,00 (mil seiscientos e dez reais)**. AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ: 00.497.262/0001-03, no valor total de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**. ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA CNPJ: 01.035.382/0001-51, no valor total de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 148.359,20 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCSfica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01782

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art.56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00933-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS PACIENTE: MARINALVA GOMES EUZEBIO. ELETIVO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº415/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daARTSINTESE COM. DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.287.113/0001- 33, no valor total de **R\$ 6.600,00 (Seis mil, seiscientos reais)**.Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO NºPBS-PRC-2024/03953

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 762/2024

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02334-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA LAVANDERIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS – HSGER

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no **PARECER JURÍDICO Nº 422/2025** – AEAJe, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 09.647.712/0001-71, no valor total de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCSfica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02389

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 511/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01482-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS (PARTE II) POR PREGÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no despacho Nº PBS-DES-2025/17374da Comissão de Gestão e Acompanhamento de Execução de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços e no despacho Nº PBS-DES-2025/19205do Núcleo de Compras - Unidade de Inteligência de Gestão de Fornecedores – SEDEe demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores do processo **Nº PBS-PRC-2024/02389**em favor da empresaBRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ: 28.345.933/0001-30, no valor total de **R\$ 306.108,00 (Trezentos e seis mil e cento e oito reais)**. Da mesma forma, torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO os atos de Homologação e suas respectivas Publicações para este mesmo processo. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura contratual.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 3 de dezembro de 2024, pág. 30

João Pessoa, 29 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01777

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art.56, inciso III,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00944-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº419/2025– AEAJe demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daNJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ 23.664.355/0001-80, no valor total de **R\$ 11.151,00 (Onze mil cento e cinquenta e um reais)**.CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ 01.640.262/0001-83, no valor total de **R\$ 6.746,40 (Seis mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**. Perfazendo o total **R\$ 17.897,40 (Dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/02366

INEXIGIBILIDADE Nº 204/2025

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00948-6

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA ADULTO E PEDIÁTRICA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº425/2025 – AEAJe nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.410.913/0001-59, no valor total de **R\$ 6.329.520,00 (Seis milhões trezentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte reais)**.Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03791

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 718/2024

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02095-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE CONVENCIONAL, RENAL E PERITONEAL) E PLASMAFERESE COM



ALBUMINA (PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS NEUROIMUNOLÓGICAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no PARECER JURÍDICO Nº 429/2025 – AEAJe, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da NEFRUZA SERVICOS NEFROLOGICOS FIUZA09.291.683/0001-58, no valor total de R\$ 1.242.743,40 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCSfica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04327

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 857/2024

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00428-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES DESKTOP), INCLUÍDA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - (GUARABIRA) O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no PARECER JURÍDICO Nº 428/2025 – AEAJe, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da COM TECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 52.824.013/0001-89, no valor total de R\$ 449.280,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCSfica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR - SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04188

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 110/2025

COMPRAS GOV Nº 90110/2025 UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 25-00760-4

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE INSUMO E COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da sessão pública referente à Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, inicialmente prevista para o dia 06/05/2025, às 09:00, ficando adiada para data a ser definida, em razão da solicitação do setor técnico, que identificou a necessidade de ajustes no Termo de Referência.

O Edital e demais informações continuarão disponíveis no portal da PB SAÚDE (<https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio>) e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, pelo telefone (83) 3229-9576 ou pelo e-mail licita04@pbsaude.pb.gov.br.

Após a conclusão dos ajustes, o edital será republicado, respeitando o prazo legal de publicação do pregão eletrônico.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04426

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 068/2025

COMPRAS GOV Nº 90068/2025 UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 25-00533-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE INSUMO E COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA CIRURGIA CARDIOLÓGICA).

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da sessão pública referente à Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, inicialmente prevista para o dia 05/05/2025, às 09:00, ficando adiada para data a ser definida, em razão da solicitação do setor técnico, que identificou a necessidade de ajustes no Termo de Referência.

O Edital e demais informações continuarão disponíveis no portal da PB SAÚDE (<https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio>) e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Para esclarecimentos

adicionais, os interessados poderão contatar o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, pelo telefone (83) 3229-9576 ou pelo e-mail licita02@pbsaude.pb.gov.br.

Após a conclusão dos ajustes, o edital será republicado, respeitando o prazo legal de publicação do pregão eletrônico.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01036-1

Nº do Contrato 0328/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA

Objeto ALTERADO DE [AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.] PARA [AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME-EXTRA SUS - PACIENTE: JOAO CANCIO FERNANDES]

Valor 12.290,82

Período da Vigência do Contrato 29/4/2025 A 29/4/2026

Data da Assinatura 29/4/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01037-9

Nº do Contrato 0794/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ALIANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA CARDIOVASCULAR

Valor 52.360,00

Período da Vigência do Contrato 30/8/2024 A 30/8/2025

Data da Assinatura 30/8/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01038-7

Nº do Contrato 0795/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA CARDIOVASCULAR

Valor 212.775,00

Período da Vigência do Contrato 30/8/2024 A 30/8/2025

Data da Assinatura 30/8/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01039-5

Nº do Contrato 0797/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA CARDIOVASCULAR

Valor 419.504,00

Período da Vigência do Contrato 30/8/2024 A 20/8/2025

Data da Assinatura 30/8/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01040-9

Nº do Contrato 0800/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA CARDIOVASCULAR

Valor 26.661,00

Período da Vigência do Contrato 3/9/2024 A 3/9/2025

Data da Assinatura 3/9/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01042-5

Nº do Contrato 0331/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA

Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 423.636,12

Período da Vigência do Contrato 29/4/2025 A 29/4/2026

Data da Assinatura 29/4/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01043-3

Nº do Contrato 0332/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 85.672,80

Período da Vigência do Contrato 29/4/2025 A 29/4/2026

Data da Assinatura 29/4/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01044-1

Nº do Contrato 0335/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado BOOTMINAS CALÇADOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE CALÇADOS HOSPITALARES E BOTAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 28.238,40

Período da Vigência do Contrato 29/4/2025 A 29/4/2026

Data da Assinatura 29/4/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01045-0

Nº do Contrato 0336/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE CALÇADOS HOSPITALARES E BOTAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 3.187,20

Período da Vigência do Contrato 29/4/2025 A 29/4/2026

Data da Assinatura 29/4/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01046-8

Nº do Contrato 0337/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE CALÇADOS HOSPITALARES E BOTAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 41.966,80

Período da Vigência do Contrato 29/4/2025 A 29/4/2026

Data da Assinatura 29/4/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Cajazeiras**LICITAÇÕES****HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12001/2025****PROCESSO: 25.213.000057.2025****PBDOC: SES-PRC-2025/05823**

A Diretora Geral do Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 12001/2025, ancorado na norma inscrita no

artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE PAREDE EM BLOCO DE GESSO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: **JEFFERSON VIEIRA BARROS 12014417490**, inscrita no CNPJ nº **44.803.190/0001-50**, no valor de **R\$ 37.046,80** (trinta e sete mil quarenta e seis reais e oitenta centavos). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 3390-39 Fonte de Recurso: 500.

Cajazeiras-PB, 30 de abril de 2025.

**JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA
DIRETORA-GERAL DO HRC
MATRÍCULA: 192.441-9****HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS****DISPENSA Nº 12003/2025
PROCESSO 25.213.000075.2025
PBDOC SES-PRC-2025/06663**A Diretora Geral do Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº **12003/2025**, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA COM FREEZER EM COMODATO**, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: **PARAIBA POLPA DE FRUTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.265.304/0001-86**, no valor de **R\$ 50.256,00** (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte de Recurso: 500.

Cajazeiras-PB, 30 de abril de 2025.

**JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA
DIRETORA-GERAL DO HRC
MATRÍCULA: 192.441-9****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 97/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC**Contratado:** ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

CNPJ n.º 24.085.444/0001-35.

Data da Assinatura: 29 de ABRIL de 2025.**Vigência:** MARÇO de 2025.**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Código Classificação:** 1714**Reserva:** 7529**Valor Global:** R\$ 128.396,00 (Cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e seis reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/11421**.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 98/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC**Contratado:** PRO-ORTO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.

CNPJ n.º 10.921.259/0001-29.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2025.**Vigência:** MARÇO de 2025.**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Código Classificação:** 1714**Reserva:** 7696**Valor Global:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/11605**.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 95/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC**Contratado:** D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2025.**Vigência:** MARÇO de 2025.**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Código Classificação:** 1714**Reserva:** 7532**Valor Global:** R\$ 7.885,84 (Sete mil e oitocentos e oitenta e cinco mil e oitenta e qual centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/11607**.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº92/2025**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: VIAMED LTDA.

CNPJ n.º 10.445.253/0001-22.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2025.

Vigência: ABRIL de 2025.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1714

Reserva: 7695

Valor Global: R\$3.161,00(três mil e cento e sessenta e um reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/11565.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº94/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2025.

Vigência: MARÇO de 2025.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1714

Reserva: 7698

Valor Global: R\$ 32.648,35(Trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e oitoeais e trinta e cinco centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/11651.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE Nº 25-00938-6

HOMOLOGO, com base no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000165.2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2024 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRESAS PARA O APARELHO CRANIÓTOMO TRÉPANO E DRILL PNEUMÁTICO em favor da empresa LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 23.992.859/0001-20 no valor de R\$ 1.471.600,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

A empresa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 99.780-3

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE Nº 25-00955-0

HOMOLOGO, com base no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, o Processo nº 25.215.000001.2025 - Dispensa de Licitação nº 0001/2025 cujo objeto é Aquisição de Polpa de Frutas, em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
PARAIBA POLPA DE FRUTAS LTDA	23.265.304/0001-86	R\$ 185.953,50
SABRA ENEAS DE SOUZA	28.769.083/0001-05	R\$ 39.217,58
TOTAL GLOBAL		R\$225.171,08

A(s) empresa(s) terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 99.780-3

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25.215.000067.2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos

interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 09/05/2025 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 176.635-0

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25.215.000077.2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 09/05/2025 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 176.635-0

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25.215.000068.2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 09/05/2025 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 176.635-0

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

LICITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A DIRETORA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com fulcro no artigo 75º, VIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIARRÍTMICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E ANTI-HISTAMÍNICOS) durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que consta do processo nº 25.242.000119.202423.2023, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação será homologada em favor das seguintes empresas:

Empresa	Valor total
DROGAFONTE LTDA	R\$ 33.457,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 82.390,00
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 449,00
SUPREMA DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 1.964,00
PHARMAPLUS LTDA	R\$ 2.215,00

THAISA Mª CARDEAL DE MORAIS CIRQUEIRA
DIRETORA-GERAL – UPA DE GUARABIRA
MATRÍCULA: 187.842-5

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO- CHRDJC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXAS CIRÚRGICAS- PROCESSO Nº 25.210.000144.2025.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Complexo Regional Deputado Janduhy Carneiro, com sede à rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, para participar de processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXAS CIRÚRGICAS**. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até **06/05/2025**. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: compras3hrdj@gmail.com, com cópia para chrp2021@gmail.com.

Patos/PB, 30 de abril de 2025.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 111/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: 59.341.629 TARCISIO DA SILVA BARRETO ME LTDA, CNPJ n.º 59.341.629/0001-48

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025

Vigência: 01 a 31 de março de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 7683

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA A SER REALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025 e **SES-PRC-2025/11297** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 108/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: GOLD COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ n.º 49.334.922/0001-24

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025

Vigência: 1 a 30 de abril de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 7340

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 39.156,00 (Trinta e nove mil cento e cinquenta e seis reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 e **SES-PRC-2025/09696** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 112/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE

CNPJ n.º 00.248.741/0001-96

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025

Vigência: 01 a 30 de abril de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 7750

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 113.685,00 (Cento e treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025 e **SES-PRC-2025/11448** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 075/2025

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ n.º 28.911.309/0001-52

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025

Vigência: dezembro 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 6884

Valor Global: 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais.)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É **AFORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO RAIOS X CNPJ n. 02.779.882/0001-22

Data da Assinatura: 29/04/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 7776

Valor Global: R\$67.000,00 (SESENTA E SETE MIL REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO RAIOS X DO MÊS DE MARÇO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATO

HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Órgão: **SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA**

Nº do Cadastro: 25-15152-2

Nº do Contrato: 00055/2025

Contratante: **SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA**

Contratado: EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS**

Valor (Original): R\$ 98.894,40

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 22/04/2025 a 21/04/2026

Data da assinatura: 22/04/2025

Gestor Contrato: Francisca Marta de Moura Ferreira - 9119698

Autoridade competente: KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0014/2025

Contratante: **Complexo de Doenças Infecções Dr. Clementino Fraga (CCF)**, neste ato representado por sua **Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA, Matrícula: 193.990-4**, **Contratado: DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.**



Data da Assinatura: 30/04/2025.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º7761.
Valor Global:R\$ 201.658,19 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PESTADOS NOMÊS DE FEVEREIRO de 2025.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA-GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

EXTRATO DO CONTRATO N° 0011/2025
PROCESSO N° 25.206.000536.2024
N° PBD. 2024/31748
Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA . CNPJ: 21.613.333/0001-66.
Objeto:SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
Valor Global:R\$ 13.950,00 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
Período da Vigência do Contrato: 28.04.2025 à 28.07.2025
Data da assinatura do Contrato:28.04.2025
Gestor do Contrato : BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA 178.179-1.

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

EXTRATOS

COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

NOTA DE EMPENHO N° 11340/2025
Contratante: COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA – Representante TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS
Contratado:TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ:47.852.784/0001-40
Data da Assinatura: 29/04/2025
Vigência: 29/12/2025
Classificação Funcional Programática: 1697
 25101.10.302.5007.4051.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 6888
Valor Global: R\$1.231,01 (um mil e duzentos e trinta e um reais e um centavo)
Gestor do contrato:VANDERLON DE LIMA ALVES
Matrícula n° 791288
Portaria n°: 0018/GS
Data da publicação: 21/01/2024
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE ATA PRÓPRIA N° 0060/2024, PREGÃO N° 233/2023, CONFORME QUANTITATIVO PRESENTE NO PROCESSO 2025/02758, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR JULIANO MOREIRA.

NOTA DE EMPENHO N° 11333/2025
Contratante: COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA – Representante TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS
Contratado:TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ:47.852.784/0001-40
Data da Assinatura: 29/04/2025
Vigência: 29/12/2025
Classificação Funcional Programática: 1697
 25101.10.302.5007.4051.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 6888
Valor Global: R\$962,88 (novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Gestor do contrato:VANDERLON DE LIMA ALVES
Matrícula n° 791288
Portaria n°: 0018/GS
Data da publicação: 21/01/2024
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE ATA PRÓPRIA N° 0060/2024, PREGÃO N° 233/2023, CONFORME QUANTITATIVO PRESENTE NO PROCESSO 2025/02758, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR JULIANO MOREIRA.

CONTRATO N° 0002/2025
Contratante: COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA – Representante TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS

Contratado:LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:50.340.684/0001-49
Data da Assinatura: 14/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 1697
 25101.10.302.5007.4051.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 1602
Valor Global: R\$306,36 (trezentos e seis reais e trinta e seis centavos)
Gestor do contrato:MICHELE ALVES CAITANO CHAGAS
Matrícula n° 162029-1
Portaria n°: 12/2025 DG-CPJM
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE CONDIMENTOS POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE ATA N° 0084/2024, PREGÃO N° 333/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA E CAPS AD III JOVEM CIDADÃO, FIRMADO ENTRE O HOSPITAL E A EMPRESA LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DADOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2025/01058.

Hospital Regional de Queimadas

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTADE MED E MATLTDA
CNPJ: 31.187.918/0001-15
Vigência:Março/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:7735
Valor Global: R\$ 8.455,22 (OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO NO PERIODO DE MARÇO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOSESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/09927. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOHOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
 UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 16/2025
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
 UPA - CAJAZEIRAS
Contratado:JOSE SANTOS DA SILVA.
CNPJ n.º:41.911.171/0001-50.
Data da Assinatura:29 de abril de 2025.
Vigência:ABRIL de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação:1784
Reserva:7506
Valor Global: R\$ 18.667,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/11335.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 17/2025
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
 UPA - CAJAZEIRAS
Contratado:NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ n.º:15.218.561/0001-39.
Data da Assinatura:29 de abril de 2025.
Vigência:ABRIL de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação:1784
Reserva:7504
Valor Global: R\$ 5.404,40 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/11268.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 18/2025
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
 UPA - CAJAZEIRAS



Contratado:HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ n.º33.160.739/0001-10.
Data da Assinatura:29 de abril de 2025.
Vigência:ABRIL de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação:1784
Reserva:7510
Valor Global: R\$ 6.393,20 (seis mil trezentos e noventa e três reais vinte centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/11280**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 19/2025
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado:CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ n.º08.674.752/0001-40.
Data da Assinatura:29 de abril de 2025.
Vigência:MARÇO de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação:1784
Reserva:7497
Valor Global: R\$ 11.060,84 (onze mil sessenta reais e oitenta e quatro centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/08835**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 20/2025
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado:J A ROCHA DE ARRUDA.
CNPJ n.º27.861.019/0001-89.
Data da Assinatura:29 de abril de 2025.
Vigência:MARÇO de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação:1784
Reserva:7502
Valor Global: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/10697**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 21/2025
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado:JORSILDO ALVES DE FARIAS E CIA LTDA.
CNPJ n.º03.619.472/0001-15.
Data da Assinatura:29 de abril de 2025.
Vigência:ABRIL de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação:1784
Reserva:7499
Valor Global: R\$ 22.198,10 (vinte e dois mil cento e noventa e oito reais e dez centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/10528**.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0129/2025
Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:LM DIAGNOSTICOS LTDACNPJ40.708.271/0001-10
Data da assinatura:30/04/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:7764
Valor Global:R\$7.128,43
Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE BIÓPSIAS**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **MARÇO DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 128/2025
Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ:08.674.752/0001-40
Data da assinatura:30/04/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:7619
Valor Global:R\$ 100,00
Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **MARÇO DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 120/2025
Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:NORDESTE HOSPITALAR EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:04.922.653/0001-89
Data da assinatura:30/04/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:7383
Valor Global:R\$ 3.564,00
Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **MARÇO DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 122/2025
Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EFARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:01.722.296/0001-17
Data da assinatura:30/04/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:7385
Valor Global:R\$9.283,00
Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **MARÇO DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 125/2025
Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:54.647.774/0001-38
Data da assinatura:30/04/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:7431
Valor Global:R\$3.488,00
Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **ABRIL DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 064/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Data da Assinatura: 30/04/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Reserva: 7813
Valor Global: R\$ 49.514,88 (quarenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 064/2025, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de Abril de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2025/11959.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 065/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE
CNPJ: 00.248.741/0001-96
Data da Assinatura: 30/04/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

**Reserva:** 7816**Valor Global:** R\$ 36.217,50 (trinta e seis mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 065/2025, referente a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, com a empresa: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, durante o mês de abril de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. - SES-PRC-2025/11961.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 066/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**Contratado:** ADEMILTON NOGUEIRA**CNPJ:** 08.856.937/0001-75**Data da Assinatura:** 30/04/2025**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Reserva: 7818**Valor Global:** R\$ 39.829,88 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 066/2025, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de abril de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2025/11962.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 067/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**Contratado:** ADEMILTON NOGUEIRA**CNPJ:** 08.856.937/0001-75**Data da Assinatura:** 30/04/2025**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Reserva: 7819**Valor Global:** R\$ 25.485,99 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 067/2025, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PROFSSIONAL HOSPITALAR, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de abril de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2025/11963.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 068/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**Contratado:** JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**CNPJ:** 37.604.286/0001-24**Data da Assinatura:** 30/04/2025**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 7820**Valor Global:** R\$ 17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais)**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 068/2025, referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA CENTRAL DE AR E CÂMARA FRIA DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, com a empresa: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, durante o mês de abril de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2025/11964.**Hospital Regional de Picuí****TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado:** NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,**CNPJ Nº 04.922.653/001-89.****Data da Assinatura:** 30/04/2025**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 7848**Valor Global:** R\$ 115.462,42 (Cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais quarenta e dois centavos).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2025, MEMORANDO 021/2025, PBDOC SES-PRC-2025/12273. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**EXTRATOS****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Rescisão de Contrato****Nº do Cadastro** 22-04796-4**Nº do Contrato** 0119/2022**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado** SAÚDE OCUPACIONAL UNIMED JOÃO PESSOA**Valor Original do Contrato** 44.364,24**Objeto** RESCISÃO AMIGÁVEL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ARTIGO 138, INCISO II, C/C O ARTIGO 137, §2º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**Valor** 44.364,24**Período da Vigência do Contrato** 28/12/2022 A 26/6/2025**Data da Assinatura** 11/4/2025**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 111.972,48**Gestor do Contrato** PAULO CESAR DE OLIVEIRA COELHO - Mat.: 7503474**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE****Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 24-00036-1**Nº do Contrato** 0127/2023**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado** VIRTUAL ENGENHARIA LTDA**Valor Original do Contrato** 5.317.637,08**Nº do Aditivo** 04**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.**Valor do aditivo** 0,00**Período da Vigência do Contrato** 28/12/2023 A 20/7/2025**Data da Assinatura do aditivo** 16/4/2025**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 6.983.922,20**Gestor do Contrato** JASSONKADIR FRANCO BARREIRO - Mat.: 7706227**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE****Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 24-01044-8**Nº do Contrato** 0017/2024**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado** CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI**Valor Original do Contrato** 4.171.415,51**Nº do Aditivo** 02**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.**Valor do aditivo** 0,00**Período da Vigência do Contrato** 8/4/2024 A 30/9/2025**Data da Assinatura do aditivo** 28/4/2025**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 4.738.579,67**Gestor do Contrato** ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA - Mat.: 770.714-2**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE****Fundo Estadual de Assistência Social****EXTRATO****FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)****Nº do Cadastro** 25-80197-0**Nº do Instrumento** 0026/2025**Concedente** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Convenente** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISMO DE CAJAZEIRAS E REGIÃO CIRCUNVIZINHA - APAA**Objeto** CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO PROJETO TEAR - TECENDO POSSIBILIDADES - CONTINUIDADE DO PROJETO, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE 08 PROFISSIONAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO**Valor** 100.000,00**Classificação Funcional-Programática** 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000**Período da Vigência do Instrumento** 23/4/2025 A 30/9/2025**Data da Assinatura** 23/4/2025**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO**

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-03277-0

Nº do Contrato 0025/2018

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado EMPRESA HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Valor Original do Contrato 5.782.012,77

Nº do Aditivo 12

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, MERAMENTE PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 1/10/2018 A 1/7/2025

Data da Assinatura do aditivo 30/4/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.971.310,13

Gestor do Contrato FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92.900-0

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02147-4

Nº do Contrato 0023/2024

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado JMR CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 8.132.992,99

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 30/05/2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 10/7/2024 A 30/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 10/4/2025

Gestor do Contrato RITA MÁRCIA DE MOURA DUARTE MARINHO - Mat.: 87.737-9

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02186-5

Nº do Contrato 0022/2024

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS

Valor Original do Contrato 16.156.279,80

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO POR MAIS 60 DIAS E ACRESCE R\$ 167.209,41 AO VALOR GLOBAL DO INSTRUMENTO, PERFAZENDO 1,03%, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO,

Valor do aditivo 167.209,41

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.754.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/7/2024 A 30/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 30/3/2025

Gestor do Contrato RITA MÁRCIA DE MOURA DUARTE MARINHO - Mat.: 1927957

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01041-7

Nº do Contrato 0001/2025

Contratante AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado TELEFÔNICA BRASIL SA

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, COM PACOTE DE SERVIÇO EMPRESARIAL(ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ, COM LIGAÇÕES LOCAIS (VC1) E LONGA DISTÂNCIA (VC2 E VC3) ILIMITADOS, ENVIO DE SMS (LIMITADO A 500 POR MÊS), ROAMING NACIONAL ILIMITADO, FRANQUIA MÍNIMA DE DADOS DE 5GB, FORNECIMENTO DE SMARTPHONE EM COMODATO(TIPO III), CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. WHATSAPP ILIMITADO(ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO, ÁUDIO, VÍDEOS E FOTOS, CHAMADAS DE VÍDEO E VOZ)

Valor 16.320,00

Classificação Funcional-Programática 09.202.25.122.5046.4195.0287.3390.39.753.0.1.0000.43

Período da Vigência do Contrato 28/4/2025 A 28/4/2026

Data da Assinatura 28/4/2025

Gestor do Contrato TELMA MARIA SILVA MARTINS - Mat.: 100.009-4

JOSÉ OTAVIO MAIA DE VASCONCELOS - DIRETOR PRESIDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01047-6
Nº do Contrato 0007/2025

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE REDAÇÃO DO JORNAL A UNIÃO
Valor 81.044,16
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.131.5001.2177.3390.3900.50.100.0.1.0000.39
Período da Vigência do Contrato 25/4/2025 A 25/4/2026
Data da Assinatura 25/4/2025
Gestor do Contrato ADALGISA VEIGA DE MEDEIROS - Mat.: 80779-6
NANA GARCEZ DE CASTRO DORIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-15351-0
Nº do Contrato: 00052/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: IPLATAM SERVICOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E FRANCHISING LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO DEPOSITO DE PATENTE DE INVENÇÃO OU MODELOS DE UTILIDADE, PARA A UEPB.
Valor (Original): R\$ 16.599,96
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 30/04/2025 a 29/04/2026
Data da assinatura: 30/04/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-14987-2
Nº do Contrato: 00043/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONOMICAS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA -UEPB.
Valor (Original): R\$ 129.322,80
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.364.5006.4502.0000274.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato: 10/04/2025 a 10/04/2026
Data da assinatura: 10/04/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:25-15166-2
Nº do Contrato: 00044/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: AM PEREIRA ABRANTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(NÃO PERECÍVEIS), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DOSREFEITÓRIOS DOS CAMPUS II , IV, V E VI.
Valor (Original): R\$ 398.885,46
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 22/04/2025 a 21/04/2026
Data da assinatura: 22/04/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-15368-4
Nº do Contrato: 00003/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: PISCIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, DESTINADA AO CAMPUS II (CAA) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA -UEPB, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA.
Valor (Original): R\$ 13.102,10
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 30/04/2025 a 29/04/2026
Data da assinatura: 30/04/2025
Gestor Contrato: IVAN BARBOSA DOS SANTOS - 1028454
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-15369-2
Nº do Contrato: 00009/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: PISCIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, DESTINADA AO CAMPUS IV (CCHA) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA -UEPB, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA.
Valor (Original): R\$ 2.761,40
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 30/04/2025 a 29/04/2026
Data da assinatura: 30/04/2025
Gestor Contrato: IVAN BARBOSA DOS SANTOS - 1028454
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2072/2025
PLANILHA Nº: 2072/2025
Nº PRIMEIRO TERMO: 536/2025 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 761/2025
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064/35210.12.573.5011.1998
QUANTIDADE DE TERMOS: 104
QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -
QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -
VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 1.173.900,00
VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -
VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADORA(E)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INSTR. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INICIO	FIM				
1	ELIASSERME MEDEIROS SILVA	BLD-IC	-	761/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE QUÍMICA INORGÂNICA	01/05/2025	31/10/2025	500	12.600,00	MANUTENÇÃO	EDITAL Nº 18/2024
2	BENAN DE FREITAS JACOME	BLD-IC	-	536/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE QUÍMICA INORGÂNICA	01/05/2025	31/10/2025	500	12.600,00	MANUTENÇÃO	EDITAL Nº 18/2024
3	ALEX VANI DE FRANÇA SOUSA	BLD-EPE-F2	-	673/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
4	ALDIANNE FÁBIA CABRAL CAVALCANTI	BLD-EPE-F2	-	672/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
5	ERICK TÁSSIO BARBOSA NEVES	BLD-EPE-F2	-	692/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
6	FREDERICO ROCHA RODRIGUES ALVES	BLD-EPE-F2	-	695/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
7	ITALD FITIPALDI	BLD-EPE-F2	-	708/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
8	AUSTON DE SOUZA FERRARI	BLD-EPE-F2	-	709/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
9	JANNAYNA DOMINGUOS BARROS FIGUEIRA	BLD-EPE-F2	-	730/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
10	JOÃO SOBRINHA DE ANDRADE	BLD-EPE-F2	-	713/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
11	ELIAN CARLOS RAMOS GONÇALVES	BLD-EPE-F2	-	717/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
12	ROSE DANIEL VASCONCELOS MISHINA	BLD-EPE-F2	-	721/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
13	LAYS CAMPOS TEIXEIRA DE CARVALHO GONÇALVES	BLD-EPE-F2	-	722/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
14	JARISSA LAYERS OLIVEIRA DE MEDEIROS E LIMA	BLD-EPE-F2	-	723/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
15	JARISSA LUCIANA VASCONCELOS	BLD-EPE-F2	-	724/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
16	LUCAS MILANZ DE LIMA ALMEIDA	BLD-EPE-F2	-	729/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
17	LUIZ SÉRGIO PLACIDO DA SILVA	BLD-EPE-F2	-	730/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
18	MARIA DO SOCORRO DE CALDAS PINTO	BLD-EPE-F2	-	732/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
19	MARIA GABRIELA COSTA RIBEIRO	BLD-EPE-F2	-	734/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
20	MARIANA SOUZA LOPES	BLD-EPE-F2	-	738/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
21	MAURICIO CAMARGO ZORRO	BLD-EPE-F2	-	740/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
22	RAISSON DE ALBUQUERQUE MELO	BLD-EPE-F2	-	750/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
23	WYEMERBERG JOSE DE ARAÚJO	BLD-EPE-F2	-	757/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
24	ALISSON GUALDO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	BLD-IC	-	673/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
25	ANA CAROLINE NISSGOSKI DA PRAXE	BLD-IC	-	674/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
26	ANA LETÍCIA MONTEIRO MAURICIO	BLD-IC	-	675/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
27	ANDERSON ALZATE GALLEGÓ	BLD-IC	-	676/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
28	ANDRESSA LINARES DOS SANTOS	BLD-IC	-	677/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
29	ARTHUR BERNARDO BARBOSA	BLD-IC	-	678/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
30	BRENDA TIBURTINO LEITE E CONCEIÇÃO	BLD-IC	-	679/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
31	BRUNA DO CARMO FERREIRA	BLD-IC	-	680/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
32	BRUNA QUEIROZ DANTAS	BLD-IC	-	681/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
33	BRUNO JORDÃO DAS NEVES MOURA	BLD-IC	-	682/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
34	CAROLINA CALDAS DOS SANTOS SOUTO	BLD-IC	-	683/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
35	CECILIA LORI DE MEDEIROS CRUZ	BLD-IC	-	684/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
36	CHARYENE MURIELLY DE OLIVEIRA CARDOSO	BLD-IC	-	685/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
37	CINTHIA LINDOLFO DA SILVA	BLD-IC	-	686/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
38	DEIVID MARTINS ROCHA	BLD-IC	-	687/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
39	DENES DOS SANTOS SILVA	BLD-IC	-	688/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
40	DIANY DANTAS BANDIERA	BLD-IC	-	689/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
41	EMANUEL LIMA DE VASCONCELOS JUNIOR	BLD-IC	-	690/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
42	ERICK FERNANDES DE FARIAS SANTOS	BLD-IC	-	691/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
43	EVERYUN PATRICIA MEDEIROS DE SOUZA	BLD-IC	-	693/2025	ESQUIVA PARA O PROGRAMA CLEO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
44	FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	BLD-IC	-	694/2025	INNOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
45	GABRIEL DE JESUS FRANÇA DOS SANTOS	BLD-IC	-	696/2025	INNOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
46	GIOVANNA VALE SARMENTO	BLD-IC	-	697/2025	INNOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024
47	GLACY KELLY DE VASCONCELOS ARAÚJO	BLD-IC	-	698/2025	INNOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/05/2025	30/04/2026	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SETRESFAPESQ	EDITAL Nº 52/2024



Table with columns for ID, Name, Position, Salary, and other details. Rows include Gustavo Lopes Lemos, Gustavo Pereira Marcena da Cruz, Helene Nelist Barista do Nascimento, etc.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2073/2025
PLANILHA Nº: 2073/2025
Nº DO ÚLTIMO TERMO: 764/2025
QUANTIDADE DE TERMOS: 05
VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 86.610,80

Table with columns for Name, Qualification, Intervener, Term, Object, Start Date, End Date, Source, Value, and Item Code. Rows include Maria Tatiana Lete Andrade, Dabrina Correia Lins Tavares, etc.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LICITAÇÃO PRESENCIAL LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025 PRORROGAÇÃO DE VISITAÇÃO

O Ministério Público Estadual, Agente de Contratação – Leiloeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025, tipo Maior

Lance, por lote, objetivando a Alienação de Veículos Automotores conservados e recuperáveis e sucata do Ministério Público do Estado da Paraíba. FICA PRORROGADO E AUTORIZADOS OS DIAS 05/05 e 06/05 DAS 08H00 às 12H PARA VISITAÇÃO AOS VEÍCULOS. Os veículos automotores objeto do leilão encontram-se no pátio da Promotoria de Justiça de Mangabeira, localizada na Av. Hilton Souto

João Pessoa, 30 de Abril de 2025

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR LEILOEIRO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESAO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 c/c Decreto Estadual nº 34.986/2014, homologou o procedimento administrativo MP Virtual nº 001.2025.033123, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2024, realizado por este Órgão Ministerial, conforme solicitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, tendo como contratada a empresa GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ nº 40.001.712/0001-40.

João Pessoa, 30 de Abril de 2025

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR DIRETOR/DILIC

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESAO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 c/c Decreto Estadual nº 34.986/2014, homologou o procedimento administrativo MP Virtual nº 001.2025.038896, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2024, realizado por este Órgão Ministerial, conforme solicitação da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP/PB, tendo como contratada a empresa DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA EIRELI, CNPJ nº 16.631.594/0001-79.

João Pessoa, 30 de Abril de 2025

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR DIRETOR/DILIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. ARP Nº 007/2024/MPPB/P.G.J. PROCESSO: 001.2025.021575. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática computadores do tipo notebook, incluindo garantia e suporte técnico on-site. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03/04/2025. EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 04.602.789/0001-01. QUANTIDADE: 04 unidades. VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.473,68 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). VALOR TOTAL: R\$ 17.894,72 (dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 001/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00143.06101.03.126.5046.4219.000.0000287.449052.79900.39. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. VALOR: R\$ 17.894,72 (dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/4/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

João Pessoa, 29 de abril de 2025. ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017. PROCESSO: 001.2025.014854. OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 03/2017 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/05/2025 a 02/05/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, reajustando o valor mensal da contratação em 4%, com base no acordo realizado entre as partes, alterando as Cláusulas Primeira e Segunda do Sétimo Termo Aditivo. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/P.G.J. CONTRATADO: JOSÉ PAIZINHO DA SILVA JÚNIOR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2025. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 30 de abril de 2025. ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. ARP Nº 008/2024/MPPB/P.G.J. PROCESSO: 001.2025.021577. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática computadores do tipo notebook, incluindo garantia e suporte técnico on-site. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03/04/2025. EMPRESA: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 45.853.627/0001-23. QUANTIDADE: 02 unidades. VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº 002/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00143.06101.03.126.5046.4219.0000.0000287.449052.79900.39. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23/4/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

João Pessoa, 30 de abril de 2025. ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de Bicicletas, para atender as demandas do Departamento de Educação de Trânsito, e das ações da STTP; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: THIAGO OLIVEIRA GONZAGA - R\$ 45.309,14.

Campina Grande - PB, 23 de Abril de 2025

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 19 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 19 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 30 de Abril de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

OBJETO: Fornecimento de Coffee break, a ser realizado às 8:00 horas do dia 29/04/2025, referente à Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. DOTAÇÃO: 02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da superintendência Municipal de Trânsito 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00140/2025 - 30.04.25 - DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA - R\$ 698,25.

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADRIANO FELINTO DA SILVA - R\$ 39.412,49; COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - R\$

80.030,46; COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA - NATUBREJO - R\$ 80.043,88; REJANE GOMES DE LIMA - R\$ 39.999,99.

Araruna - PB, 30 de Abril de 2025

AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 018-2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 015-2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INDUMENTARIA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARARUNA-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 499.990,00.

Araruna - PB, 16 de Abril de 2025

AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 018-2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 015-2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INDUMENTARIA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARARUNA-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 018/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0015, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 - 02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0005 2013 - MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE; 12 361 0030 2030 MANUT.DO PROG. QUOTA SALÁRIO EDUCACAO-QSE; 12 361 0005 2012 MANUT.DAS ATIV.D/ ENS.FUNDAM.NA APLIC.DO FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 □ MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00041/2025 - 16.04.25 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 499.990,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Orçamento de 2025: Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.000 - Poder Executivo 02.040 - Secretaria de Educação Ficha/Ação: 2014 Elemento de Despesa: 33903099 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 29/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00052/2025 - 30.04.25 - ADRIANO FELINTO DA SILVA - R\$ 39.412,49; CT Nº 00053/2025 - 30.04.25 - REJANE GOMES DE LIMA - R\$ 39.999,99; CT Nº 00054/2025 - 30.04.25 - COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - R\$ 80.030,46; CT Nº 00055/2025 - 30.04.25 - COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA - NATUBREJO - R\$ 80.043,88.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 15 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/.

Areia - PB, 29 de Abril de 2025

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Baraúna

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Baraúna - PB.

NOTIFICAÇÃO:

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data desta publicação, procederem à assinatura dos respectivos contratos, os quais foram encaminhados aos e-mails informados nas posturas readequadas. Alternativamente, as empresas poderão comparecer pessoalmente ao Setor de Licitação para assinatura dos contratos, sob pena de aplicação das sanções previstas no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Comercial Sanmar Ltda** – CNPJ nº 50.663.922/0001-57
- **JVM Utilidades e Artigos de Armário Ltda** – CNPJ nº 05.448.369/0001-85
- **Laguna Esporte Ltda** – CNPJ nº 52.307.066/0001-22

INFORMAÇÕES:

Setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Rua Getúlio Vargas, nº 15 – Centro – Baraúna/PB
Horário de atendimento: das 07h00 às 12h00, em dias úteis

Baraúna/PB, 30 de abril de 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO**Prefeitura Municipal de Boa Ventura****CHAMAMENTOS PÚBLICOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2025**

1. **OBJETO:** Chamamento de interessados chamamento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme CD/FNDE nº 06/2020, pela lei nº 14.133/2021 e pela lei nº 11.947/2029.

AGRICULTORES CLASSIFICADOS:

ITEM	NOME	CPF	CATEGORIA	VALOR PROJETO R\$	ITENS VENCEDORES
01	SANDRA BEZERRA DOS SANTOS	044.898.244-75	Agricultor Individual	R\$ 20.287,00	5, 12, 15
02	MAYCON RODRIGUES PEDRO DA SILVA	170.438.944-50	Agricultor Individual	R\$ 10.238,50	12, 13, 17, 16, 20
03	RAIMUNDO NAZARIO DA SILVA	080.628.004-23	Agricultor Individual	R\$ 19.866,50	4, 6, 13
04	LUCILANDIA MARIA CLEMENTINO CASSIMIRO	034.716.414-59	Agricultor Individual	R\$33.060,00	2, 11, 17
05	TALITA FIRMINO FÉLIX	132.139.284-29	Agricultor Individual	R\$ 36.833,00	1,5, 8,7, 9, 10, 13, 15,18
06	HELENO NAZÁRIO DA SILVA	964.928.484-20	Agricultor Individual	R\$12.910,00	05,11,12
07	JOSÉ IZAIAS RUFINO FILHO	895.928.244-87	Agricultor Individual	R\$ 28.148,50	01,06,09,10,15,17,18, 20,21,22
08	ALDEMIR PEREIRA VIRGOLINO	079.044.254-08	Agricultor Individual	R\$ 31.034,00	03,07,14,17,19,20,21 22
09	LEOPOLDINA BIZERRA PINTO DA SILVCA	024.560.554-11	Agricultor individual	R\$ 17.553,50	05,06,12,13,16

BOA VENTURA-PB, 14 DE ABRIL DE 2025

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
WILLIANA EMILIANO DEODATO
EQUIPE DE APOIO
MANOEL JEIMESON DE ALVARENGA
EQUIPE DE APOIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA: 002/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EMPREENDEDORES RURAIS: SANDRA BEZERRA DOS SANTOS CPF sob nº 044.898.244-75 vencedor nos Itens: 5, 12, 15 perfazendo um valor total de R\$ 20.287,00 (Vinte Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais), MAYCON RODRIGUES PEDRO DA SILVA CPF sob nº 170.438.944-50 vencedor nos Itens: 12, 13, 17,16, 20 perfazendo um valor total de R\$ 10.238,50 (Dez Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), RAIMUNDO NAZARIO DA SILVA CPF sob nº 080.628.004-23, vencedor nos Itens: 4, 6, 13 perfazendo um valor total de R\$ 19.866,50 (Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), TALITA FIRMINO FELIX CPF sob nº 132.139.284-29, vencedor nos Itens: 1,5,8,7,9,10,13,15,18, perfazendo um valor total de R\$ 36.833,00(Trinta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais), ALDEMIR PEREIRA VIRGOLINO CPF sob nº 079.044.254-08, vencedor nos Itens: 03,07,14,17,19,20,21 perfazendo um valor total de R\$ 31.034,00 (Trinta e Um Mil e Trinta e quatro Reais), LUCILÂNDIA MARIA CLEMENTINO CASSIMIRO Sob o nº do CPF 034.716.414-59,vencedor dos itens 2,11,17perfazendo um valor total de R\$ 33.060,00 (Trinta e Três Mil e Sessenta Reais) JOSÉ ISAÍAS RUFINO FILHO sob o nº do CPF 895.928.244-87,vencedor dos itens 01,06,09,10,15,17,18,20,21,22 perfazendo um valor total de R\$ 28.148,50 (Vinte e Oito Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), HELENO NAZÁRIO DA SILVA sob o nº do

CPF 964.928.484-20 vencedor do item 05,11,12 perfazendo um valor total de R\$ 12.910,00 (Doze Mil Novecentos e Dez), Leopoldina Bizerra Pinto da Silva Sob nº do CPF 024.560.554-11, Vencedor dos itens 05,06,12,13,16, perfazendo um valor global de R\$ 209.931,00 (Duzentos e Nove Mil Reais e Novecentos e Trinta e Um Reais).

PRAZO: 31/12/2025.

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência fica convocado os Empreendedores rurais da Agricultura Familiar para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03 dias, nos termos do art. 71 IV da lei 14.133/21, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete do prefeito do município de Boa Ventura - PB, 14 de abril de 2025.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA****EXTRATO DE CONTRATO****CHAMADA PÚBLICA N.º. 0002/2025****CONTRATO N.º. 0060/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB**CONTRATADO:** SANDRA BEZERRA DOS SANTOS, CPF sob nº 044.898.244-75.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR GLOBAL com o valor R\$ 20.287,00 (Vinte Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025.**EXTRATO DE CONTRATO****CHAMADA PÚBLICA N.º. 0002/2025****CONTRATO N.º. 0059/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB**CONTRATADO:** TALITA FIRMINO FELIX, CPF sob nº 132.139.284-29

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR GLOBAL com o valor R\$ 36.833,00 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025.**EXTRATO DE CONTRATO****CHAMADA PÚBLICA N.º. 0002/2025****CONTRATO N.º. 0057/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB**CONTRATADO:** MAYCON RODRIGUES PEDRO DA SILVA, CPF sob nº 063.546.734-89.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR GLOBAL com o valor R\$ \$ 10.238,50 (Dez Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025**EXTRATO DE CONTRATO****CHAMADA PÚBLICA N.º. 002/2025****CONTRATO N.º. 0058/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura /PB**CONTRATADO:** RAIMUNDO NAZÁRIO DA SILVA, CPF sob nº 080.628.004-23.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR GLOBAL com o valor R\$ 19.866,50 (Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta e Seis e Cinquenta Centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril 2025.**EXTRATO DE CONTRATO****CHAMADA PÚBLICA N.º. 0002/2025****CONTRATO N.º. 0056/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB**CONTRATADO:** LUCILANDIA MARIA CLEMENTINO CASSIMIRO, CPF sob nº 034.716.414-59

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR GLOBAL com o valor R\$33.060,00 (Trinta e Três Mil e Sessenta Reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025.**EXTRATO DE CONTRATO****CHAMADA PÚBLICA N.º. 0002/2025****CONTRATO N.º. 0055/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB



CONTRATADO: LEOPOLDINA BIZERRA PINTO DA SILVA, CPF N.º. 024.560.554-11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VALOR GLOBAL com o valor R\$17.553,50(Dezessete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º. 0002/2025
CONTRATO N.º. 0054/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: HELENO NAZÁRIO DA SILVA, CPF sob nº 964.928.484-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VALOR GLOBAL com o valor R\$ 12.910,00 (Doze Mil Novecentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º. 0002/2025
CONTRATO N.º. 0052/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: ALDEMIR PEREIRA VIRGOLINO, CPF sob nº 079.044-254-06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALOR GLOBAL com o valor R\$ 31.034,00 (Trinta e Um Mil e Trinta e Quatro Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º. 0002/2025
CONTRATO N.º. 0053/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: JOSÉ IZAIAS RUFINO FILHO, CPF N.º. 895.928.244-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALOR GLOBAL com o valor R\$28.148,50 (Vinte e Oito Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º. 0001/2024
CONTRATO N.º. 0056/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: Lucilândia Maria Clementino Cassimiro, CPF sob nº 034.716.414-59.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VALOR GLOBAL com o valor R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE TRANSCETORES DE RÁDIOS MÓVEIS, FIXOS E PORTÁTEIS, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, A SEREM UTILIZADOS NO SAMU DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, COM LICENÇAS PARA FUNCIONAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de maio de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consi-

deradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 30 de Abril de 2025

FERNANDA ELLEN DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS, FORNECIDA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS (PROPRIOS DA CONTRATADA). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de maio de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 30 de Abril de 2025

FERNANDA ELLEN DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTAÇÃO, OBJETIVANDO TRATAR OS PACIENTES ACOMETIDOS POR DOENÇAS QUE IMPOSIBILITAM O CONSUMO DE ALIMENTAÇÃO CONVENCIONAL SENDO EXCLUSIVAMENTE POR VIA ORAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16/05/2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabaceiras - PB, 30 de Abril de 2025

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00029/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PORTOS, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, bem como suas alterações posteriores, e em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta para a: Contratação de empresa especializada em serviços assessoria contábil a ser prestada a microempreendedores individuais beneficiários do Programa Desenvolver, com foco na gestão contábil dos pequenos empreendimentos, em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 08/05/2025, às 14:00h. A proposta de Preços deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitação – SECOL, localizada na Rua Creusa Josefa Morato, 355, 2º andar, sala 204, Edifício San Patrick – Intermars, nesta cidade, no horário de 08:00 às 14:00h, em dias úteis. Poderão ainda enviar as propostas para o endereço eletrônico: secol.documentacao@cabedelo.pb.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: www.licitacaocabedelo.com.br e www.pncp.gov.br.

Cabedelo - PB, 30 de Abril de 2025

LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.804/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00025/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL N° 191/2025, prevê a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso V e § 5º Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO Nº 172/2025 atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas nos termos do Decreto Municipal nº 17/2018 c/c com a Lei Municipal nº 2.275/2023, e em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2025.

Fundamentação Legal: art. 74 inciso V e § 5º da Lei nº 14.133/21.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Golfo do Alasca, 251, Intermares, Cabedelo-PB, o qual será destinado a funcionar a CASA DA CRIANÇA DA CIDADE DE CABEDELLO-PB.

Contratada: Edmilson Batista de Oliveira e Maria José Araújo de Oliveira Prazo de vigência: 12 (doze) meses / Valor total: R\$ \$96.000,00(noventa e seis mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 00025/2025

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Cabedelo-PB, 25 de Abril de 2025

MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Eletrônicos e eletrodomésticos, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE – SETRANS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 04 122 2002 2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00020/2025 - 22.01.25 até 31.12.25 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 2.097,00; CT Nº 00021/2025 - 22.01.25 até 31.12.25 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.020,60; CT Nº 00022/2025 - 22.01.25 até 31.12.25 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 525,00; CT Nº 00024/2025 - 23.01.25 até 31.12.25 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 13.300,00; CT Nº 00026/2025 - 23.01.25 até 31.12.25 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 21.553,00; CT Nº 00028/2025 - 23.01.25 até 31.12.25 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 1.980,00; CT Nº 00045/2025 - 11.02.25 até 31.12.25 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 2.097,00; CT Nº 00220/2024 - 18.09.24 até 31.12.24 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 4.060,00; CT Nº 00221/2024 - 18.09.24 até 31.12.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.014,00; CT Nº 00222/2024 - 18.09.24 até 31.12.24 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 2.097,00; CT Nº 00223/2024 - 18.09.24 até 31.12.24 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.020,60; CT Nº 00243/2024 - 23.10.24 até 31.12.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.909,00; CT Nº 00244/2024 - 23.10.24 até 31.12.24 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 180,00; CT Nº 00245/2024 - 23.10.24 até 31.12.24 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.020,60; CT Nº 00256/2024 - 06.11.24 até 31.12.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.144,00; CT Nº 00257/2004 - 06.11.24 até 31.12.24 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 6.291,00; CT Nº 00258/2024 - 06.11.24 até 31.12.24 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.041,20; CT Nº 00268/2024 - 26.11.24 até 31.12.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.398,00; CT Nº 00272/2024 - 03.12.24 até 31.12.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.620,00; CT Nº 00273/2024 - 03.12.24 até 31.12.24 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 4.194,00; CT Nº 00274/2024 - 03.12.24 até 31.12.24 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.020,60.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo para sinalização e logística de materiais e equipamentos de trânsito de sinalização de trânsito, com condutor(motorista), sem fornecimento de combustível(diesel) e com manutenção, em atendimento às necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) do Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 001/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 61023/2023, realizado pelo AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA □ EMLUR. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.240 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 04 122 2002 2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)/DTTR. VIGÊNCIA: até 07/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00070/2025 - 07.03.25 - JOSE PEREIRA DE LIMA TRANSPORTE EIRELI - R\$ 206.280,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender aos serviços da Defesa Civil Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEMDEC FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO - 04 122 1001 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL ELEMENTO/FONTE DE RECURSO - 3390.30 99 15001000 Material de Consumo FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO – Recursos Livres (Ordinário). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00079/2025 - 19.03.25 até 31.12.25 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 6.052,00; CT Nº 00080/2025 - 18.03.25 até 31.12.25 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 8.640,00; CT Nº 00146/2024 - 06.06.24 até 31.12.24 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 10.200,00; CT Nº 00198/2024 - 16.08.24 até 31.12.24 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 29.865,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com instalação e montagem, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da

Cidadania de Cabedelo – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA – SSMDC FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 04 122 2002 2113 MANTER AS ATIVIDADES DASECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA 06 181 1018 1020 REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO 06 181 1018 1100 EQUIPAMENTOS PARA GUARDA MUNICIPAL ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.30 99 27063110 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 27063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00121/2025 - 14.04.25 - MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO (J. CARLOS MÓVEIS) - R\$ 240.448,96.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios – NÃO-PERECÍVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 12 361 1006 2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE) ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 99 15690000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – CONTROLE DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) – PNAE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00083/2025 - 20.03.25 até 31.12.25 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 6.629,54; CT Nº 00084/2025 - 20.03.25 até 31.12.25 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 9.162,90; CT Nº 00085/2025 - 20.03.25 até 31.12.25 - LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.151,40; CT Nº 00086/2025 - 20.03.25 até 31.12.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 211.534,55; CT Nº 00087/2025 - 20.03.25 até 31.12.25 - CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 2.428,40; CT Nº 00115/2024 - 16.04.24 até 31.12.24 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 12.002,40; CT Nº 00116/2024 - 16.04.24 até 31.12.24 - CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 3.780,00; CT Nº 00117/2024 - 16.04.24 até 31.12.24 - LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.368,00; CT Nº 00118/2024 - 16.04.24 até 31.12.24 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 47.925,50; CT Nº 00119/2024 - 16.04.24 até 31.12.24 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 485.311,25.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Veículos direcionados ao Centro de Carpintaria Naval de Cabedelo, para ser usado para dar suporte ao funcionamento adequado da estrutura do Centro e ajudar no desenvolvimento do setor de carpintaria naval, integrado às atividades de pesca e aqüicultura no município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Pesca e Aqüicultura – SEPA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.360 – SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA – SEPA Projeto Atividade: 08.244.1022.1086 – Construção do Centro de Carpintaria Naval de Cabedelo Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Cöngeneres da União 15001000 – Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até 13/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00121/2024 - 17.04.24 - Fiori Veicolo Ltda - R\$ 206.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição dos materiais elétricos, com a finalidade de atender as necessidades dos serviços de Manutenção corretiva e preventiva da Iluminação Pública do Município de Cabedelo–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 15 452 1030 2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO Recursos Livres (Ordinário) – CIP. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00013/2025 - 20.01.25 até 31.12.25 - CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 1.432.488,00; CT Nº 00088/2024 - 05.04.24 até 31.12.24 - J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 73.589,00; CT Nº 00089/2024 - 05.04.24 até 31.12.24 - CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 4.041.572,00; CT Nº 00090/2024 - 05.04.24 até 31.12.24 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 39.840,00; CT Nº 00091/2024 - 05.04.24 até 31.12.24 - OSVALDO R AGR A DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - R\$ 10.296,00; CT Nº 00215/2024 - 10.09.24 até 31.12.24 - CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 590.859,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2190 – Manter as Ações da Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.15001002 – Material de Consumo Elemento de Despesa: 33.90.30.99.16000000 – Material de Consumo Recurso: MAC Projeto Atividade: 10.302.1014.2233 – Manter as Ações dos Hospitais Municipais Elemento de Despesas: 3390.30.99.15001002 – Material de Consumo Elemento de Despesas: 3390.30.99.16000000 – Material de Consumo Recurso: MAC Projeto Atividade: 10.301.1015.2195 – Manter as Ações da Atenção Básica Elemento de Despesas: 3390.30.99.15001002 – Material de Consumo Elemento de Despesas: 3390.30.99.16000000 – Material de Consumo Recurso: PAB Projeto Atividade: 10.122.1026.2185 – Manter as Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesas: 3390.30.99.15001002 – Material de Consumo Recurso: PRÓPRIO Projeto Atividade: 10.305.1013.2187 – Manter as Ações da Vigilância em Saúde Elemento de Despesas: 3390.30.99.15001002 – Material de Consumo Elemento de Despesas: 3390.30.99.16000000 – Material de Consumo Recurso: vig Projeto Atividade: 10.305.1013.2188 – Manter as Ações do DST AIDS SAE Elemento de Despesas: 3390.30.99.16000000 – Material de Consumo Recurso: sae Projeto Atividade: 10.302.1026.2189 – Manter as Ações do CAPS Elemento de Despesas: 3390.30.99.16000000 – Material de Consumo Recurso: MAC Projeto Atividade: 10.304.1013.2191 – Manter as Ações da vigilância sanitária Elemento de Despesas: 3390.30.99.15001002 – Material de Consumo Elemento de Despesas: 3390.30.99.16000000 – Material de Consumo Recurso: VIG Projeto Atividade: 10.301.1015.2197 – Manter as Ações do CEO Elemento de Despesas: 3390.30.99.16000000 – Material de Consumo



Recurso: CEO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00005/2025 - 03.02.25 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 278.198,25; CT Nº 00006/2025 - 03.02.25 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 69.156,00; CT Nº 00007/2025 - 03.02.25 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.035.156,40; CT Nº 00008/2025 - 03.02.25 - JR COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI - R\$ 2.115.678,50; CT Nº 00009/2025 - 03.02.25 - JSB DISTRIBUIDORA LTDA - ME - R\$ 158.872,75; CT Nº 00011/2025 - 03.02.25 - MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 39.000,00; CT Nº 00012/2025 - 05.02.25 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 3.220,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DO HOSPITAL E MATERNAVIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA E DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2190 – Manter as Ações da Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 3390.30.99.16000000 – material de consumo Elemento de Despesa: 3390.30.99.15001002 – material de consumo Recurso: MAC Projeto Atividade: 10.302.1014.2233 – Manter as Ações dos Hospitais Municipais Elemento de Despesa: 3390.30.99.16000000 – material de consumo Elemento de Despesa: 3390.30.99.15001002 – material de consumo Recurso: MAC Projeto Atividade: 10.301.1015.2195 – Manter as Ações Da Atenção Básica Elemento de Despesa: 3390.30.99.16000000 – material de consumo Elemento de Despesa: 3390.30.99.15001002 – material de consumo Recurso: PAB Projeto Atividade: 10.305.1013.2187 – Manter as Ações Da Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3390.30.99.16000000 – material de consumo Elemento de Despesa: 3390.30.99.15001002 – material de consumo Recurso: VIG. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00032/2025 - 01.04.25 até 31.12.25 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R\$ 625.817,05; CT Nº 00033/2025 - 01.04.25 até 31.12.25 - HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI - R\$ 781.486,40; CT Nº 00034/2025 - 01.04.25 até 31.12.25 - JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME - R\$ 16.226,82; CT Nº 00035/2025 - 01.04.25 até 31.12.25 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - R\$ 19.106,36; CT Nº 00036/2025 - 01.04.25 até 31.12.25 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 39.344,39; CT Nº 00037/2025 - 01.04.25 até 31.12.25 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.102,30; CT Nº 00038/2025 - 01.04.25 até 31.12.25 - OVERMAR COMERCIAL LTDA - R\$ 4.282,20; CT Nº 00039/2025 - 01.04.25 até 31.12.25 - CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 43.843,90; CT Nº 00040/2025 - 01.04.25 até 31.12.25 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 925,20; CT Nº 00041/2025 - 07.04.25 até 31.12.25 - NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - R\$ 74.262,00; CT Nº 00042/2025 - 01.04.25 até 31.12.25 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A - R\$ 50.187,00; CT Nº 00118/2024 - 19.08.24 até 31.12.24 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R\$ 474.328,96; CT Nº 00119/2024 - 19.08.24 até 31.12.24 - HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI - R\$ 246.078,65; CT Nº 00120/2024 - 19.08.24 até 31.12.24 - CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 32.896,50; CT Nº 00121/2024 - 19.08.24 até 31.12.24 - JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME - R\$ 127.287,92; CT Nº 00122/2024 - 19.08.24 até 31.12.24 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A - R\$ 266.716,00; CT Nº 00123/2024 - 19.08.24 até 31.12.24 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - R\$ 81.406,21; CT Nº 00124/2024 - 19.08.24 até 31.12.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 36.667,02; CT Nº 00125/2024 - 19.08.24 até 31.12.24 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 21.960,30; CT Nº 00126/2024 - 19.08.24 até 31.12.24 - NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - R\$ 171.203,75; CT Nº 00127/2024 - 19.08.24 até 31.12.24 - OVERMAR COMERCIAL LTDA - R\$ 23.657,10; CT Nº 00128/2024 - 19.08.24 até 31.12.24 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 616,80; CT Nº 00129/2024 - 22.08.24 até 31.12.24 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R\$ 125.113,85; CT Nº 00130/2024 - 22.08.24 até 31.12.24 - HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI - R\$ 87.289,15; CT Nº 00131/2024 - 22.08.24 até 31.12.24 - CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 20.405,30; CT Nº 00132/2024 - 22.08.24 até 31.12.24 - JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME - R\$ 14.243,75; CT Nº 00133/2024 - 22.08.24 até 31.12.24 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A - R\$ 14.278,00; CT Nº 00134/2024 - 22.08.24 até 31.12.24 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - R\$ 11.923,36; CT Nº 00135/2024 - 22.08.24 até 31.12.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.601,40; CT Nº 00136/2024 - 22.08.24 até 31.12.24 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.612,36; CT Nº 00137/2024 - 22.08.24 até 31.12.24 - NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - R\$ 29.025,00; CT Nº 00138/2024 - 22.08.24 até 31.12.24 - OVERMAR COMERCIAL LTDA - R\$ 2.524,20; CT Nº 00156/2024 - 30.09.24 até 31.12.24 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - R\$ 8.613,00.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, PINTURA, ALVENARIA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MARCENARIA, SERRALHARIA, EPI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE

CACIMBA DE DENTRO/PB (SECRETARIAS E FUNDOS). Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 16 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 16 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 30 de Abril de 2025.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
PREGOEIRA OFICIAL.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestar serviços na revitalização das Academias de Saúde deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, acessando: www.catoledorocha.pb.gov.br, www.pncp.gov.br e www.licitacatoledorocha.com.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59 do dia 08 de maio de 2025 (quinta-feira), e lances até as 14:00h do mesmo dia, via www.licitacatoledorocha.com.br, documentação complementar, por ventura solicitada poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 30 de abril de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS CENTRIFUGA E SUBMERSA DE POÇOS ARTESIANO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.575.188 WEDSON TAVARES SANTOS - R\$ 49.000,00.

Casserengue - PB, 28 de Abril de 2025

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAURICELIO SANTOS DA SILVA 01323884483 - R\$ 48.000,00.

Casserengue - PB, 28 de Abril de 2025

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS CENTRIFUGA E SUBMERSA DE POÇOS ARTESIANO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE



IMPOSTOS) = 20.070 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15.452.0007.2033 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT N° 00036/2025 - 30.04.25 - 58.575.188 WEDSON TAVARES SANTOS - R\$ 49.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00003/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) – 20.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.1002.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0004.2019 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT N° 00037/2025 - 30.04.25 - MAURICELIO SANTOS DA SILVA 01323884483 - R\$ 48.000,00.

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.062.719,50.

Cubati... - PB, 30 de Abril de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MOINHO DO TRIGO LTDA - R\$ 217.799,00; SENHOR BELTRANO PANIFICACOES LTDA - R\$ 27.970,00.

Cubati... - PB, 28 de Abril de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00008/2025. DOTAÇÃO: 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10 301 0002 2030 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos ? ASPS 0028 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 0033 3390.32 00 1.501.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço 0029 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 0034 3390.32 00 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 0030 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 0035 3390.32 00 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10 302 0002 2033 ATIVIDADES DE ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos ? ASPS 0062 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 0064 3390.32 00 1.501.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço 0063 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 30/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT N° 00043/2025 - 30.04.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.062.719,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00011/2025. DOTAÇÃO: 02.002

– GABINETE DO PREFEITO – 04.122.002.2003 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 0017.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.002.2005 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 0027.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.004. – SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0042.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA – 0061.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.0002.2026 – ATIVIDADES DE CULTURA – 0234 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 – ATIVIDADES DESPORTIVAS – 0244.339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 04.122.0002.2066 – ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0284.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.700.0000 – OUTROS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO – 0285.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.704.0000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS – 0286.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.750.0000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONNOMICO – CIDE – 06.014 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.0002.2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 0408 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.125.0002.2099 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASS. SOCIAL – 0418.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.243.0002.2092 – ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0435.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.669.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL – 0436.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.243.002.2093 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFANCIA – 0458.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0459.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.0002.2094 – MANUT. ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.A. COMPLEX – PAEF – 0473.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0474.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.0002.2095 – MANUT. ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BASICA CRAS/SCFV/ETC – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0492.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0514.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.1002 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS – 0029.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0151.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0152.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – CPMLMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0153.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.542.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT – 0154.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.544.0000 – RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF – 0155.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA – PDDE – 0157.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.552.0000 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – 0158.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.570.0000. TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0161.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.571.0000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0162.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.0002.2018 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE – 0210.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRNSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0211.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0212.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR PDDE – 0216.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – 0218. 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 30/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT N° 00041/2025 - 30.04.25 - MOINHO DO TRIGO LTDA - R\$ 217.799,00; CT N° 00042/2025 - 30.04.25 - SENHOR BELTRANO PANIFICACOES LTDA - R\$ 27.970,00.

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 10001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento n° 10001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, PSIQUIATRIA, NEURO PEDIATRIA, PEDRIATRIA, ENDOCRINOLOGIA e ULTRASSONOGRRAFIA); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALMEIDA E VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 990.000,00; CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA - R\$ 159.600,00; L.A BARBOSA JUNIOR LTDA - CNPJ:33.575.088/0001-29- Valor:1.632.781,20.

Congo - PB, 1° de Abril de 2025

FABIANO FERNANDES DE LAGOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Botijão de Gás GLP c/13 kg (só conteúdo) destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 00018 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.015 Secretaria Municipal de Controle Interno 00027 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 Secretaria Municipal de Administração 00039 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 00058 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 00079 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 00086 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 Secretaria Municipal de Educação 000115 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000123 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000127 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000128 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000138 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000144 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000152 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000153 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000154 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000155 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000174 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000175 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000183 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000188 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000195 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 000207 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 000218 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000219 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000230 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000236 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000237 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000244 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000251 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000256 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000264 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 000271 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 000281 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 000300 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000314 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000320 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000322 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000323 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000327 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000331 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000339 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000342 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000346 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000359 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000367 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.140 Sec. Municipal de Transportes 000384 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.150 Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres 000389 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 000396 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000397 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000413 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000420 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00127/2025 - 29.04.25 - TOXINHA E FOGO LTDA - R\$ 59.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de água mineral destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 00018 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.015 Secretaria Municipal de Controle Interno 00027 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 Secretaria Municipal de Administração 00039 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 00058 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 00079 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 00086 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 Secretaria Municipal de Educação 000115 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000123 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000127 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000128 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000138 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000144 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000152 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000153 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000154 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000155 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000174 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000175 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000183 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000188 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000195 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 000207 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 000218 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000219 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000230 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000236 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000237 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000244 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000251 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000256 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000264 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 000271 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 000281 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 000300 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000314 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000320 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000322 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000323 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000327 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000331 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000339 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000342 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000346 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000359 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000367 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.140 Sec. Municipal de Transportes 000384 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.150 Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres 000389 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 000396 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000397 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000413 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000420 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00128/2025 - 29.04.25 - TOXINHA E FOGO LTDA - R\$ 62.400,00.

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2024. Contrato nº 00286/2024-CPL. Aditivo: 03. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas da Zona Rural, localizadas neste município, conforme termo de referência. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 495.005,06 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26 784 5750 1011 Const/Rec. De Pavimentações, Calçadões, Meio-fio e Galerias Fonte:17063110 Transferências Especial da União 4490.51 99 Obras e Instalações Fonte:17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos 4490.51 99 Obras e Instalações. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: LOCAX LOCACOES E SERVICOS LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 07 de Março de 2025. Vigência do Aditivo: 22/07/2025.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 07 de Março de 2025.
**HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO**

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00005/2024. Contrato nº 00283/2024-CPL. Aditivo: 03. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas da Zona Rural, localizadas neste município, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 1082639-08/2022. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 257.231,69 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26 784 5750 1011 Const/Rec. De Pavimentações, Calçadões, Meio-fio e Galerias Fonte:17063110 Transferências Especial da União 4490.51 99 Obras e Instalações Fonte:17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos 4490.51 99 Obras e Instalações 26 784 5750 1011 Const/Rec de Pavimentações, Calçadões, Meio-Fios e Galerias 000069 4490.51 99 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000070 4490.51 99 Obras e Instalações 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000071 4490.51 99 Obras e Instalações 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 000072 4490.51 99 Obras e Instalações 26 782 5340 1012 Const./Ampli./Rec. de Estradas Vicinais 000073 4490.51 99 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000074 4490.51 99 Obras e Instalações CONTRATO DE REPASSE Nº 1082639-08/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 24 de Julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 16 de Abril de 2025. Vigência do Aditivo: 22/07/2025. CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 16 de Abril de 2025.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Botijão de Gás GLP c/13 kg (só conteúdo) destinados a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 10 301 4280 2039 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 000300 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00129/2025 - 29.04.25 - TOXINHA E FOGO LTDA - R\$ 29.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de água mineral destinados a atender as necessidades FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 10 301 4280 2039 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 000300 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00130/2025 - 29.04.25 - TOXINHA E FOGO LTDA - R\$ 47.000,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2025

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00117/2025-SDC, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FILHO 10531337740. DO OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de publicidade, tipo carro de som, porte Médio, com locutor, para ficar a disposição das secretarias nas eventuais necessidades. O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para INCLUSÃO da dotação orçamentária seguinte: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 0210 2002 Manut. das Ativ. do Poder Executivo 000022 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2004 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 000043 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 000061 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 04 122 0210 2011 Manut das Ativ da Secret de Infra Estrutura 000089 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1880 2012 Manut. e Desenv. Ativ. Ens. Fundamental 000115 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000118 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TER-



CEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 1880 2017 Manut de Outras Trasnfd do FNDE 000144 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000146 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 1880 2018 Manut FUNDEB 30% – Outras Despesas 000152 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000161 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000153 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000162 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000154 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000163 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000155 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000164 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 1880 2020 Manutenção da Atividade do Ensino Infantil 000183 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000185 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 1880 2057 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em tempo Integral 000195 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000197 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 20 605 0960 2022 Manter das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura 000210 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 4870 2058 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 000266 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 000276 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 18 541 4560 2038 Manut. das Ativ Sec. Municipal de Meio Ambiente 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000286 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 13 392 2470 2051 Manut. das Ativ. Culturais do Município 000377 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.140 Sec. Municipal de Transportes 000386 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.150 Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres 000391 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 4870 2023 Manut. das Ativ. da Secretaria de Assistência social 000402 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000403 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08 244 4870 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 000422 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamento legal: na Lei 14.133/21. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 29 de Abril de 2025.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cural de Cima

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

NOTIFICAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo nº 220721TP00004

Tomada de Preços nº 00004/2022

Contrato nº 000191/2022

Convênio nº 139/2022

Construção de Creche Tipo B no Município de Cural de Cima/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**, por meio do Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. PABLO HERCULANO, em atenção ao princípio do devido processo legal e ampla defesa e, para que não haja alegação futura de nulidade, deferiu pedido apresentado pela empresa GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.676.883/0001-15, quanto à concessão de prazo, sendo de 10 (dez) dias corridos (art. 110 da Lei 8.666/93), a contar da publicação desta notificação, para análise do relatório de “AUDITORIA TÉCNICA-FINANCEIRA”, inerente à TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022 e CONTRATO Nº 000191/2022, que foi encaminhado ao e-mail: gramareconstrucoes@gmail.com. e marcovillar.adv@gmail.com.

Cural de Cima - PB, 30 de Abril de 2025.

Atenciosamente,
PABLO HERCULANO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu gestor NOTIFICA a empresa RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA - R JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 293 - NORDESTE 1 - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 33.157.964/0001-05, vencedora do Pregão Eletrônico nº 0004/2025, Contrato nº 00194/2025-SDC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO E DESPORTOS; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO; OBRAS; SERVIÇOS PUBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; CULTURA E TURISMO; ESPORTE LAZER, para cumprir com a obrigação contratual e realizar a entrega no prazo de 05 (cinco) dias do pedido enviado, caso o pedido enviado não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contrato e aplicadas às penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 156 a 163 da Lei 14.133/2021.

Dona Inês/PB, 30 de Abril de 2025

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu gestor NOTIFICA a KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA JOSE TUSSI, 128 - CENTRO - BARAO DE CO-TEGIPE - RS, CNPJ nº 41.836.567/0001-80, vencedora do Pregão Eletrônico nº 0015/2025, Contrato nº 00180/2025-SDC, cujo objeto é Aquisição de itens de higiene pessoal e materiais descartáveis para serem utilizados com os alunos das modalidades berçário e creche da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Eugênia e Escola Municipal Francisco Ferreira de Lima, para cumprir com a obrigação contratual e realizar a entrega no prazo de 10 (dez) dias do pedido enviado, caso o pedido enviado não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contrato e aplicadas às penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 156 a 163 da Lei 14.133/2021.

Dona Inês/PB, 30 de Abril de 2025

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Emas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Reforma e ampliação do centro recreativo municipal Nestor Pereira de Moraes, no município de Emas-PB atendendo ao convenio estadual nº022/2022; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PACTO CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 33.666.569/0001-40 R\$ 160.000,00.(cento e sessenta mil reais)

Emas - PB, 29 de Abril de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Esperança

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

NOTIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00005/2024

que objetiva: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADA 01, PROJETADA 02, TABELIÁ MARIA DOLORES DE ARAÚJO E OFICIAL FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB. Convocamos a empresa FC EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, considerados da data de publicação desta notificação, para QUE INICIE OS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, prazo este considerado razoável para mobilização e eventual apresentação de justificativas. O não cumprimento da determinação ensejará a aplicação das penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura, Rua Antenor Navarro, 837 – Lírio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min as 13h00min dos dias úteis.

Esperança - PB, 30 de Abril de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI – ME - R\$ 57.000,00.

Esperança - PB, 29 de Abril de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

A Comissão Especial de Licitação do Município de Esperança/PB, torna público o resultado de julgamento dos recursos administrativos impetrados pela empresa: NR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 57.304.086/0001-63, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANSSNO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA



– PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953228/2023/MCIDADES/CAIXA, NUMERO DA OPERAÇÃO 1091607-47, NÚMERO SICONV 953228, contra decisão que habilitou as empresas P&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 22.740.863/0001-38 e DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 43.625.211/0001-22, respectivamente nos Lotes 01 e 04. Da análise dos recursos a vista das normas estabelecidas no ato convocatório e da análise técnica Departamento de Engenharia do Município, emitiu parecer mantendo a decisão que reconheceu as propostas apresentadas como exequíveis, por este motivo, consubstanciado no parecer emitido pelo Departamento de Engenharia foi mantida a decisão da Equipe de Contratação, no sentido da HABILITAÇÃO das empresas citadas. Os autos do processo licitatório estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br também encontram-se com vistas franqueada aos licitantes na sala da CEL do Município de Esperança/PB. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 – Centro Administrativo, Esperança – PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Esperança - PB, 30 de Abril de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Fagundes

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA E ABASTECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3393-1779. E-mail: licitacao.pmfagundes@gmail.com. Edital: <https://www.fagundes.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Fagundes - PB, 29 de Abril de 2025

RAI SOUZA TAVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, para o dia 15 de Maio de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Ibiara - PB, 30 de Abril de 2025

EDIVAN GALDINO MOREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MABI SUPERMERCADO LTDA - R\$ 505.602,80.

Ibiara - PB, 22 de Abril de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90012/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS(INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS DE

AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA LTDA - R\$ 556.504,00.

Ibiara - PB, 25 de Abril de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - 982033

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA –PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.comprasnet.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 30 de Abril de 2025

EDIVAN GALDINO MOREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 25/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00071/2025 - 25.04.25 - MABI SUPERMERCADO LTDA - CNPJ 55.389.251/0001-00 - R\$ 505.602,80 (quinhentos e cinco mil seiscientos e dois reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS(INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 28/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00094/2025 - 28.04.25 - JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA LTDA - R\$ 556.504,00.

Prefeitura Municipal de Ingá**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de material Hidráulico em atendimento as secretarias Municipais de Ingá-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 16 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 30 de Abril de 2025

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de diversos destinados a tender as demandas da Secretaria municipal de Saúde do Município de Ingá-PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 16 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 16 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 30 de Abril de 2025

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL**Prefeitura Municipal de Itabaiana****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza para consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00068/2025 - 25.04.25 - A M DOS SANTOS LTDA - CNPJ 53.614.094/0001-55 - R\$ 8.283,75

(oito mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos);

CT Nº 00069/2025 - 25.04.25 - GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ 45.672.049/0001-29 - R\$ 164.632,15

(cento e sessenta e quatro mil seiscientos e trinta e dois reais e quinze centavos);

CT Nº 00070/2025 - 25.04.25 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - CNPJ 05.457.026/0001-87 - R\$ 42.927,65

(quarenta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos);

CT Nº 00071/2025 - 25.04.25 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 07.324.070/0001-44 - R\$ 7.794,00

(sete mil e setecentos e noventa e quatro reais);

CT Nº 00072/2025 - 25.04.25 - VERONICA SOUZA PONTES - CNPJ 49.648.185/0001-34 - R\$ 102.216,55

(cento e dois mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

Itabaiana, 30 de Abril de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITOEXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente para consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00074/2025 - 28.04.25 - 57.817.509 WELLINGTON DO NASCIMENTO COUTO - CNPJ 57.817.509/0001-49 - R\$ 58.649,50

(cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

CT Nº 00075/2025 - 28.04.25 - A M DOS SANTOS LTDA - CNPJ 53.614.094/0001-55 - R\$ 71.022,51

(setenta e mil vinte e dois reais e cinquenta e um centavos);

CT Nº 00076/2025 - 28.04.25 - ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI - CNPJ 32.137.518/0001-

68 - R\$ 58.699,90 (cinquenta e oito mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa centavos);
CT Nº 00077/2025 - 28.04.25 - J & K COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.338.231/0001-60 - R\$ 13.446,00
(treze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais);
CT Nº 00078/2025 - 28.04.25 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - CNPJ 05.457.026/0001-87 - R\$ 83.330,56 (oitenta e três mil trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos);
CT Nº 00079/2025 - 28.04.25 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ 93.577.427/0001-38 - R\$ 44.403,25 (quarenta e quatro mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos).

Itabaiana, 30 de Abril de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO**Prefeitura Municipal de Itapororoca****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPORTE (SNT) E CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO (CETRAN-PB). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 3390.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00213/2025 - 30.04.25 - MANOEL SEBASTIAO DO NASCIMENTO NETO - R\$ 33.000,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho**LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHOADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10002/2025, que objetiva: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA-PSF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedores: ANASTÁCIO DINIZ FALCAO 56021577434 – R\$ 73.840,00; JACILEIDESANTOS DO NASCIMENTO 07677749496 – R\$ 45.440,00.

Juazeirinho - PB, 28 de Abril de 2025

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDEPREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP10201/2025; RP 10202/2025

Aos 29 dias do mês de Abril de 2025, na sede da Comissão de Contratação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 72 CNPJ Nº 11.277.311/00001-19 – 55 – Centro - Juazeirinho- PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10002/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA-PSF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 11.277.311/00001-19. ANASTACIO DINIZ FALCAO 56021577434 CNPJ: 27.202.208/0001-40; Item(s):2; Valor R\$ 73.840,00; JACILEIDE SANTOS DO NASCIMENTO 07677749496 CNPJ: 27.205.403/0001-23; Item(s):1; Valor: R\$45.440,00

Juazeirinho - PB, 29 de Abril de 2025

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP1001101/2025

Aos 29 dias do mês de Abril de 2025, na sede da Comissão de Contratação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 72 CNPJ Nº 11.277.311/00001-19 – 55 – Centro - Juazeirinho- PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação



cação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10011/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL, UMA AÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE ODONTOLÓGICA, DESTINADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 11.277.311/00001-19. MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELICNPJ:31.202.451/0001-35; Item(s):1; Valor R\$ 54.450,00;

Juazeirinho - PB, 29 de Abril de 2025

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10011/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL, UMA AÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE ODONTOLÓGICA, DESTINADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedores MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 31.202.451/0001-35 Valor R\$ 54.450,00.

Juazeirinho - PB, 25 de Março de 2025

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, INCLUINDO A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA, CNPJ Nº 04.685.950/0001-58 – R\$ 61.190,00

Juazeirinho - PB, 25 de Abril de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2025

No Extrato de RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2025. Publicado no DOE Nº 18.321 do Estado da Paraíba Pag. 39 e JORNAL A UNIÃO ano CXXXII da Paraíba Pag. 32 no dia 01 de Abril de 2025. ONDE SE LÊ: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA PROFESSORA JOSEFA NETA FREIRE, Nº 09, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA ALOCAR SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO MARINHEIRO QUE SE ENCONTRA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IZOLDA MARTINS CORREIA ROMA - R\$ 15.000,00. LEIA-SE: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, Nº 150, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA ALOCAR SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO MARINHEIRO QUE SE ENCONTRA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IZOLDA MARTINS CORREIA ROMA - R\$ 15.000,00.

Juazeirinho - PB, 30 de Abril de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETOSISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA-PSF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10002/2025. DOTAÇÃO: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 00801/2025 - 30.04.25 - ANASTÁCIO DINIZ FALCAO 56021577434 - R\$ 73.840,00; CT Nº 00802/2025 - 30.04.25 - JACILEIDESANTOS DO NASCIMENTO 07677749496 - R\$ 45.440,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, INCLUINDO A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04. 123. 0002. 2017 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.050 SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS - 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12. 365. 0002. 2036 ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - 12. 361. 0002. 2196 ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10. 122. 0002. 2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10. 302. 0002. 2076 ATIVIDADES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR - 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08. 122. 0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08. 243. 0002. 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 08. 244. 0002. 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08. 244. 0002. 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) - 08. 244. 0002. 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA) - 08. 244. 0002. 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/ SUAS) - 02.091 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 08. 243. 0002. 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO - 04. 122. 0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA - 02.110 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 04. 122. 0002. 2141 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL - 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E TURISMO - 04. 122. 0002. 2145 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04. 122. 0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE - 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 04001/2025 - 28.04.25 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA, CNPJ Nº 04.685.950/0001-58 - R\$ 61.190,00

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2025

No Extrato de CONTRATO da INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2025. Publicado no DOE Nº 18.321 do Estado da Paraíba Pag. 39 e JORNAL A UNIÃO ano CXXXII da Paraíba Pag. 32 no dia 01 de Abril de 2025. ONDE SE LÊ: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA PROFESSORA JOSEFA NETA FREIRE, Nº 09, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA ALOCAR SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO MARINHEIRO QUE SE ENCONTRA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO; LEIA-SE: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, Nº 150, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA ALOCAR SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO MARINHEIRO QUE SE ENCONTRA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO;

Juazeirinho - PB, 30 de Abril de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 no município de Manaíra/PB, conforme Proposta nº 10522.2380001/24-001 do Ministério da Saúde, conforme Planilha Orçamentária; Licitante(s) Vencedor(es): JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 - VALOR: R\$ R\$ 1.380.891,90.

Manaíra - PB, 29 de Abril de 2025

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 no município de Manaíra/PB, conforme Proposta nº 10522.2380001/24-001 do Ministério da Saúde, conforme Planilha Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00002/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 - VALOR: R\$ R\$ 1.380.891,90.

Manaíra - PB, 30 de Abril de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 no município de Manaíra/PB, conforme Proposta nº 10522.2380001/24-001 do Ministério da Saúde,



conforme Planilha Orçamentária; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R\$ R\$ 1.380.891,90.

Manaíra - PB, 30 de Abril de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 41101/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2025 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da cantora GIL MENDES para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do São João da Alegria no município de Manaíra/PB a artista se apresentará no dia 20/06/2025, no período da noite, com duração mínima de show de 01:30 (uma hora e trinta minutos). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa GM GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI - CNPJ nº 26.263.021/0001-93.

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

Manaíra/PB 23 de abril de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 21201/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000012/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do cantor LUKAS BASS para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do São João da Alegria município de Manaíra/PB o artista se apresentará no dia 20/06/2025, no período da noite, com duração mínima de show de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) **PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - CNPJ Nº 26.154.321/0001-34.

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

Manaíra/PB 25 de abril de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais e Reagentes para o Laboratório de Análises Clínica do Município de Manaíra -PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT nº 90901/2025 – CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – CNPJ Nº 51.127.326/0001-15 – VALOR: R\$ 59.523,15 e; CT nº 90902/2025 – COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME – CNPJ Nº 13.626.917/0001- 48 – VALOR: R\$ 5.504,80 e; CT nº 90903/2025 – MARIA E FERREIRA – CNPJ Nº 45.357.178/0001-22 – VALOR: R\$ 63.259,00 e; CT nº 90904/2025 – ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 – VALOR: R\$ 10.939,00.

VALOR TOTAL: R\$ 146.700,95.

Manaíra/PB, 23 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – CATÁLOGO ABCFARMA – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00003/2025. **VIGÊNCIA:** até 25/04/2026. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 001202025 - 25.04.25 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA. - R\$ 80.000,00. **ÍTEGRA DA ATA:** Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – CATÁLOGO ABCFARMA – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00003/2025. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00220/2025 - 25.04.25 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA. - R\$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DE MASSARANDUBA-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00036/2024. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00350/2024 - 29.10.24 – PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - R\$ 28.563,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DE MASSARANDUBA-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00036/2024. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00357/2024 - 29.10.24 – MR TECH LTDA LTDA - R\$ 9.840,00.

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2025

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de Notebook para atender as necessidades das secretarias deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, ou acessando: <https://mataraca.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971-1308.

Mataraca - PB, 30 de Abril de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00003/2025, para o dia 02 de Maio de 2025 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 32971-1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 29 de Abril de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de Notebook para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

Mataraca - PB, 30 de Abril de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00001/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos:2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comun de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 – Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf Fundo a Fundo-FNS; 2048 – Manut do Conselho



Municipal de Saúde; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00007/2025 - 29.04.25 - M.D COMERCIO DE COMBUSTIVEL PLANALTO LTDA - R\$ 614.000,00.

Prefeitura Municipal de Maturéia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.067/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 1 e Ônibus Urbano Escolar para o transporte diário de Estudantes das redes públicas de ensino e atividades relacionadas a Secretaria de Educação conforme Termo de Referência do Edital do Pregão nº 06/2023 do FNDE e Ata de Registro de Preços nº 5/2023 para o município de Maturéia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$: 858.767,90 (Oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas Alterações e Adesão n.º 00001/2025 a Ata de Registro de Preços nº 5/2023 e processo administrativo nº 048/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Monteiro

CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO CRENCIAMENTO Nº 0.9.001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Credenciamento de Artistas objetivando: A habilitação e seleção de propostas para compor a programação dos pólos artísticos culturais do São João de Monteiro, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Monteiro, sem documentos comprobatórios de cachê. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2025, nasala da referida comissão, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro - Monteiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 30 de Abril de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Câmara Municipal de Monteiro

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustível tipo Diesel S10 para uso no veículo utilizado pelo Poder Legislativo do Município de Monteiro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monteiro e: CT Nº 00006/2025 - 02.04.25 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA - CNPJ 28.113.221/0001-95 - R\$ 42.036,00 (quarenta e dois mil e trinta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet fibra óptica, com alta capacidade de transmissão de dados e estabilidade, para atender às necessidades de diversas secretarias do município de Monte Horebe-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de maio de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 16 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Horebe - PB, 30 de Abril de 2025

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº PE 00013/2025

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **ANULAR**, o Pregão eletrônico nº 0013/2025, que tem como objeto, a "Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, Conforme Emendas Parlamentares nº. 17975.221000/1220-02 e nº. 17975.221000/1210-01", considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica, é patente alguns vícios contidos na condução do certame que não são possíveis de sanar. A unidade demandante lastreou a etapa de planejamento de maneira equivocada, não considerando uma cesta de preços de referência e deixando de atender ao requisito que trata o art. 23 da Lei 14.133/2021. Nesse sentido, invocando a autotutela da Administração Pública, Súmula 473 do STF, **ANULO** o presente certame para que seja republicado com as correções necessárias. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Natuba - PB, 24 de abril de 2025.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

REVOGAÇÃO DISPENSA Nº DV00008/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00008/2025, que objetiva: Contratação de empresa objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionados, destinados a Creche Municipal Espaço da Criança, neste Município; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **procedimento fracassado**.

Natuba - PB, 28 de Abril de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGAGEM E SUSPENSÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PNEUMAX LTDA - R\$ 54.676,20.

Nova Floresta - PB, 28 de Abril de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00015/2025 - Posto de Combustíveis Nova Floresta Ltda EPP - Apostila 02 - redução média de 4,88% - equivalente a (-)R\$ 83.400,00. O valor consolidado passa para R\$ 1.609.100,00. ASSINATURA: 30.04.25

Prefeitura Municipal de Nazareinho

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - CONTRATO 248/2024

Considerando o atraso da empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.875.146/0001-20, contrato nº 248/224, considerando os autos, decido alterar a penalidade aplicada no dia 31 de março de 2025, publicado no diário oficial do estado, retirando a multa imposta e o impedimento de licitar, sancionando a empresa em advertência formal para o ato, inclusive em eventuais futuros contratos. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 às 11:30, sala da CPL, na Rua Antônio Vieira, nº 01, Centro, Nazareinho, PB.

Nazareinho-PB, 30 de Abril de 2025

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - CONTRATO 246/2024

Pelo entendimento de todos é aplicada a empresa DISMOBILE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.766.175/0001-81, localizado a Rua Avenida Paulo VI, Bairro Inácio Barbosa em Aracaju-SE, a pena de impedimento de participar de novas licitações, como também de celebrar novos contratos, com este município de Nazareinho, em todas as esferas municipais, como fundos e autarquias, pelo prazo de 1 ano a contar desta publicação, de acordo com o Art. 137 da Lei 14.133/2021, como também a aplicação da multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais), conforme o item f da Cláusula 13.2 do contrato. Aberto prazo recursal de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 às 11:30, sala da CPL, na Rua Antônio Vieira, nº 01, Centro, Nazareinho, PB.

Nazareinho-PB, 30 de abril de 2025

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Paulista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de fardamentos escolares e camisas tipo padrão, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 14 de maio de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br; Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Paulista - PB, 30 de abril de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual implantação de Projeto de Educação Tecnológica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 16 de maio de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br; Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Paulista - PB, 30 de abril de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de licença de uso, locação e manutenção de sistemas de informática de gestão pública, destinados a manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br; Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Paulista - PB, 30 de abril de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS NAS REPARAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Maio de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 29 de Abril de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO A INTERNET/INTRANET PARA ATENDER OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO - R\$ 40.000,00.

Nova Palmeira - PB, 30 de Abril de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0002/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público que a empresa REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencendo o lote 02 e desconto da CONCORRÊNCIA Nº 0002/2025 credenciamentos de farmácia para medicamentos normal genérico pediu desistência do item. Esse município convoca a empresa DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA-ME segunda colocada na classificação, para se manifestar até dia 06/05/2025 das 08:00 às 12:00 horas na sala de licitações, ou por e-mail pedrabrancaapl@gmail.com, para assumir ou não o item nas condições do seu último lance ofertado.

Pedra Branca-PB, 30 de abril de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 24 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 1002/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL, CAPS E SAMU, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO TAMBÉM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:



- JDS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 44.206.528/0001-97

Valor: R\$ 313.370,00

Publique-se e cumpra-se.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Píancó

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DE LICITANTE EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE

Pregão Eletrônico nº 00012/2025: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Píancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Píancó convoca o licitante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15; classificado em 3ª colocação no item 119, vencidos pelo licitante, ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 41.245.148/0017-73, que não comprovou condições para assinatura contratual, por conta de pendências na emissão de sua Certidão de Débitos Estadual, solicitando assim sua inabilitação (via correio eletrônico) para o (s) item (s) vencido (s) no referido certame. A 2ª colocada: MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.584.617/0001-80 não manifestou interesse pelo item em tempo hábil. Segundo o Edital de Licitação: 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. O adjudicatário subsequente terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa; não comprovação de condições de habilitação; ou não manifestação de interesse, em tempo hábil, de assinar o contrato; será convocado o licitante em 4ª colocação.

Píancó-PB, 30 de Abril de 2025

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DE LICITANTE EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE

Pregão Eletrônico nº 00012/2025: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Píancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Píancó convoca o licitante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15; classificado em 3ª colocação no item 119, vencidos pelo licitante, ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 41.245.148/0017-73, que não comprovou condições para assinatura contratual, por conta de pendências na emissão de sua Certidão de Débitos Estadual, solicitando assim sua inabilitação (via correio eletrônico) para o (s) item (s) vencido (s) no referido certame. A 2ª colocada: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26 não manifestou interesse pelo item em tempo hábil. Segundo o Edital de Licitação: 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. O adjudicatário subsequente terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa; não comprovação de condições de habilitação; ou não manifestação de interesse, em tempo hábil, de assinar o contrato; será convocado o licitante em 4ª colocação.

Píancó-PB, 30 de Abril de 2025

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DE LICITANTE EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE

Pregão Eletrônico nº 00012/2025: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Píancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Píancó convoca o licitante CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70; classificado em 3ª colocação no item 47, vencidos pelo licitante, ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 41.245.148/0017-73, que não comprovou condições para assinatura contratual, por conta de pendências na emissão de sua Certidão de Débitos Estadual, solicitando assim sua inabilitação (via correio eletrônico) para o (s) item (s) vencido (s) no referido certame. A 2ª colocada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84 não manifestou interesse pelo item em tempo hábil. Segundo o Edital de Licitação: 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro

licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. O adjudicatário subsequente terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa; não comprovação de condições de habilitação; ou não manifestação de interesse, em tempo hábil, de assinar o contrato; será convocado o licitante em 4ª colocação.

Píancó-PB, 30 de abril de 2025.

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Picuí

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Setor de Licitação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Os interessados deverão apresentar documentação e respectiva proposta a partir das 09:00 horas de 03/06/2025 até as 09:00 horas do dia 03/06/2026, no endereço: www.licitapicui.com.br. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para análise da referida documentação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Pícuí - PB, 30 de Abril de 2025

JOSÉ RANIEIRI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de veículo tipo caminhão equipado com pipa para atender as necessidades da população carente do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00049/2024 - Sarah Andrade de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00050/2024 - 53.575.564 Estefane Vitoria da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.04.25

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

O Agente de Contratação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo do Credenciamento Nº 00002/2025, que tem como objeto: Cessão de espaço público para exploração de área destinada a instalação de Área Vip e Montagem de Camarotes no São João 2025 de Santa Luzia/PB, a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025, no Parque de Eventos do município. Considerações da Comissão, Licitante credenciado por atender o instrumento convocatório: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.909.605/0001-04, vencendo no seguinte item: 01. Valor: R\$ 127.467,00. Maiores Informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br

Santa Luzia/PB, 29 de Abril de 2025

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva:

Cessão de espaço público para exploração de área destinada a instalação de Área Vip e Montagem de Camarotes no São João 2025 de Santa Luzia/PB, a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025, no Parque de Eventos do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.909.605/0001-04. Item(s): 01. Valor: R\$ 127.467,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 30 de Abril de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 00002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o processo de Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: Cessão de espaço público para exploração de área destinada a instalação de Área Vip e Montagem de Camarotes no São João 2025 de Santa Luzia/PB, a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025, no Parque de Eventos do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.909.605/0001-04. Item(s): 01. Valor: R\$ 127.467,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 30 de Abril de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2024

ORIGEM:ADESÃO Nº 00001/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - PREGÃO Nº 06/2023 DO FNDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15.

OBJETO: A inclusão, ao Contrato, da empresa Filial da IVG BRASIL LTDA, localizada no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Jerome Case, nº 1801, Edifício IVG, Portaria 3, Bairro Éden, CEP: 18.087-220, inscrita sob o CNPJ nº 36.519.422/0006-20. O registro da alteração da Razão Social da CONTRATADA, de ON-HIGHWAY BRASIL LTDA para IVG BRASIL LTDA, nos termos da 13ª Alteração do seu Contrato Social.

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de abril de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Riacho dos Cavalos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DO CAVALOS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 00004/2025

A agente de contratação, comunica aos interessados, o adiamento da licitação em epígrafe, cujo aviso foi publicado na edição do dia 21/03/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Executar a Obra de Conclusão de Creche Tipo "B" – Padrão Estado da Paraíba, do Município de Riacho dos Cavalos/PB, com Recursos do Convênio Nº 183/2022 – SEECT/PB, anteriormente marcada para às 09h00min do dia 29/04/2025, remarcada para o dia 09/05/2025, às 09h00min d (horário de Brasília), com início da fase de lances: 09h05min do mesmo dia, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e demais Informações no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riacho dos Cavalos/PB, 29 de Abril de 2025

ANNA BEATRIZ VIEIRA SUASSUNA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Santa Rita - PB, 30 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CEREAIS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB (PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA), com base

nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ALEXANDRE ALVES FERREIRA

CNPJ: 55.439.324/0001-12

VALOR R\$: 224.377,50

- ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 16.630.794/0001-07

VALOR R\$: 884.804,44

- CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

CNPJ: 01.687.725/0002-43

VALOR R\$: 201.301,60

- COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA

CNPJ: 47.569.707/0001-87

VALOR R\$: 1.633.956,20

- DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

CNPJ: 17.020.542/0001-29

VALOR R\$: 523.887,45

- DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

CNPJ: 43.151.872/0001-63

VALOR R\$: 77.850,00

- DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.334.945/0001-08

VALOR R\$: 198.836,00

- MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.597.577/0001-93

VALOR R\$: 270.980,00

- N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.566.069/0001-10

VALOR R\$: 83.096,00

Publique-se e cumpra-se.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NOS LOCAIS ONDE ACONTECERÁ OS EVENTOS ANUAIS (FEIRAS, FESTAS JUNINAS, CARNAVAIS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NATAL, CAMPEONATOS ESPORTIVOS, DENTRE OUTROS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 19/05/2025

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 30 de abril de 2025.

JOSÉ RAULINO DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DE SANTA RITA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FLORES NATURAIS, GUIRLANDAS DE FLORES NATURAIS E MATERIAIS DE FLORICULTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE CERIMONIAL FIXADA SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA/PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 19/05/2025

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 30 de abril de 2025.

ANDREZA ALVES COSTA
SECRETÁRIA DE CHEFIA DE GABINETE



Prefeitura Municipal de São Francisco

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 30 de Abril de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025 LEI Nº 14.133/21 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o Programa do Governo Federal - Brasil Sorridente para o município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:00hs/mim do dia 20/05/2025. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 30 de Abril de 2025

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 15.537,80; DENTAL BH BRASIL - R\$ 55.283,82; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 66.566,10; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA-ME - R\$ 892,80; ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.675,00; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 853,05; RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 2.490,00.

São Domingos do Cariri - PB, 29 de Abril de 2025

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DE USO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impos-

tos: 08:00 SECRETARIA DE SAUDE 10.302.0027.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADEA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE 3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS 3.3.90.30.03 MAT. MÉDICO HOSP. ODONT. E LAB 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - BLOCO DE MEDIA E ALTA COM 10.301.0006.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE E PREVENÇÃO A COVID 19 10.301.0006.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTI 10.301.0006.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BÁSICA - COM RECURSOS ESTADUAIS 10.301.0006.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A 3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS 3.3.90.30.03 MAT. MÉDICO HOSP. ODONT. E LAB 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 3.3.90.30.03 MAT. MÉDICO HOSP. ODONT. E LAB. VIGÊNCIA: até 25/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00056/2025 - 25.04.25 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 23.200,00; CT Nº 00057/2025 - 25.04.25 - NNMED- DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 9.400,00; CT Nº 00058/2025 - 25.04.25 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 4.005,00; CT Nº 00059/2025 - 25.04.25 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 405.760,81.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento dos créditos decorrentes do pagamento da folha de servidores e empregados públicos da Administração Direta e dos Fundos do Município de São José de Piranhas-PB, cujo a abertura das propostas seria dia 16 de maio de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), está sendo REPUBLICADA para o dia 27 de maio de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), devido ao não cumprimento do prazo de dias úteis até o pregão eletrônico, não podendo ser feito no prazo legal. A licitação ocorrerá através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 30 de Abril de 2025

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE VALOR - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº: 00256/2023-CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e requalificação da Praça Vereador Francisco Braz de Assis, localizada no Bairro São Sebastião, na sede do Município de São José de Piranhas-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB e ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 34.746.608/0001-81. DO TERMO: Com o objetivo de alterar o valor atual, para RETIFICAR o valor do Contrato Nº 00256/2023-CPL, a correção implica na supressão do valor de R\$ 7.556,21 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), correspondente a aproximadamente 0,52% do valor atual do contrato. O Valor com a supressão passa a ser de R\$ 1.449.301,71 (Um Milhão, quatrocentos e quarenta e nove Mil, trezentos e um Reais e setenta e um Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 65, § 1º da Lei n.º. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Dispensa nº DV00006/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº: 09.234.399/0001-40

Data Aditivo: 24/04/2025

Vigência: 29/04/2026

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00095/2022

Processo:Concorrência nº CR 00001/2022
 Objeto:Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de São Miguel de Taipu – PB.
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
 Contratada:SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
 CNPJ:10.443.592/0001-70
 Data da assinatura do aditivo:27/03/2025
 Novo prazo de vigência: Até 04/10/2027
 Fonte de recursos: Recursos próprios
 Amparo legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00037/2024

Processo: Pregão Presencial nº PP00003/2023
 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB.
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
 Contratada: CONCEITO FACILITIES LTDA
 CNPJ: 35.894.466/0001-62
 Data da assinatura do aditivo: 23/04/2025
 Novo prazo de vigência: Até 23/04/2026
 Fonte de recursos: Recursos próprios
 Amparo legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 08573654000124001/2024; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 190.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 30 de Abril de 2025

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO**Prefeitura Municipal de Serra Branca****CHAMAMENTO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. A abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação e respectiva proposta será realizada em sessão pública, as 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2025, no endereço: Rua Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserrabranca.pb@gmail.com.

Serra Branca - PB, 30 de Abril de 2025

GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO**Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de buffet, com o objetivo de atender às demandas das secretarias deste município. Forma de envio das propostas: Os interessados deverão encaminhar suas propostas exclusivamente por e-mail para licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br, até as 11:00 (onze) horas do dia 07 de maio de 2025. Propostas enviadas após esse horário não serão aceitas. Edital e anexos: O Edital e anexos com a especificação do objeto pretendido será fornecido por e-mail, mediante solicitação formal ao endereço eletrônico citado e poderá ser acessado por meio do portal nacional de compras públicas (PNCP). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes. Informações adicionais: Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no telefone (083) 3387-1066.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 30 de Abril de 2025

MARIA DE FÁTIMA MORENO ESPÍNOLA ROCINE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO II**Prefeitura Municipal de Solânea****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior lance, para: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, para explorar, os serviços de gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores, empregados públicos, inclusive temporários, ativos, inativos e pensionistas pagos pela Prefeitura Municipal de Solânea/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 29 de Abril de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL**Prefeitura Municipal de Sousa****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025**

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que por orientação do Tribunal de Contas do Estado, a sessão ora marcada para o dia 29 de abril de 2025 às 08h30 TORNA-SE CANCELADA, sendo convocada posteriormente nova sessão pelos mesmos meios de publicação da sessão anterior. Procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bolsas de colostomia e matérias afins, destinados a pacientes colostomizados, a cargo da Secretaria de Saúde de Sousa. Informações no horário de expediente das 08h00 às 12h00, em todos os dias úteis, no setor de licitação, sede da prefeitura.

Sousa, 28 de Abril de 2025

FELLIPE RUAN LIMA MENDES
AGENTE DE CONTRATAÇÕES**Prefeitura Municipal de Tavares****CHAMAMENTO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

A Prefeitura de Tavares/PB, torna público que se acha aberto Edital de Chamamento Público para o Credenciamento nº 003/2025. Com base na Lei 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Tavares - PB, com as características descritas no Termo de Referência. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 05/05/2025, das 07:30h às 12:30h até o dia 19/05/2025. A data da primeira sessão será dia 20 de março das 2025 às 09h:00 no endereço Rua Ana Pereira Lima, s/nº, Centro, Tavares/PB. O Edital está disponível no site: www.prefeituradetavares.com.br, www.tce.com.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 07h:30 às 12h:30 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 30 de abril de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE PÃES, BOLACHAS, BISCOITOS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 15/05/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 30 de abril de 2025.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/05/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Tavares – PB, 30 de abril de 2025.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h31min (Horário de Brasília) do dia 16/05/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h: 00min às 13h: 00min de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 30 de abril de 2025.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:01hs (Horário de Brasília) do dia 16/05/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Tavares – PB, 30 de abril de 2025.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
PREGOEIRO**

**Prefeitura Municipal
de Vista Serrana****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da assessoria jurídica, referente a dispensa de licitação 002/2025, que objetiva: Contratação dos serviços de obras de pavimentação nas ruas da comunidade Celerina, localizada na zona rural do município de Vista Serrana. ADJUDICO o objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de VALIARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 113.109,12

Vista Serrana-PB, 29 de Janeiro de 2025

**EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: Aquisição de Ar-Condicionado (convenio 058/2024) para atender a secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - R\$ 83.650,00.

Vista Serrana - PB, 11 de Abril de 2025

**EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA****EXTRATO DO CONTRATO**

DISPENSA Nº 002/2025

LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº. 01.038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CONTRATADA: VALIARE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 56.426.201/0001-00

OBJETO: Contratação dos serviços de obras de

pavimentação nas ruas da comunidade Celerina,

localizada na zona rural do município de Vista Serrana.

VALOR GLOBAL: 113.109,12 (cento e treze mil e cento e

nove reais e doze centavos).

GESTÃO/UNIDADE:

04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15 451 0046 1015 Pavimentação de Ruas

Objetivo: Pavimentar ruas do município

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

224 44.90.51 00 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO: 03 (três) meses.

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2025.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual aquisição de ar condicionado (convênio 058/2024)

para atender a secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL:

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025. DOTAÇÃO: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 0006

2103 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual

Objetivo: Manter Programas/Convênio destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual

Fonte : 1571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Total 32.300 Congêneros

vinculados à Educação convenio 058/2024 com a Secretaria de Educação do Estado Fonte : 1500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos 1.852 4.4.90.52 00 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e Inteligência

Comercio de Equipamentos e Serviços Eirelli LTDA: CT Nº 01.142/2025 – 24.04.2026 - R\$ 83.650,00.

**Prefeitura Municipal
de Tacima****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA****AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Leilão Eletrônico, do tipo maior lance, para: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS REMANESCENTES DO MUNICÍPIO DE TACIMA-PB. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:30 horas do dia 28 de maio de 2025. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <http://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 29 de Abril de 2025

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA

**Prefeitura Municipal
de Várzea****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00009/2025**

OBJETO Constitui objeto desta Dispensa: Aquisição parcelada de Refeições Prontas (Quentinhas), destinados a atender os servidores do município e eventos do município de Várzea/PB. LICITANTE

VENCEDOR: 59.685118 JOÃO PAULO ARAUJO DA SILVA, CNPJ nº 59.685.118/0001-43. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Várzea-PB, 30 de abril de 2025.

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00010/2025

OBJETO Constitui objeto desta Dispensa: Constitui objeto desta Dispensa: Contratação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, visando manutenção preventiva de equipamentos novos e/ou já existentes no Município de Várzea-PB, conforme especificações a seguir. LICITANTE VENCEDOR: MARCONI REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 46.268.452/0001-50, vencendo os itens 1, 2, 3, 4 e 5. VALOR GLOBAL: R\$ 14.755,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e cinco reais) LICITANTE VENCEDOR: 57.959.476 JOSINILDO DOS SANTOS SOUSA-ME, CNPJ: 57.959.476/0001-71, vencendo os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. VALOR GLOBAL: R\$ 15.295,00 (quinze mil duzentos e noventa e cinco reais).

Várzea-PB, 30 de abril de 2025.

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Várzea/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025, que tem como objeto: Contratação de show artístico musical da Banda “Cavalo de Pau”, em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2025 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 12 de julho de 2025., em favor de: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.595.940/0001-07, Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Várzea-PB, 25 de abril de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Várzea/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025, que tem como objeto: Contratação de show artístico musical do artista “Edyr Vaqueiro”, em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2025 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 12 de julho de 2025., em favor de: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ nº 27.141.623/0001-30, Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Várzea-PB, 25 de abril de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Várzea/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2025, que tem como objeto: Contratação de show artístico musical do artista “JÚNIOR VIANNA”, em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2025 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 13 de julho de 2025., em favor de: J G VIANA JUNIOR, CNPJ nº 18.900.848/0001-32, Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Várzea-PB, 28 de abril de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Várzea/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025, que tem como objeto: Contratação de show artístico musical da artista “Myra Maya”, em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2025 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 13 de julho de 2025., em favor de: ESTRELA AMARELA COMUNICACAO DIGITAL E PRODUCAO LTDA, CNPJ nº 48.660.132/0001-76, Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Várzea-PB, 25 de abril de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Várzea/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2025, que tem como objeto: Contratação de show artístico musical do artista “Rodolfo Lopes”, em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2025 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 13 de julho de 2025., em favor de: R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 20.659.771/0001-00, Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Várzea-PB, 29 de abril de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATONº10113/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de show artístico musical da Banda “Cavalo de Pau”, em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2025 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 12 de julho de 2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea e a empresa MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.595.940/0001-07. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Várzea/PB, 25 de abril de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10114/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de show artístico musical do artista “Edyr Vaqueiro”, em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2025 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 12 de julho de 2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ nº 27.141.623/0001-30. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Várzea/PB, 25 de abril de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10116/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de show artístico musical do artista “JÚNIOR VIANNA”, em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2025 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 13 de julho de 2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea e a empresa J G VIANA JUNIOR, CNPJ nº 18.900.848/0001-32. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Várzea/PB, 28 de abril de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de show artístico musical da artista “Myra Maya”, em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2025 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 13 de julho de 2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea e a empresa ESTRELA AMARELA COMUNICACAO DIGITAL E PRODUCAO LTDA, CNPJ nº 48.660.132/0001-76. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Várzea/PB, 25 de abril de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10120/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de show artístico musical do artista “Rodolfo Lopes”, em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2025 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 13 de julho de 2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea e a empresa R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 20.659.771/0001-00. VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Várzea/PB, 29 de abril de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal
de Patos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 004/2025 - LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 08:00, do dia 07 de maio de 2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Infor-



mação, para manutenção, suporte técnico e hospedagem do Site de Internet, e-mails institucionais com possibilidade de armazenamento de arquivo em nuvem da Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos - PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215. Patos - PB, 30 de abril de 2025.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS EMPRESARIAIS

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO/FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Fica adiada para o dia 09 de maio de 2025 a Assembleia de Fundação/Constituição da Federação das Câmaras dos Municípios da Paraíba. Mantêm-se inalterados o local, o horário e a pauta divulgados no edital original.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO/PB

Data: 09/05/2025

Horário: 9 horas

Endereço: Rua Pedro José de Maria, Centro, Sossego/PB. CEP 58177-000.

Com os seguintes itens em pauta:

1. Constituição/Fundação da Federação das Câmaras dos Municípios da Paraíba;
2. Leitura, Análise e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
4. Aprovação de taxa de contribuição/associação;
5. Outros assuntos.

Cuité/PB, 29 de Abril de 2025.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI- CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, Nº267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB - Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos - EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTEs:

Afonso Bezerra da Costa Filho; Elizandra Lima dos Reis; Igor Sousa Santos; Maria Eduarda Coelho dos Santos Ventura; Mauro Sergio Santos Rodrigues; Renata Kelly Elessondres dos Santos; Vinicius Dias Lima Oliveira; Walter Nonato dos Santos Junior; Weverson Alves de Souza; Livia Lorena Araujo Pereira; Felipe Pereira do Nascimento/Daniel Carlos da Silva/Marcos Emilio Martins Junior/Marilani Silva Marques/Nilton Cesar da Silva*2023/Rubens Lopes/Omerio Fabiano Honorio/Joao Carlos de Castro Ferreira/Douglas José Reis Martins da Fonseca/Rubia Ferreira Souza/Bianca Fernandes Moreira/Fabiano Ribeiro de Azevedo/Jailson dos Santos Fernandes/Jailton Paulo dos Santos*2022/Carlos Daniel Manoel da Silva/Diego Henrique Jose da Silva/Cauã Mattos Goulart/Mustak Ahmed Jaygirdar/Osmar Rodrigues Primiano/Caylane Santana Andrade/Ana Paula Augusto de Oliveira/Fabiana Miranda dos Santos/Ivan Kadu Candeia Pego/Igor Francisco da Silva/Joao Henrique Dias Gross/Imran Khan/Fabiana Miranda dos Santos/Ana Paula Augusto de Oliveira/Maria Clara Faria Batista/Daniele Machado da Silva Vieira/Alexssandro Gama da Silva Oliveira/Poliana Santos Silva/Jessica Capita Ferreira Berge/Sidinaldo Aparecido Siqueira/Carine Sampaio dos Santos Queiroz/Gyovanna Paula Delgado/Geovane Pereira Bragunci/Pedro de Almeida Simões/Sthefanie Gabriel Carvalho/Fabio Rodrigues de Almeida/Dyego Monteiro Silva/Hellen Queren de Farias Mendes/Renato Silva Santos/Izabela Souza da Costa/Laudiana Dias Mota/Maria Eduarda Porto Mazza Matos/Adriano Rodrigues Begot da Silva; Agripina Jordana Lima da Silva; Alexandre Gomes de Lima; Alison Canto da Costa; Amickaelly Mota Prata; Antonia Jociane Rodrigues Oliveira Fernandes; Apolo Vinicius Arcaño de Oliveira; Ayrton Domingos Ribeiro; Caio Fabricio Passos e Silva Bastos; Cicero Araujo Pimenta; Cleide Dayana Pereira; Danielilson Reis Caxias; Danilo Luiz da Silva; David Gabriel Lima de Pontes; Deisiane da Silva Soares; Dennis Souza dos Santos; Eduardo Batista Gama Diniz; Eliane Soares da Silva Padilha; Elizandra Lima dos Reis; Elizandra Teles da Silva; Emily Maria Afonso de Araujo; Eudes de Souza Batista; Evelyn Estevam de Souza; Fabricio Eduardo Ferreira Alejos; Fabricio Eduardo Ferreira Alejos; Felipe Ausier Rebelo; Fernando de Moraes Oliveira; Francilene Pereira de Oliveira; Franklen Magalhaes Lima; Genilson de Medeiros Guimarães; Giu Carvalho Lopes Junior; Gleidson Alves dos Santos; Helena da Cruz Nicacio; Itamar Barbosa e Silva; Jackson Pereira da Silva; Janine Neves de Castro Almeida; Joao Victor da Silva Marinho; Joelmir Junior Fernandes Soares; Jorlan Carneiro da Silva; Jose Augusto Reis dos Santos; Jose Roberto Ferreira Pantoja; Kaio Francisco Silva Monteiro; Kalina Franco Silva Rodrigues; Kelly Pinheiro Barbosa; Kevem Willian Baquil do Nascimento; Leidiane Rodrigues de Carvalho; Lucas Rodrigues Pi-

neiro; Luciana Pereira Vieira; Luciano Januario dos Santos; Lucidio Helen Guedes Alves; Luciele Vaz Pereira; Luis Fernando Travassos Pinheiro; Marcelino Soares da Silva; Marcelo Filipe dos Santos; Marcelo Pinto Souza Junior; Marcos Eduardo Rodrigues Silva; Marcos Roberto de Andrade; Maria das Graças Pimentel Seabra; Maria Jose Oliveira da Silva; Marlia Machado Silva; Matheus Pinto Alves; Monica de Oliveira e Silva; Monica Nascimento Monteiro; Nathalia Coelho de Souza; Odre Amersur Borges; Pedro Henrique de Barros Bastos; Pedro Henrique Dias da Silva Macedo; Raidi Andreina Pereira Rivas; Raimundo Oliveira da Silva; Rebeca Verçosa Palmeira; Renan Barbosa Soares; Rene de Seixas Costa; Rhyann Wesley de Sousa Gato; Richardson Martins Borges; Rodrigo Timotio dos Santos; Rogene Moraes Teixeira; Rogerio Pierre de Alencar Filho; Rose Cristiane de Jesus Tostes Leguizamon Sobral; Ruan Carlos Monteiro Santos; Saymon de Souza Tavares; Shalom Cunha de Araujo; Shirleanne Castro Brasil; Silmar Pinheiro de Oliveira; Suiane da Silva Costa; Susanete Vicente de Barros; Terezinha Aparecida Dantas Menezes; Thales Rodrigues Araujo; Wagner da Silva Conceição; Valeria Fournier de Souza; Valriedson Sales Acacio; Welson Marcelino Rodrigues; Wilklem de Souza Nascimento; Yan Renato Albuquerque de Almeida; Yasmin Brenda Ribeiro Placido/Flavio da Silva Veloso de Brito; Gustavo Borges de Souza; Jhonatan de Jesus Oliveira; Marcos Antonio Alves Leal; Romilda Caetano do Carmo/Daniel Fernandes Amorim; Fernando Cleidison Mendes de Oliveira; Iramar Rocha Amorim; Marianados Santos Castro; Nilson Alves Azevedo Lima; Sabrina Santos Cruz; Sebastiao Francisco da Cruz Junior; Vanessa Ferreira de Oliveira/Diego Souto da Silva/Anizio Barreto da Silva; Ryan Levi Folco Affonso de Oliveira/Joseane da Silva Santos; Kaique Rodrigues dos Santos; Livia de Souza Machado; Marcio Mendes Guimarães/Bruna Katiane de Araujo Jorge; Camila da Costa Silva Figueiredo; Dayse Jorge Paiva; Eguinaldo Barreto de Lima; Francisco Doglas Luna de Araujo/Alline de Jesus Nogueira; Antonio Lucas de Sousa Oliveira; Bruna Cristina Silva Seixas; Erica de Jesus dos Santos Reis; Fabiane Romão Balbino; Glaucio de Moura dos Santos; Jesse Carlos Nogueira; Kayck Eduardo Nogueira; Luciana Maria Pereira; Mauricio Julio de Souza Roza; Patricia de Jesus Nogueira; Rogerio Miguel de Lima Chagas/Aldenier Henrique Pereira; Alexandre Braulio Ramos; Charles da Silva Santos; Cleiton Rafael Ribeiro; Daiana Marques Martins; Evanilda dos Santos Lemos; Iago Silveira Martins; Italo Fagundes Duarte de Souza; Patricia Conceição Rodrigues Teixeira/Angelo José da Silva Mesquita; Geneci Francisco de Paula Junior; Giselle dos Santos; Luiz Carlos de Araujo Santos Bazoni*2022; Michele Gonçalves da Silva; Tainara da Soledade Menegidio Guimarães/Yuri Ramalho Dantas/Ana Clara Santos de Araujo; Deiverson Camargo do Espirito Santo; Eliabe de Souza Moreira; Fabiola Rocha Cirne; Helen Miguel da Silva Mariano; Jean Aquiles de Oliveira Diao; Jean Carlos Rodrigues da Silva Fernandes; Luiza Mariano Candido; Maria Vitoria Reis dos Santos; Mariana dos Santos; Max Franklin Kannenberg; Pablo Beres Belarmino; Renata Rodrigues da Gama; Richard Cassio dos Santos Barbosa Cittadin Benedet; Sara de Oliveira Gama; Thaisa dos Santos Lopes; Valdirene Pedro da Silva; Vanessa Pimenta da Conceição; Vanilda Lopes da Mota/Antonio Aguiar Viana; Dirlaine Machado Oliveira; Ezequias Santos dos Reis; Henrique dos Santos da Silva; Irênio Souza Pessoa; Isaú Lucas Souza Pires; Jandson Paixão Costa; João Pedro Santos Oliveira; João Vitor Madureira Lopes; Larissa Santos da Silva; Lucas Camara Bispo Almeida; Miquéias Vilázaro da Silva/Ademir dos Reis; Adriana dos Santos; Ailde Alves dos Santos; Aldinei Pires Amorim; Alessandra Pereira de Souza; Alessandro da Silva Carvalho; Aline Costa Lima; Amanda Brandão Perini; Amanda Käegso Caetano; Ana Carolina Camelo Silva; Ana Paula Nogueira Kimura; Andreia Garcia; Ane Emanueli Urbano da Silva; Beatriz Araujo Rocha Silva; Bruna Vanessa de Alencar Brasil; Bruno José Gabriel Albuquerque da Silva Pinto; Carlos Eduardo Silva Jose; Cristiane Batista Pinheiro; Cristiano Ferreira dos Santos; Daniela Garcia de Carvalho Vianna; Danielle Cristina Diniz; David Ribeiro de Mello; Debora Cristina Artero Lopes da Silva; Deisiane Patricia dos Santos; Denise Cristina Evangelista; Diego de Almeida Gonçalves; Diego Silva de Carvalho; Douglas Ribeiro Chagas Azevedo; Douglas Vicente Ferreira; Edson Joao dos Santos; Edvaldo Ferreira dos Santos; Eliane de Fatima Galdino Mendes; Eliano dos Reis; Elisabete Souza Gugik; Elto Donizete Simoes; Erica Miranda Batista; Estêvão Contage Machado; Fabiana Bueno Gregorio; Flavio Henrique de Godoy; Francisca Elaine de Rodrigues de Araujo; Gabriela da Silva Hoefelmann; Geovana de Souza Costa; Gerliana Antonio Cota; Gilvando dos Santos Costa; Giseli da Silva Santos; Graciele Moreira da Silva; Guilma Gonçalves de Almeida; Helio Giana Junior; Isabel de Fatima Candido Leão; Isabel Cristina Santos; Ivone da Silva; Jaci Machado Filho; Jackson Sousa do Carmo; Jacqueline Pereira da Silva; Jaqueline Welchy Delfino; Jean Guilherme de Souza; Jefferson Terra; João Litiery Porto Alves; João Paulo Barbosa Nascimento; João Vitor Coelho da Silva; João Vitor de Oliveira; Joice da Silva Dias; Jose Adir Pereira; José Cicero Silva de Moraes; Jose Gregorio Padriño Bravo; Jose Luis Diaz; Josiane de Cassia Oscar Xavier; Josie de Melo dos Santos; Juan Aldert Balbuena Almada; Juliana Alves de Souza; Kamylla Kineif Fernandes; Karen Patricia Ferreira Reckziegel; Katia Cristiane Nascimento Gomes Vital; Kissila Sales dos Santos; Ieo Vitor Herreira; Lethycia Thedim Marchon; Lucas dos Santos Lopes; Luis Carlos Nunes; Luis Henrique da Silva Alves; Marcelo de Souza Silva; Marcelo Robinson Leme de Godoi; Marcial Francisco da Siqueira; Marcos Paulo de Souza Tavares; Maria das Dores de Faria Lima; Maria Zazula Oening; Marly da Silva; Maudeline Pierre Thomas; Miriam Aparecida Rodrigues de Moraes; Natalia Cristina Giana; Natanael Cardoso da Silva; Ney Kassio Maciel Muniz da Silva; Nicolle Filiz de Camargo; Osmar Soares Teixeira; Paola de Oliveira Vieira; Pedro Henrique Marcelino Rocha Andre; Pedro Henrique Paulo da Silva; Pedro Silva Nascimento; Priscila Cristina do Amaral Alves; Raphael Icaro Rosa da Silva; Regiane Pereira da Silva; Rodrigo Castro Abreu; Rodrigo Moreira Alves; Roniclei Faria dos Santos; Rosângela Alencar da Silva; Rosângela de Moura Pinto; Roseli Reduzindo Alves; Rosiane Aparecida de Oliveira Paulino; Rosilda do Espirito Santo Reis; Samuel Santiago Kool; Sebastiao Cunha de Abreu; Silvana Bellissimo Barbosa Leite; Silvania Rita da Conceição; Sonia Maria Rodrigues; Suelen Francisca da Silva; Sulamita Barbosa da Silva; Terezinha Fatima dos Santos; Terezinha Lima Rocha; Thiago Cavalcante Fernandes de Sousa; Vera Lucia Silva de Almeida; Vilmar Beira Camargo; Virgilio Nunes de Carvalho; Vitor Pereira Patricio; Vitor Fernandes Silva; William Cavalheiro Ficher/Dhandara Cristina Ernesto; Katia Maria Lima; Leticia Almeida Abrantes; Liliane Terezinha da Costa; Lucimara Gonçalves Borges; Natyelle de Souza Cardoso; Stephane Fernanda Gomes da Silva; Vanessa Bonifacio de Medeiros; Vitoria Silva do Espirito Santo; Yan Carlo Ferreira Felix/Clenida Alves de Araujo; Cleinir de Oliveira Lima; Edinaldo da Silva Souza; Eliane Maria Andrade da Silva; Floriano Pereira da Costa; Isaias de Sales de Araujo; Kymberrlin Neves Vieira; Luiz Domingos da Silva; Luiz Ernane Freitas Medeiros; Raquel Abreu Felizardo; Stephanie Andrea Cruz Balboa; Thamyris Caryni Lima Viana de Souza/Adriana Roniely Lima da Silva/Lara Victoria Pereira Sousa.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI - CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, Nº267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 - CEE/PB - Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTEs:

Selmo João de Oliveira*2021/Carlos Francisco Guimarães Rosa*2021/Rosiane Renzi Custodio*2018.